

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Wagner Ferreira Marques

**POLÍTICAS FISCAIS RELATIVAS AO IMPOSTO DE
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SERVIÇO (ICMS):
UM ESTUDO EM TRÊS ESTADOS BRASILEIROS.**

Taubaté – SP

2016

Wagner Ferreira Marques

**POLÍTICAS FISCAIS RELATIVAS AO IMPOSTO DE
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SERVIÇO (ICMS):
UM ESTUDO EM TRÊS ESTADOS BRASILEIROS.**

Dissertação apresentada como requisito parcial, para obtenção do título de mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-Graduação em Administração do Departamento de Economia, Contabilidade e Administração da Universidade de Taubaté.

Área de Concentração: Planejamento, Gestão e Avaliação do Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dra. Quésia Postigo Kamimura.

Taubaté – SP

2016

WAGNER FERREIRA MARQUES

**POLÍTICAS FISCAIS RELATIVAS AO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE
MERCADORIA E SERVIÇO (ICMS): UM ESTUDO EM TRÊS ESTADOS
BRASILEIROS.**

Dissertação apresentada como requisito parcial,
para obtenção do título de mestre em Gestão e
Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-
Graduação em Administração do Departamento
de Economia, Contabilidade e Administração da
Universidade de Taubaté.

Área de Concentração: Planejamento, Gestão e
Avaliação do Desenvolvimento Regional.

Data: _____

Resultado: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. _____

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Prof. _____

Assinatura _____

Prof. _____

Assinatura _____

“Motivação para concluir este estudo se resume em uma única palavra, família: faço tudo por vocês, esta conquista é nossa, (Thais, Alice e Artur).”

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço ao meu DEUS por ter me permitido vir a este mundo para fazer o meu conto, por ter me dado condições para concluir este trabalho e obter o título tão almejado de mestre, certamente realizei meu sonho, e a promessa do ETERNO se cumpriu em minha vida, serei grato eternamente. Que esse DEUS criador de tudo possa abençoar a mim e a todos que me ajudaram a adquirir este título e àqueles que irão usufruir desta benção realizada em minha vida. *“Tudo posso naquele que me fortalece (Filipenses 4,13).”*

Em segundo lugar, à minha esposa Thais e aos meus dois filhos Alice e Artur pelos momentos ausentes, mas necessários para o cumprimento desta nossa conquista, amo vocês a cada momento que o desânimo batia, olhava para trás e via em seus olhares a força para não parar de caminhar.

Aos professores que fizeram parte dos seminários: Dr. Edson Trajano e Dra. Rose Campos; Dr. Fábio Ricci, Dra. Sônia e Dra. Mônica Carniello; que trouxeram grandes contribuições para este estudo.

À minha orientadora, Dra. Quésia Kamimura, pela confiança em meu trabalho, desde a elaboração do meu projeto, pela dedicação, reservando tempo para ler meu material e para responder meus emails cheios de dúvidas e, claro, pela paciência, DEUS a abençoe.

Aos Funcionários da Universidade de Taubaté, pelos serviços prestados, em especial à Alda Santos por toda eficiência e dedicação.

RESUMO

Este trabalho visa demonstrar a influência do Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço nos Estados Brasileiros. O objetivo é analisar as políticas fiscais em relação ao Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço (ICMS). Trata-se de pesquisa de cunho qualitativo, descritiva, exploratória que utilizou da pesquisa bibliográfica documental disponíveis nos sites do IBGE, DIEESE, IPEA, FECOMERCIO, Secretaria da Fazenda, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, portal transparência dos estados de Pernambuco, São Paulo e Paraná. A pesquisa delimitou-se em estudar políticas de incentivos fiscais do ICMS das Regiões do Brasil, no Nordeste foi analisado o ICMS do estado de Pernambuco, na Região Sudeste O Estado de São Paulo e na Região Sul o Estado do Paraná. Como resultados foram demonstrados que o Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço (ICMS) é o tributo que mais se arrecada no Brasil em comparação aos outros impostos estaduais e até mesmo os federais. Os Estados do Paraná e Pernambuco estão empenhados em traçar políticas incentivadoras ao desenvolvimento. No período estudado, o Estado do Paraná foi o que mais criou políticas de incentivos fiscais, o Estado de Pernambuco adotou dois programas de incentivos fiscais O PROBATEC e o PRODEPE, o Estado de São Paulo foi mais conservador adotou incentivos fiscais criados antes dos anos de 2008 a 2010 e em todos os indicadores sociais ficaram em níveis de desenvolvimentos e em alguns anos chegaram até em alto desenvolvimento. Nas considerações finais demonstrou que nem sempre o Estado que mais concede incentivos fiscais é o estado que tem maior avanço nos indicadores sociais. Os Estados de São Paulo e Paraná tiveram percentuais de aumentos nos gastos com a saúde e educação maior que os percentuais que foram arrecadados de ICMS nos períodos de 2008 a 2010, no Estado de Pernambuco se comportou de uma forma diferente, os percentuais de aumentos com as despesas com a saúde e educação foram menores aos percentuais de aumento de arrecadação de ICMS.

Palavras chave: Incentivos Fiscais; ICMS; Desenvolvimento Regional.

ABSTRACT

This paper demonstrates the influence of the Circulation of Goods and Service Tax in Brazilian States . The objective of the research is to analyze the fiscal policies in relation to the Circulation of Goods and Service Tax (GST) . It has a qualitative , descriptive , exploratory documentary that used the literature that helped develop the theme of nature. The study results were achieved and substantiated with data from IBGE , DIEESE , IPEA , FECOMERCIO , Department of Finance , Ministry of Education , Ministry of Health , transparency portal of the states of Pernambuco , São Paulo and Paraná . The research was delimited to study policies of the ICMS tax incentives Regions of Brazil , the Northeast was analyzed ICMS in the state of Pernambuco , in the Southeast The state of São Paulo and in the South, the State of Paraná . The results were shown that the Road Tax of Goods and Services (ICMS) is the tribute that most raises in Brazil compared to other state taxes and even federal . The Paraná and Pernambuco are committed to tracing the development - promoting policies . In the period studied , the State of Paraná was the most established policies of tax incentives , the state of Pernambuco adopted two tax incentive programs and PROBATEC The PROTEC , the State of São Paulo was adopted more conservative fiscal incentives created before the year 2008 2010 and in all social indicators were development-level and in some years reached a high development. In closing remarks demonstrated that not always the state that most grants tax incentives is the state that has major advance in social indicators . The states of São Paulo and Paraná had percentage increases in health spending and greater than the percentage that were collected during periods of ICMS 2008 to 2010 , the state of Pernambuco education behaved differently , the percentage increases with expenditure on health and education were lower than the percentage increase in ICMS collection .

Keywords: Tax Incentives; ICMS; Regional Development.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Alíquotas do IVC e do ICMS - 1959-1969	32
TABELA 2	Alíquotas do ICMS Centro-Sul e Nordeste 1969-1990	33
TABELA 3	Arrecadação Tributária	49
TABELA 4	Taxa de Desemprego	52
TABELA 5	Gasto Federal com a Educação	52
TABELA 6	Gasto Federal com a Saúde em proporção ao PIB	53
TABELA 7	Arrecadação ICMS de Pernambuco	55
TABELA 8	Despesa com a Educação do Estado de Pernambuco ano 2008	57
TABELA 9	Despesa com a Educação do Estado de Pernambuco ano 2009	58
TABELA 10	Despesa com a Educação do Estado de Pernambuco ano 2010	59
TABELA 11	Despesa com a Saúde do Estado de Pernambuco ano 2008	60
TABELA 12	Despesa com a Saúde do Estado de Pernambuco ano 2009	61
TABELA 13	Despesa com a Saúde do Estado de Pernambuco ano 2010	62
TABELA 14	Arrecadação do ICMS do Paraná	64
TABELA 15	Evolução do Imposto de ICMS	64
TABELA 16	Brasil Criação de Emprego por Setor de Atividade econômica	66
TABELA 17	Despesa com a Educação do Estado do Paraná 2008	67
TABELA 18	Despesa com a Educação do Estado do Paraná 2009	68
TABELA 19	Despesa com a Educação do Estado do Paraná 2010	69
TABELA 20	Despesa com a Saúde do Estado do Paraná 2008	70
TABELA 21	Despesa com a Saúde do Estado do Paraná 2009	71
TABELA 22	Despesa com a Saúde do Estado do Paraná 2010	72
TABELA 23	Ranking dos Estados que mais fizeram políticas de incentivo fiscais	73
TABELA 24	Carga Tributária X Quantidades de Benefícios	74
TABELA 25	Arrecadação de ICMS do Estado de São Paulo	76
TABELA 26	Despesa com a Educação do Estado de São Paulo 2008	77
TABELA 27	Despesa com a Educação do Estado de São Paulo 2009	78
TABELA 28	Despesa com a Educação do Estado de São Paulo 2010	79
TABELA 29	Despesa com a Saúde do Estado de São Paulo 2008	80
TABELA 30	Despesa com a Saúde do Estado de São Paulo 2009	81
TABELA 31	Despesa com a Saúde do Estado de São Paulo 2010	82

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Razões entre repasse de ICMS per capita recebidos por Município	50
GRÁFICO 2	Repasse máximo repasse para capitais por habitantes	51
GRÁFICO 3	Pessoal ocupado assalariado índice de média móvel trimestral	55
GRÁFICO 4	Carga tributária versus quantidade de benefícios	73
GRÁFICO 5	Quantidade de Benefícios	75
GRÁFICO 6	Indicador Educação de 2008	83
GRÁFICO 7	Indicador Saúde de 2008	83
GRÁFICO 8	Indicador Emprego e Renda de 2008	84
GRÁFICO 9	Indicador Socioeconômico de 2009	85
GRÁFICO 10	Indicador Educação de 2009	86
GRÁFICO 11	Indicador Emprego e Renda de 2009	86
GRÁFICO 12	Indicador Educação de 2010	87
GRÁFICO 13	Indicador Saúde de 2010	88
GRÁFICO 14	Indicador Saúde de 2010	89
GRÁFICO 15	Indicador Saúde de São Paulo, Paraná e Pernambuco.	90
GRÁFICO 16	Indicador Educação de São Paulo, Paraná e Pernambuco.	91
GRÁFICO 17	Indicador Emprego e Renda de São Paulo, Paraná e Pernambuco.	92
GRÁFICO 18	Indicadores Socioeconômicos- Educação-Saúde- Emprego Renda	94
GRÁFICO 19	Indicadores Socioeconômicos- Educação-Saúde- Emprego Renda	95
GRÁFICO 20	Indicadores Socioeconômicos- Educação-Saúde- Emprego Renda	97

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Isenções do ICMS do Estado do Paraná ano de 2008 a 2010

63

LISTA DE SIGLAS

CDES- Conselho de Desenvolvimento Econômico
CF- Constituição Federal
CTN- Código Tributário Nacional
COFINS- Contribuição para os Fins Sociais
DIEESE- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
FECOMERCIO- Federação do Comércio
FIRJAN- Federação da Industrial do Rio Janeiro
FMI- Fundo Monetário Internacional
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICM- Imposto de Circulação de Mercadorias
ICMS- Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço
ITCMD- Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
IOF- Imposto sobre Operações Financeiras
IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI- Imposto de Produtos Industrializados
IPVA- Imposto de Veículo Automotor
IR- Imposto de Renda
ITR- Imposto Territorial Rural
IVC- Imposto Sobre Vendas e Consignações
IVM- Imposto Sobre Vendas Mercantis
MEC- Ministério da Educação e do desporto
PIB- Produto Interno Bruto
PIS- Programa de Integração Social
PROBATEC- Programa de Apoio às Empresas Tecnológicas
PRODEPE- Programa de Desenvolvimento de Pernambuco
RICMS- Regulamento de Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço
RMR- Região Metropolitana de Recife

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
1.1. PROBLEMA	16
1.2. OBJETIVOS	16
1.2.1. Objetivo Geral	16
1.2.2. Objetivos Específicos	16
1.3. DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	16
1.4. RELEVÂNCIA DO ESTUDO	17
1.5. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO	18
2. REVISÃO DE LITERATURA	19
2.1. Políticas Públicas e Políticas Fiscais	19
2.1.1. Políticas Públicas	19
2.1.2. Políticas Fiscais	21
2.2. Federalismo no Brasil	24
2.3. Competência Tributária dos Estados Federados	26
2.4. Evolução Histórica do ICMS	30
2.5. Princípios que Norteiam a Competência Tributária	33
2.6. Instrumentos de Incentivos Fiscais	36
2.7. Alíquota Zero	38
2.8. Crescimento e Desenvolvimento Econômico	38
3. Método	47
4. Resultados da Pesquisa	49
4.1. Incentivos Fiscais no Estado de Pernambuco	53
4.2. Despesas do Estado de Pernambuco coma Educação 2008	56
4.2.1. Despesas do Estado de Pernambuco coma Educação 2009	57

4.2.2. Despesas do Estado de Pernambuco coma Educação 2010	58
4.2.3. Despesas do Estado de Pernambuco coma Saúde 2008	59
4.2.4. Despesas do Estado de Pernambuco coma Saúde 2009	61
4.2.5. Despesas do Estado de Pernambuco coma Saúde 2010	62
4.3. Incentivos Fiscais no Estado do Paraná	62
4.4.Despesas do Estado do Paraná com a Educação 2008	66
4.4.1. Despesas do Estado do Paraná com a Educação 2009	67
4.4.2. Despesas do Estado do Paraná com a Educação 2010	68
4.4.3. Despesas do Estado do Paraná com a Saúde 2008	69
4.4.4. Despesas do Estado do Paraná com a Saúde 2009	70
4.4.5. Despesas do Estado do Paraná com a Saúde 2010	71
4.5. Incentivos Fiscais no Estado de São Paulo	72
4.6. Despesas do Estado de São Paulo com a Educação 2008	76
4.6.1. Despesas do Estado de São Paulo com a Educação 2009	77
4.6.2. Despesas do Estado de São Paulo com a Educação 2010	78
4.6.3. Despesas do Estado de São Paulo com a Saúde 2008	79
4.6.4. Despesas do Estado de São Paulo com a Saúde 2009	80
4.6.5. Despesas do Estado de São Paulo com a Saúde 2010	81
4.7. Indicadores Sociais de 2008: São Paulo, Paraná e Pernambuco	82
4.8. Indicadores Sociais de 2008: São Paulo, Paraná e Pernambuco	84
4.9. Indicadores Sociais de 2008: São Paulo, Paraná e Pernambuco	87
4.10 Indicadores Sociais	92
4.10.1 Indicadores Socioeconômicos 2008	92
4.10.2. Indicadores Socioeconômicos 2009	94

4.10.3 Indicadores Socioeconômicos 2010	96
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	98
6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	103

1 INTRODUÇÃO

Na Constituição Federal de 1988, no art. 155, inciso I, foi criado o imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço (ICMS). A nomenclatura do imposto fora modificada, adicionando-se o “S” ao já existente ICM, o qual diz respeito à nova abrangência do tributo: serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. (ALEXANDRE, 2009).

Os Estados Federados e Distrito Federal ficaram responsáveis em legislar em matéria tributária através de Lei complementar.

A União definiu que nas transações interestaduais o ICMS teriam alíquotas diferenciadas a fim de combater a desigualdade social. O ICMS ganhou força com a Constituição de 1988 e passou a ser o principal imposto de arrecadação dos Estados. Por este motivo, se faz necessário discutir em que aspecto o ICMS contribui para o desenvolvimento das regiões do Brasil.

O trabalho apresenta revisão de literatura que contempla um breve histórico de Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço, fez uma análise das arrecadações do ICMS e também nos gastos com a saúde e educação dos Estados de Pernambuco, São Paulo e Paraná, que compõem as regiões: Nordeste, Sul e Sudeste e mostrou em quais áreas estes Estados deram mais incentivos fiscais ao ICMS, a fim de promover ou manter o desenvolvimento.

Explicitou o que é, e qual a importância do federalismo brasileiro, ao qual outorga competência aos Estados para criarem e administrarem seus impostos.

A dissertação alcançou seus resultados analisando as políticas tributárias dos seguintes temas: diferimento, isenção e alíquota zero, que são instrumentos de gestão e ferramentas para que o Estado possa utilizar para conceder determinados incentivos e benefícios fiscais ao ICMS, finalizou-se apresentando a arrecadação do ICMS, despesa e os indicadores socioeconômicos dos Estados de São Paulo, Paraná e Pernambuco.

1.1 PROBLEMA

As políticas fiscais, no tocante ao ICMS podem ser favorecedoras ao desenvolvimento regional? E se renúncia fiscal diminuir a arrecadação da tributação, qual é o comportamento dos gastos públicos sociais, especificamente saúde e educação, e em relação aos indicadores de emprego e renda?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar as políticas fiscais em relação ao ICMS no período de 2008 a 2010 em três estados brasileiros: São Paulo, Paraná e Pernambuco.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Elencar as competências tributárias dos entes federativos do Brasil;
- Apresentar as políticas tributárias do ICMS dos estados de São Paulo, Paraná e Pernambuco;
- Apresentar a arrecadação de ICMS dos Estados de Pernambuco, São Paulo e Paraná de 2008 a 2010.
- Apresentar os gastos públicos com a educação e saúde dos estados de São Paulo, Paraná e Pernambuco, dos anos de 2008 a 2010;
- Apresentar os indicadores socioeconômicos dos estados de São Paulo, Paraná e Pernambuco, dos anos de 2008 a 2010;
- Relacionar os indicadores socioeconômicos saúde, educação e emprego e renda com a arrecadação.

1.3 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Este trabalho tem como delimitação estudar as políticas de incentivos fiscais do ICMS das Regiões do Brasil: nordeste, sul e sudeste. Na região nordeste foi

analisado o ICMS do estado de Pernambuco, na Região Sul o estado do Paraná e por último o estado escolhido foi o Estado de São Paulo.

Delimita-se ao tema políticas fiscais, especificamente com relação ao ICMS em três estados brasileiros: Pernambuco, São Paulo e Paraná, no período de 2008 a 2010.

1.4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

Os anais da Câmara dos deputados (1994) apresentam que o Brasil é grande geograficamente, e almeja a União que as regiões sejam igualitárias obtendo o mesmo padrão de vida, os serviços públicos prestados nas Regiões Norte e Nordeste deveriam ser os mesmos prestados no Sudeste, para tanto se faz necessário traçar políticas que diminuam as desigualdades sociais e aumentar o nível de igualdade das regiões objetivando o equilíbrio orçamentário. Para tal, o ICMS, que é imposto de competência do Estado e do Distrito Federal, ficou com esta responsabilidade de cumprir com o objetivo da União.

De acordo com Torres (2004) estudar o ICMS é muito importante porque é o imposto que mais se arrecada nos Estado de São Paulo, Paraná e Pernambuco, esclarece que é o imposto que mais sofre com os incentivos fiscais, criando a Guerra Fiscal, um dos assuntos mais discutidos e estudados pelos profissionais da área tributária.

Para Carrazza (2008) na economia brasileira, tem a necessidade de uma estrutura federativa descentralizada e autônoma, com a participação de um típico tributário para que o Estado possa exercer a seu poder policia, os outros principais impostos estaduais como Imposto de Veículo Automotores (IPVA) e Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) não têm condições de suprir as necessidades básicas do Estado sem a arrecadação do ICMS.

Segundo Rezende (2006) a descentralização da administração pública criou a possibilidade dos países se organizarem em regime federativo, recebendo então maiores atribuições e volume de recurso para os governos estatais, estas transferência veio corrigir o desequilíbrio vertical da federação.

1.5 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A pesquisa está dividida da seguinte forma:

No primeiro capítulo apresentou a introdução que contém o problema da pesquisa, os objetivos que são divididos em objetivo geral e específico, a delimitação do estudo e a sua relevância;

O segundo capítulo abordou a revisão de literatura como: federalismo no Brasil, competência tributária, desenvolvimento regional, desenvolvimento e crescimento econômico, instrumentos de incentivos fiscais e por último para complementar a fundamentação teórica serão apresentados fatos históricos e conceitos relevantes de ICMS;

O terceiro capítulo discorreu sobre a metodologia adotada para formalização e compreensão para chegar aos resultados da pesquisa;

No quarto capítulo foram apresentados resultados obtidos e discussão e as fundamentações através de dados que ajudarão atingir seus objetivos;

Por último, o sexto capítulo as considerações finais e as listas dos autores de livros e artigos científicos que foram tipificados nas referências bibliográficas.

2.REVISÃO DA LITERATURA

Galbratith (1988) em momentos de crise a atenção é redobrada aos indicadores econômicos, países articulam suas políticas econômicas para que suas finanças possam dar resultados positivos, foi o que aconteceu com o colapso do mercado de ações em outubro de 1929 quando os Estados Unidos viram os seus bancos falirem, e toda a estrutura de investimentos econômicos ruírem devido à experiência da Grande Depressão. Tiveram então de adotar medidas públicas econômicas a fim de conseguir uma elasticidade e uma resistência com gratificantes efeitos econômicos e sociais.

As políticas públicas, especificamente as fiscais é tema a ser discutido nesta pesquisa, o Federalismo no Brasil foi importante devido a grande extensão do território brasileiro, e para compor esta auto-organização do estado foi dado aos entes da federação à competência tributária de legislarem sobre a arrecadação estadual e ainda propor instrumentos de incentivos fiscais, respeitando os princípios constitucionais tributários impulsionando o crescimento e o desenvolvimento econômico.

2.1 Políticas Públicas e Políticas fiscais

2.1.1 Políticas Públicas

Souza (2003) explica que políticas públicas é o campo do conhecimento que pretende alcançar e alinhar ao mesmo tempo, e coloca o governo em ação, e também analisa essa ação, e sempre quando necessário, solicita mudanças nesta ação, e ajuda a entender por que e como as ações tomaram um rumo em lugar de outro.

Simon (1957) diz que a racionalidade limitada das decisões públicas é sempre limitada por problemas de informações incompletas ou imperfeitas, insiste ainda em dizer que a racionalidade pode ser ampliada até um ponto satisfatório pela criação de conjuntos de incentivos que enquadre o comportamento dos atores.

Easton (1965) define políticas públicas, como um sistema, como uma relação entre formulação, resultados e ambiente. De acordo com sua definição Easton diz que, políticas públicas recebem os inputs dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse.

Segundo Souza (2006), a política pública no que se refere à área de conhecimento, teve origem nos EUA, rompendo obstáculos e etapas seguidas pela União Europeia, que se concentrava sua análise mais sobre o Estado e suas instituições do que na produção de governo. Desta forma a Europa surge como área da política pública pelo desdobramento dos trabalhos de acordo com as teorias explicativas sobre o papel do Estado.

Teixeira (2002) conceitua políticas públicas como sendo diretrizes e princípios que norteiam a ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, tem o objetivo de conciliar os atores da sociedade com o Estado. Afirma ainda que as políticas públicas visam responder a demanda, principalmente os que chamam de marginalizados da sociedade, por fim sustenta seu argumento dizendo que as políticas públicas objetivam a promoção do desenvolvimento, concede alternativas de geração de emprego e renda como forma de compensar os ajustes criados por outras políticas de forma mais estratégica.

Lynn (1980) define políticas públicas, como um conjunto de ações do governo para fomentar o desenvolvimento, que poderão ter resultados específicos. Mas a definição mais usual e mais conhecida é de Laswell (1958), que usa as seguintes expressões: quem ganha o quê? Por quê? E que diferença faz?

March e Olsen (1972) cita que o modelo “lata de lixo” que foi desenvolvido por Cohen, menciona que as escolhas de políticas públicas são feitas como se estivessem em uma lata de lixo, como se estivessem vivendo com vários problemas e com as mínimas soluções. E que estas soluções seriam utilizadas de acordo com as soluções que estivessem disponíveis para o momento.

Sebatier e Jenkins (1973) discordam do modelo “lata de lixo” por não ter alternativa de mudança defende a coalizão de defesa, entendem que as políticas públicas deveriam ser concebidas como um conjunto de subsistemas relativos estáveis, que articulam com acontecimentos externos, aos quais contribuem para os constrangimentos e os recursos de cada política pública.

Portanto, Oliveira (2010) afirma que toda a política pública tem a finalidade de atender todas as demandas sociais, priorizando as demandas mais emergentes, cuja decisão escolhida é exclusivamente política.

2.1.2 Políticas Fiscais

Gremaud (2004) entende que política fiscal é a forma que o Estado conduz a arrecadação de imposto de acordo com seus gastos, assim esta arrecadação trás um certo impacto na economia ao ponto de exercer uma influência na renda disponível que os indivíduos poderão destinar ao consumo.

Neste mesmo sentido Marcus (2011) afirma que política fiscal é a ação do governo com relação aos gastos do Estado, tendo como consequência a o aquecimento ou a desaceleração da economia, onde a diminuição dos gastos públicos diminui a demanda por produtos e serviços e quando há majoração de alíquota do imposto impacta diretamente na renda do consumidor.

De acordo com IPEA (2010) as políticas públicas visam atender a necessidade emergente de uma determinada região, e para alcançar essa finalidade o governo tem uma participação de fomentar ou alterar a arrecadação de impostos e suas despesas para atender a demanda da região e do setor privado.

Almeida (2011) no início dos 1930 e a partir dos anos de 1950 o Estado brasileiro começou a assumir o papel de acumulação de capital no País. O Estado traçou políticas para atender a demanda industrial concedendo toda infraestrutura como energia, transporte e também política cambial coordenaram medidas econômicas, tais medidas foram encaradas como propostas, diagnósticos e medidas setoriais.

Assim Furtado (1958) afirma que para a eficiência na utilização dos recursos para acelerar o desenvolvimento só seria possível se partisse do pressuposto de princípios normativos, o que seriam as ações praticas e forte intervenção do Estado na economia comportando como produtor direto de bens e serviços no sentido de alavancar a acumulação de capital.

No modelo de Keynes, o governo desempenha função precípua como forma de suplementar a insuficiência de demanda do setor privado. A interferência do Estado, no entendimento de Keynes "deveria autuar apenas no lado da demanda, e assim mesmo

estimulando os gastos públicos ou reduzindo os impostos, se e quando houvesse insuficiência de demanda efetiva e crise de desemprego.” (PEREIRA, 1999, p.90).

Almeida (2011) foi o que aconteceu em 1930 no governo Vargas, onde houve a proteção da renda dos cafeicultores, o governo garantiu o mínimo de compra, manteve o nível de emprego para economia exportadora, indiretamente aos setores produtores ligados ao mercado interno. Furtado entendeu que este comportamento Estatal foi de extrema importância, pois impediu a redução de renda do produtor.

Lopes e Dowbor (2010) o governo é o principal intermediário de captar recursos de acordo com um orçamento aprovado em lei. O governo fica com a incumbência de garantir os recursos que vai investir. A política fiscal e a aplicação tem que estar em nível de igualdade na relação orçamentária. O governo são os maiores gestores de recursos e quanto mais rico é o país maior é participação do Estado.

De acordo com Furtado (1959) as regiões mais pobres do país sempre apresentam níveis de produtividade menores, ocasionando também salários baixos, com isso, impulsionam a migração para regiões mais desenvolvidas, aumentando a concorrência de mercado de trabalho, com o aumento da migração em busca de melhores salários, a renda não cresce de acordo com a produtividade, caracterizando em fim a dualidade na estrutura econômica social.

Viana (1990) o Brasil passou por uma série de mudança de comportamento para propiciar uma nova visão social econômica, em 1949 a inflação era o maior problema para o governo Dutra, com isso o governo foi motivado em traçar uma política monetária contracionista correlata com uma política fiscal que proporcionasse acabar com os déficits orçamentários.

Joloretto (2009) em 1950 o desequilíbrio orçamentário estava totalmente agravada com o crescimento do déficit da União e dos Estados, com a posse do governo de Vargas, fez-se uma tentativa de estabilização das finanças públicas com a adoção da política monetária restritiva. Logo substituída pela política expansionista em 1953, com o aumento das obras públicas a fim de combater a seca do nordeste.

Ipea (2010) para tanto o governo criou uma estratégia de criação um departamento de Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) com o objetivo de atrair capitais para a região, concedendo incentivos fiscais, estimulação do desenvolvimento da região e evitar a migração. Com a implantação

de incentivos fiscais como Isenção de Imposto de Importação e Imposto de Renda começou o processo de industrialização na região. No início de 1961 com a lei 3.995 começou a política de incentivos financeiros beneficiando as empresas com 100% de capital nacional.

Joloretto (2009) o governo Juscelino foi marcado pelo desenvolvimento em criar Brasília sem responsabilidade, deixou de lado às políticas fiscal e monetária, quando buscou um acordo com FMI, logo foi rompido por não ter condições em cumprir o acordo. O ano de 1970 que foi considerado o ano do milagre apresentou um superávit primário e operacional. O ano de 1980 considerado como década perdida devido a perda do dinamismo da economia, neste período teve a separação entre os Bancos do Brasil e Central do Brasil, e o congelamento da conta movimento entre essas instituições.

Mercadante (2005) a política neoliberal de Collor em 1990 que proporcionou a abertura financeira, comercial e desregulamentação da economia, com a abertura das contas de capitais do balanço de pagamentos, e forte redução das tarifas de importação, a livre movimentação de capital estrangeiro, na liberação comercial e com a intervenção do Estado na economia e na desregulamentação da economia com o mercado, assumindo o papel de reitor da alocação da distribuição de recursos em todas as suas esferas, proporcionou a implementação e estabilização do Plano Real.

Jaloretto (2009) o Plano Real, trazia em sua concepção a necessidade de ajuste fiscal, no princípio houve relativamente uma situação fiscal equilibrada, com um aumento significativo dos preços, dando diversas interpretações de sobre a qualidade destes ajustes.

De acordo com Barbosa e Souza (2011), a aceleração do desenvolvimento econômico social foi alcançados com a manutenção da estabilidade macroeconômica (monetária, cambial e fiscal) ou seja controlar a inflação , e redução do endividamento líquido do setor público .

Segundo Sicsu, Paula e Michael:

“o Estado forte é aquele capaz de regular os mercados, e eles rejeitam o axioma neoliberal de que a racionalidade individual nos mercados produz sempre o melhor resultado para a sociedade. Reciprocamente, um mercado forte é aquele capaz de abrigar empresas grandes e pequenas, que mantenha aberto o acesso à concorrência e que assegure a equidade de oportunidades aos

produtores e consumidores, condição essa que não pode ser garantida endogenadamente pelo próprio mercado, mas apenas pela regulamentação estatal”.(SICSÚ, PAULA E MICHAEL, 2005, p. 35)

Seguindo esta mesma linha de raciocínio proposta por Sicsu, Paula e Michael (2005) o Federalismo no Brasil contribui muito para que o Estado pudesse consolidar a concepção de um Estado forte, assim o ente da federação teria mais autonomia de auto se organizar e adquirindo no mínimo a independência econômica financeira, e atender as necessidades do Estado.

2.2 Federalismo no Brasil

De acordo com Elazar (1987, p.31), “o termo federal deriva do latim *foedus* que significa pacto. Em essência, um arranjo federal é uma parceria estabelecida e regulada por um pacto, cujas conexões internas refletem um tipo especial de divisão de poder”.

O Estado Federal, teoricamente, apareceu com a Constituição dos Estados Unidos de 1787. “Antes disso pouco se falava em federalismo, apenas corriam algumas manifestações embrionárias durante a idade média, na Suíça e na Itália” (BARROSO, 1982, p. 07).

Conti (2001) explica que o federalismo nasceu com a Constituição norte-americana de 1787, baseado na união de coletividades políticas autônomas.

Barroso (1982) relata que com a Constituição Americana, que substituiu dos *Articles of Confederation*, surgiu devido à necessidade da junção das treze colônias que estavam se libertando do domínio Inglês, mas com uma estrutura fragilizada, pois como Estados Independentes tinham um adversário em comum.

O Brasil começou adotar a federação a partir da proclamação da República, em 1889, a qual constitui uma frágil e dinâmica forma de cooperação política de competência, poder e responsabilidade, entre União, Estados e municípios. Cada ente da federação tem seu próprio governo (MENDES e GALL P.02)

O Brasil adotou o modelo de sistema de federação Norte Americana, sem ter a ideia de copiá-lo, por causa das diversas discussões a respeito de como seria a federalização dos estados: centralizada ou descentralizada, a segunda opção de configuração foi adotada a fim de fortalecer a união dos estados federados. (SOUZA, 2005).

Para Carvalho (2005), a política descentralizadora adotada por D. João III que criou o governo geral da colônia, sediada na Bahia, não acabou com as capitâneas, mas seus donatários perderam seus poderes. Por conta de confisco, as capitâneas foram aos poucos sendo recuperadas pela coroa.

A extensão geográfica e o Estado unitário descentralizado foram uns dos principais motivos do tardio processo de federação, além dos problemas culturais e regionais dos povos (FERRERI, 1995).

Para Dallari (2005), o Estado Federal indica antes de tudo uma forma de Estado, e não de governo, mas há um relacionamento muito próximo entre a adoção da organização federativa e os problemas do governo, pois quando fazem parte de uma federação, dois ou mais povos seguem os objetivos comuns.

O federalismo no Brasil surgia como principal alternativa a fortalecer o governo federal, mas no Brasil acabou acontecendo ao contrário. Logo em 1824, quando D. Pedro I fechou a Assembleia Constituinte, que deveria fazer uma nova Constituição para um país que praticamente acabava de nascer, impôs uma Constituição que rezava um regime centralizado (DOLHNIKOFF, 2005).

O objetivo do federalismo é resolver democraticamente os mais diversos conflitos em países que apresentam grande diversidade regional e uma forte demanda das unidades pela existência do autogoverno (GOUVEA, 2005).

Carraza (2009) entende que Federação é uma forma de Estado, cujo objetivo é unir forças, objetivos estes que podem variar com o decorrer do tempo, de acordo com cada necessidade Estatal, conclui que Federação é uma associação que dá lugar a um Estado novo.

A espécie de união federativa (*Bundesstaat*) que é o ao mesmo tempo uma federação (*Bund*) e um Estado (*Staat*) devem conter, por isto mesmo, qualidades essenciais, que só encontra na sua personalidade (CAVALCANTI, 1983, p, 69).

Conforme Gouvêa (2005), “o governo republicano fundamenta-se na soberania popular e precisa estar submetido a um permanente processo de controle do poder”.

O Estado é o requisito essencial de soberania e por outro lado sendo Federação concede subsistência de seus membros, e atribui soberanias com maior ou menor escala , caracterizando um Estado Unitário. (CAVALCANTI, 1983).

Carlo Ceretti (1966) entende que “o traço distintivo e específico do Estado é a soberania, entende como poder supremo autônomo e originário. No passado, era conhecido como *maiestas, imperium, suprematas*”, (CARLO CERETTI, 1966, p.247).

Kelsen (1998) explica que o Estado é soberano porque é senhor dos seus atos, é legítimo para ratificar se sua conduta é correta ou não.

No livro “Os clássicos da Política”, Weffort (1997) destacou “que a soberania, por ser apenas o exercício da vontade geral, não pode jamais se alienar, e que o soberano, que não é senão um ser coletivo, só pode ser representado por si mesmo, o poder pode ser transmitido, mas não à vontade” (WEFFORT, 1997, p.226).

Portanto “concluí que o Estado distingue das demais pessoas pela soberania que lhe é inerente. Só ele detém a faculdade de autodeterminar-se, demarcando o seu próprio campo de atuação” (CARRAZA, 2007, p.130).

Silva (2000) entende que quando se fala em federalismo em direito constitucional, quer se referir a uma forma de Estado, denominado federação ou Estado federal, caracterizada pela união de coletividade, onde o que se impera é a autonomia federativa.

2.3 Competências tributárias dos Estados Federados

Segundo Dolhnikoff (2005), a Constituição de 1824 não previa autonomia tributária para os governos provinciais, matéria da ordem tributária era oculta aos governantes. As receitas e despesas eram estabelecidas pelos Conselhos Gerais a partir da proposta do presidente da província e depois enviadas a Câmara pelo ministro da fazenda para serem corrigidas e aprovadas. A competência tributária era assim dividida entre o governo provincial e central.

Para Marco Aurélio (1996), a competência tributária é “faculdade juridicamente atribuída a uma entidade, órgão ou agente do Poder Público para emitir decisões. Competências são as diversas modalidades de poder de que se servem os órgãos ou entidades estatais para realizar funções.” (STF- Rextr nº 1998.973/DF-Rel.Min.) Marco Aurélio de Melo. Diário da Justiça, seção I, 6, mar.1996, p.5.756).

Amaro (2009), numa Federação, especialmente na brasileira onde houve a atribuição de competência com autonomia exercida pelos municípios, a Constituição

Federal de 1988 também se preocupou com os Estados Federados e Distrito Federal, a fim de que cada ente possa atender os seus respectivos dispêndios.

A Constituição Federal concedeu aos entes da Federação (Estados e Distrito Federal) a autonomia de legislar nos impostos:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I - transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;
II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III - propriedade de veículos automotores.

(Constituição Federal do Brasil Comentada, Moraes, Alexandre de, 2007, p.1906).

Para Ferreira (2007), a Constituição Federal de 1988 atribui à União, aos Estados e aos Municípios e ao Distrito Federal competências legislativas, deixou bem claro que somente estes federativos têm o poder de criar normas gerais abstratas, dessa forma nascem então os impostos federais, estaduais e municipais.

A Constituição Federal Brasileira conferiu aos Estados não só as competências que expressamente anunciou, como também, as que atribuíram à União, aos Municípios ou ao Distrito Federal (CARRAZA, 2009).

Horta (1999) entende que a Constituição de 1988 restabeleceu as linhas essenciais do federalismo constitucional brasileiro, certificando o convívio entre o poder de organização dos Estados e os poderes da Federação, de modo a não sufocar a autonomia constitucional na pura transplantação normativa de regras da Constituição Federal e exigir os poderes reservados na preordenação compulsória da Constituição total.

Segundo Ataliba (1998), surge a federação como a associação de Estados (*foedus, foederis*), para formação de novo Estado (o federal), com repartição rígida de atributos da soberania, entre eles, dada pela Constituição Federal. “Informa-se seu relacionamento de corresponder-se da União e dos Estados, sob a égide da Constituição Federal” (Sampaio Dória), caracterizadora de sua igualdade jurídica (Ruy Barbosa), dado que ambos extraem a sua competência da mesma norma (KELSEN, 1998).

No Brasil, a organização tributária fica delimitada e, em se tratando de confederações ou federações, divididas entre os diversos níveis de governo. O

poder de tributário é partilhado entre a União e os Estados-membros, dotados de poder legislativo, podem ser atribuídos competência tributária, posto que tal competência somente possa ser exercida através de lei. (MACHADO, 2007).

A Constituição Federal preocupou-se em traçar competência tributária para os entes da federação pudessem arrecadar seus tributos e se auto-organizarem, para tanto ainda define Amaro (2009) que a competência tributária - ou seja, a aptidão para criar tributos - é da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Todos têm, dentro de certos limites, o poder de criar determinados tributos e definir seu alcance, obedecidos os critérios de partilha de competência estabelecidos pela Constituição Federal da República. A competência engloba, portanto, um amplo poder político no que respeita a decisão sobre a própria criação do tributo e sobre a amplitude da incidência, não obstante o legislador esteja submetido a vários balizamentos.

Ainda neste mesmo sentido, Cimente (2008) diz que competência tributária é o poder (para alguns, a faculdade) que a Constituição Federal atribui a determinado ente político para que este institua tributo, descrevendo, legislativamente, sua hipótese de incidência, seu sujeito ativo, seu sujeito passivo, sua base de cálculo e sua alíquota. A instituição de tributos é tarefa tipicamente legislativa e, portanto, política.

Villegas (1980) deu uma ênfase bastante convincente a respeito da competência tributária onde menciona que: “A competência tributária é a faculdade que tem o Estado de criar unilateralmente tributos, cujo pagamento será exigido das pessoas submetidas a sua soberania” (VILLEGAS, 1980, p.82).

Em se tratando de competência tributária os grandes especialistas e doutrinadores são unânimes em conceituar este instituto, como esclarece Roque Carrazza (2009): Competência tributária é a aptidão para criar, *in abstracto*, tributos, descrevendo, legislativamente, suas hipóteses de incidência, seus sujeitos ativos, seus sujeitos passivos, suas bases de cálculos e suas alíquotas. Como corolário disto exercitar a competência tributária é dar nascimento, no plano abstrato de tributos.

Arretche (2000) afirma que a descentralização foi uma das principais características do processo de democratização no Brasil e que seria impossível a União se democratizar sem antes descentralizar. Coerente com o espírito da época, a Constituinte de 1988 aprovou significativa redistribuição de recursos, competências

e responsabilidades para os governos subnacionais e ao mesmo tempo limitando o seu poder de tributar. Desde então, só iria se acentuar a tendência – anterior à própria Constituição – de transferir atribuições do governo federal para Estados e Municípios. A descentralização dizia respeito, em grande medida, às políticas sociais, terreno em que o ímpeto centralizador dos governos autoritários se fizera sentir em sua plenitude.

Ainda no âmbito das competências Rovira (1986), cada ente decide, dentro de sua esfera de poderes, de maneira separada e independente, com a ressalva da prevalência do direito federal, neste ato cada ente federado exerce a competência concorrente.

Para Ferraz (2001), as “normas gerais” devem ter como objetivo a união dos Estados Federados. Com a Federação brasileira tem por fundamento a solidariedade, que exige uma participação de todos os seus integrantes, existe a necessidade de uniformização de certos interesses como base desta cooperação. Desta maneira, toda matéria que ultrapassar o interesse individual de um ente federado porque é comum, interessa a todos os Estados, ou envolve conceituações que, se fossem particularizadas num âmbito subnacional, gerariam conflitos ou dificuldades nacionalmente, é matéria de “norma geral”, que é o principal motivo da tão famosa guerra fiscal.

Carraza (2007) é bem taxativo em afirmar que quem pode tributar pode ao mesmo tempo aumentar, minorar e também isentar o típico tributário, e ainda mais, pode anistiar as infrações fiscais ou até mesmo não tributar, desde que respeite todas as considerações constitucionais.

Dino Jarach, um jurista Argentino, conceitua o poder estatal:

Esgota no momento em que o poder legislativo, portador do dito poder, em virtude de princípios constitucionais que o atribuem, baixa as normas substantivas que estabelecem os supostos objetivos e subjetivos da obrigação Tributária. “A partir deste momento, não existe mais relação de poder senão relação jurídica de caráter obrigacional e relações administrativas e processuais, cujo propósito é a reafirmação da vontade da lei nos casos concretos”. (Curso Superior de Derecho Tributário, Buenos Aires, Liceo Profesional Cima, 1969, p 24).

Para Pallierri (1969) o Estado tem a competência das competências, uma vez que aplica seus poderes independentemente. O Estado é uma pessoa jurídica originária, não inventada por nenhum outro indivíduo totalmente independente de

qualquer vontade, fazendo com que suas administrações sejam diferenciadas. (ENTERRÍA, 1997).

Conforme ensina Gouvêa (2005), os Estados federados podem elaborar suas próprias leis respeitando os princípios da União. O autogoverno tem a capacidade de organizar por meio de eleições, a estrutura de governo que tem que estar de acordo com Constituição da União. A autoadministração ocorre quando as unidades da federação tem uma estrutura de acordo com necessidade administrativa, legislação adequada ao funcionamento dessa estrutura administrativa e capacidade de gerir seus negócios, arrecadando e aplicando tributos de sua competência.

2.4 Evolução histórica do ICMS

Praticamente o imposto instituído sobre as operações mercantis fora criado em 1922, com a promulgação da lei federal nº 4.625 de 31 de dezembro de 1922, com a determinada nomenclatura Imposta sobre Vendas Mercantis, cujo fato gerador seria as operações de vendas dos comerciantes. Na época este imposto tornou se prejudicial às indústrias e também a economia brasileira, por adotar incidência em cada etapa, criando o efeito incidência cascata (RIBEIRO, 2005).

Vem então a necessidade relativa dos impostos sobre produtos. Vésperas da reforma tributária no período de 1946/66, o imposto de vendas e consignações correspondem a quase 90% da arrecadação estadual.

Há 40 anos, o IVM foi substituído pelo Imposto de Circulação de Mercadoria (ICM) com o objetivo de sanar o mal estar que o antigo típico tributário estava causando na economia brasileira e para as indústrias, os resultados seriam acabar de vez com a incidência cumulativa. Os Estados ficaram preocupados administrativamente, temiam perder a receita devido a não familiaridade com o novo imposto, e por ter alíquota menor a do IVC (REZENDE, 2009).

Em 1964, com advento da lei 4.502 de 30 de novembro, foi declarado o princípio da não comutatividade do imposto do consumo, impedindo o efeito da incidência em cascata. Concordando com legislação, em 1967 o Brasil passa por uma reforma Constitucional incluindo na Carta Maior, o princípio da não comutatividade sobre a tributação sobre o consumo, através da emenda nº 18. Substituindo assim o IVC pelo ICM com duração até a Constituição Federal de 1988.

Verifica-se ainda que o Imposto sobre Vendas e Consignações fosse um imposto cumulativo, que sua incidência era em cascata, em todas as operações de vendas e consignações, o contribuinte não tinha o direito de compensação do valor anteriormente recolhido. Isso tinha consequências sérias na cadeia produtiva, gerando inflações impactando negativamente na economia brasileira (FONSECA, 2011).

Com essa mudança, pela substituição IVC pelo ICM, houve intenso debate sobre o impacto regional do novo tributo. Regiões menos desenvolvidas (Norte e Nordeste) vieram em público denunciar transferências de rendas das mais pobres para as mais ricas, levantando a tese de que a forma de corrigir o problema estava na mudança do critério adotado pelo ICM, que deveria levar a privilegiar a cobrança do imposto, onde as mercadorias eram de fato consumidas. A resposta a esta reivindicação veio que imediata, em 1968 o governo editou o Decreto Lei nº 406, e determinou a não incidência do ICM na exportação de produtos industrializados, aumentando simultaneamente a alíquota interna do ICM no Sul e Sudeste para 17% visando compensar os efeitos da desoneração (REZENDE, 2009).

Neste momento estava começando a alinhar um grave problema de desenvolvimento nacional econômico, o desequilíbrio nacional. O sistema financeiro assegurava recursos a essas unidades da região Centro-Sul, de sustentarem as despesas em infraestrutura e de conduzirem à frente de vários programas de benefícios a cafeicultura com recursos próprios e até mesmo com empréstimos. A Ação estadual no transporte, com políticas de imigração e ocupação de terras, garantiu o sucesso das articulações com interesses cafeeiros oligarquia local (LOPREATO, 2002).

Com isso os demais Estados estão totalmente comprometidos com os impostos interestaduais e com péssimo índice de atividade interna, tornava-se incapaz de criar fontes de renda e os levavam a tomar medidas de obstáculos ao desenvolvimento interno (LOPREATO, 2002).

Com a cobrança cascata do IVC, a concentração vertical da produção no Brasil ganhou mais destaque, onde se concentravam as grandes empresas reflexos do processo de industrialização, favorecendo os ganhos via economia de escala, sendo mais um fator que estimulou a concentração de riqueza no Sudeste (SIMONSEN, 1975).

Tabela 1: Alíquotas do IVC e do ICM:1959 - 1969**ALÍQUOTAS DO IVC E DO ICM: 1959 - 1969**

Em %	IVC*									ICM**		
	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	
ESTADOS												
Amazonas	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56	10,56	11,00	18,00	18,00	18,00	
Pará	3,50	3,50	3,50	5,00	5,00	5,00	7,00	7,00	18,00	18,00	18,00	
Maranhão	3,60	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00	18,00	18,00	18,00	
Piauí	3,50	4,70	4,70	4,70	6,00	6,00	6,00	6,00	18,00	18,00	18,00	
Ceará	4,40	4,40	5,50	5,50	5,50	5,50	6,35	6,35	18,00	18,00	18,00	
Rio Grande do Norte	4,08	4,69	4,69	4,69	4,69	7,14	7,14	7,14	18,00	18,00	18,00	
Paraíba	3,74	3,74	3,74	4,48	6,31	6,31	7,64	7,64	18,00	18,00	18,00	
Pernambuco	4,50	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	7,00	7,00	18,00	18,00	18,00	
Alagoas	3,16	5,55	5,55	5,55	6,66	6,66	7,00	7,00	18,00	18,00	18,00	
Sergipe	4,00	4,80	4,80	4,80	6,00	6,00	6,00	6,50	18,00	18,00	18,00	
Bahia	5,25	5,50	6,50	6,50	7,00	7,60	7,60	7,60	18,00	18,00	18,00	
Minas Gerais	4,40	4,72	4,72	4,72	5,46	6,70	6,63	6,63	15,00	17,00	17,00	
Espírito Santo	4,24	5,90	5,90	5,90	6,43	6,43	6,43	6,43	15,00	17,00	17,00	
Rio de Janeiro	4,14	4,83	4,83	5,40	5,40	6,50	6,50	6,50	15,00	17,00	17,00	
Guanabara	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	15,00	17,00	17,00	
São Paulo	3,41	4,78	4,98	4,98	4,98	6,00	6,00	6,00	15,00	17,00	17,00	
Paraná	3,90	4,95	4,95	4,95	4,95	6,95	6,95	6,95	15,00	17,00	17,00	
Santa Catarina	4,20	5,07	5,07	5,58	5,58	6,80	6,80	6,80	15,00	17,00	17,00	
Rio Grande do Sul	4,32	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	7,00	15,00	17,00	17,00	
Mato Grosso	3,00	3,90	3,90	4,66	4,66	4,66	4,66	4,70	15,00	17,00	17,00	
Goiás	4,00	4,00	4,00	4,50	5,40	7,18	7,68	7,68	15,00	17,00	17,00	
Distrito Federal	-	-	-	3,50	4,00	4,00	4,00	4,00	15,00	17,00	17,00	
Média	4,28	4,98	5,14	5,32	5,71	6,27	6,54	6,63	16,50	17,50	17,50	

FONTES: IVC: Revista de Finanças Públicas - MF / CTEF - nº 210, 220, 233 e 254; e Setor de Informações da FIBGE.

ICM: Ato Complementar nº 27, de 8/ 12/ 68; Ato Complementar nº 35, de 28/ 02/ 67; e Decreto-Lei nº 407, de 31/ 12/ 68.

*Incluem os adicionais.

**Alíquotas referentes às operações internas.

Em 1983, a alíquota básica das operações interestaduais foi majorada para 12%, nível este mantido pela Resolução nº 22, de 19 de maio de 1989, que fixou em 7% a alíquota aplicada às saídas de mercadorias do Sul e do Sudeste para o resto do país, com vigência a partir de 1990. Ao longo de todo esse período, a alíquota aplicada às exportações de produtos não industrializados foi mantida em 13%. A tabela 2 apresenta um resumo das mudanças nas alíquotas do ICM no período de 1969 a 1990 (REZENDE, 2009).

Tabela: 2: Alíquotas do ICMS - Centro Sul e Norte-Nordeste – 1969 - 1990.

Em %											
	1969	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1980	1981	1982	1990
Centro Sul											
Internas	17	16,5	16	15,5	15	14,5	14	15	15,5	16	n.a
Interestaduais	15	14,5	14	13,5	13	12	11	10	9,5	9	12
Exportação	15	14,5	14	13,5	13	13	13	13	13	13	13
Norte-Nordeste											
Internas	18	17,5	17	16,5	16	15,5	15	16	16	16	n.a
Interestaduais	15	14,5	14	13,5	13	12	11	11	11	11	7
Exportação	15	14,5	14	13,5	13	13	13	13	13	13	13

FONTE: IBGE-2008

Segundo MOARES (2007) em 1988 com promulgação do novo texto Constitucional, regulou o ICM e passou a ter a nova nomenclatura de ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço) e começou a incidir sobre todo o e qualquer serviço de telecomunicação e transporte interestadual e intermunicipal, aumentando a arrecadação tributária dos Estados.

De acordo com CARRAZA (2007) com a Constituição Federal de 1988 além de aumentar a arrecadação tributária Estatal, ampliou a competência legislativa do Estado, e levando o ente federativo a conceder benefícios e incentivos fiscais desde que respeitando os princípios norteadores do direito tributário Nacional.

2.5 Princípios que norteiam a competência Tributária

O texto constitucional enumerou as regras básicas do direito tributário para serem cumpridas e direcionadas para proteger o contribuinte e limitação do estado em tributar (MORAES, 2007), dessa forma a Constituição Federal consagrou os seguintes princípios:

- Princípio da reserva legal tributária ou da legalidade escrita;
- Princípio da igualdade tributária;
- Princípio da irretroatividade tributária;
- Princípio da anterioridade;

Os princípios são diretrizes positivas, que norteiam a competência tributária, e ao mesmo tempo traçam competência tributária, impedindo seu exercício em relação

a determinadas pessoas (COSTA, 2001). Os princípios tributários são garantias fundamentais do contribuinte, conseqüentemente, imutáveis (MOARES, 2007).

O princípio da Reserva legal ou Legalidade como ficou conhecido na carta de João Sem Terra em 15 de Julho de 1215, que rezava o seguinte:

“não lançaremos taxas ou tributos sem o consentimento do conselho geral do reino (*commue concilium regni*), a não ser para resgate da nossa pessoa, para armar o cavaleiro o nosso filho mais velho e para celebrar, mais uma vez, o casamento da nossa filha mais velha; esses tributos não excederão limites razoáveis. De igual maneira se procederá quanto aos impostos da cidade de Londres”. (Magna carta *Libertatum* outorgada por João Sem terra em 15 de Junho de 1215).

Segundo Amaro (2009), esse princípio é multissecular e foi consagrado na Inglaterra por João sem Terra, onde os barões ingleses impoariam a necessidade de obter prévia aprovação dos súditos para cobrança de tributos.

Pelo princípio da legalidade, tem-se a total segurança que nenhuma espécie de tributo será instituída, nem majorada, a não ser através de lei. A Constituição Federal de 1988 é bem clara e taxativa, tanto para criação como para o aumento de alíquota tem que ser em virtude de lei. Somente a lei pode criar, e só ela pode aumentar, porque a lei é a legítima vontade do povo. O povo concorda com Estado que interfira em seu patrimônio para satisfazer os interesses da coletividade (MACHADO, 2007).

O artigo 37 da CF de 1988 esclarece que a administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerão ao princípio da Legalidade que é uns dos mais importantes colunas do direito tributário. É a origem, raiz de todo ato administrativo tributário (CARRAZA, 2008).

O princípio da legalidade tributária não fica restrito em apenas da autorização do legislativo para que o Estado cobre determinado tributo. A lei deve esgotar em geral os dados necessários para identificar o sujeito passivo, ativo e o fato gerador da relação tributária. A legalidade tributária não se conforma com a simples autorização de lei para cobrança de tributos, requer que a lei defina todos os aspectos até mesmo da quantificação de tributos (MACHADO, 2007).

Já o princípio da igualdade tributária, de acordo com (MORAES, 2007) que diz que os tributos federais, estaduais, distritais e municipais não devem variar em

toda a sua divisão territorial, impedindo que o contribuinte na mesma situação receba tratamento diferenciado por parte do Estado.

O princípio da igualdade na esfera tributária que é o mesmo que o princípio da isonomia, onde todos são iguais perante a lei apresenta um tratamento igualitário. Devido à manifestação deste princípio tem-se na Constituição a regra de uniformização dos tributos federais em todo território nacional (MACHADO, 2007).

Neste mesmo sentido, Amaro (2009) concorda relacionar que esse princípio implica em que diante de uma lei “X” toda pessoa (jurídica ou física) que se enquadre na hipótese legal ficará sujeita ao seu mandamento. Não tem pessoas diferentes que possam escapar. Em suma, todos são iguais perante a lei, mas ainda tem que ser analisado que nesse princípio de igualdade dirige ao próprio legislador e proíbe que ele tenha tratamento diverso para situações iguais ou equivalentes. Portanto, para Bandeira (1969), “visa o princípio à garantia do indivíduo, evitando a perseguição e favoritismo”.

A irretroatividade, a Constituição Federal determina que como princípio que traz proteção ao contribuinte, impossibilitando a cobrança de tributos em relação a fatos geradores ocorridos antes de uma lei, ou seja, fatos geradores que ocorreram antes da vigência de uma lei, não são dignos de ser tributados (MORAES, 2007).

A norma jurídica sempre projeta sua eficácia para o futuro. A lei de introdutória ao Código Civil em regra geral diz que terá efeito imediato. Com o princípio geral a Constituição Federal prevê irretroatividade relativa da lei, ao determinar que esta não alcance direito adquirida, ato jurídico perfeito ou coisa julgada (AMARO, 2009).

No princípio da anterioridade, Carraza (2007) ensina que este princípio veda a aplicação da lei que instituiu ou aumentou imposto, sobre fatos ocorridos antes do exercício financeiro em que entrou em vigor. A administração fazendária, como do poder legislativo, impede de estabelecer que a lei colha fatos ocorridos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada.

A criação ou a majoração do tributo devem ocorrer antes do início do exercício financeiro, a lei deve ser publicada no mínimo 90 dias antes (MACHADO, 2007).

2.6 Instrumentos de incentivos fiscais.

Benefício Fiscal (Tributário) é um regime específico de tributação que conta com uma vantagem ou desagravamento fiscal perante o regime normal, personificando-se com uma forma de isenção, redução de alíquota, deduções de materiais coletáveis, amortizações ou medidas fiscais dessa natureza. Em regra tem caráter excepcional instituída para proteger e tutelar interesses públicos extrafiscais que sejam relevantes superiores aos da própria tributação que impedem (por exemplo, não incidência do ICMS nas operações que destinem mercadorias ou serviços ao exterior; e não incidência do ICMS sobre a saída de mercadoria com destino a armazém-geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte) (FERCOMÉRCIO-RJ, 2010).

O incentivo fiscal (tributário) diferencia do benefício fiscal porque o primeiro faz parte de um conjunto de políticas econômicas. Facilita o aporte de capitais em uma determinada área com a cobrança de menos impostos também podem ser da sua não cobrança, com o objetivo de aquecer a economia do respectivo território principalmente com capitais de fora, consiste na redução do valor devido da natureza tributária, ou mesmo na relação de eliminação da sua exigibilidade. Quando instituído, representa um instrumento de ação econômica e social visando o bem comum (FECOMÉRCIO-RJ, 2010).

E em última análise de instrumentos fiscais, a FECOMÉRCIO (2010) conceituou assertivamente como pode ser concedido por livre e espontânea à vontade do legislador (Municipal, Estadual, Distrito Federal e União), não estando obrigados a expandi-lo a todas as situações de verossimilhança àquelas efetivamente normatizadas (por exemplo, a suspensão tributária, o parcelamento, o prazo especial para o pagamento da moratória do pagamento do crédito tributário).

O primeiro instrumento a ser discutido é a isenção tributária conforme descrito em benefício fiscal, Souza (1975), conceitua como: “o favor fiscal concedido por lei que consiste em dispensar o pagamento de um tributo devido”. Nesta mesma linha Falcão (1964), relata que na isenção tributária a há incidência, e sempre ocorre o fato gerador. O legislador por autonomia administrativa e soberania estatal, por motivos relacionados à capacidade econômica do contribuinte, determina a inexigibilidade do débito tributário.

Segundo Becker (1972) concorda com autores supracitados em dizer: isenção é o tributo devido, porque, existe um fato gerador logo existe uma obrigação tributária, mas a lei emanada de uma competência tributária dispensa total ou parte do pagamento. É claro que só dispensa o pagamento do tributo se realmente for devido.

A isenção deve por natureza ser expressa pelo ente público que tem o poder de tributar e competência para renunciar, em razão de várias circunstâncias de ordem social, política ou econômica. Canto (1964).

Para Chimenti (2008), a pessoa política que detém a capacidade de instituir imposto, também é capaz de isentar, desde que respeitando os princípios constitucionais, a fim de evitar a guerra fiscal, tendo como base a deliberação conjunta dos Estados e Distrito Federal, para que sejam concedidos os benefícios fiscais relacionados ao ICMS.

De acordo com Machado (2007), a isenção é sempre decorrente de lei, sendo que a lei é o único instrumento capaz da sua instituição. Ainda que prevista em contrato, a isenção é sempre decorrente em lei e todos os requisitos de concessão ou prazo de duração na lei devem estar previstos, caso contrário tal ato passa ser inconstitucional por violar o princípio da legalidade.

O CTN (2013) descreve que a isenção pode ser restrita a determinada região do país, por se tratar de características diferenciadas de cada ente estatal, consagrando assim, o princípio da igualdade que é tratar os desiguais com suas desigualdades e os iguais com as suas igualdades. Não podendo, por exemplo, dar o mesmo tratamento à Região Nordeste a que se dá à região Sudeste.

Conforme relata Griziotti (1958), o que justifica a isenção tributária, que é ausência da capacidade econômica do contribuinte, acima de tudo esses interesses de ordem geral, ou seja, para fins econômicos e sociais, algumas classes econômicas deixarão de pagar os impostos por um determinado período a fim de promover o desenvolvimento regional, e aumentar o nível de vida de uma determinada classe, projetando potencialidades econômicas futuras.

Para Carazza (2008), isenção é uma limitação que impede que o tributo nasça. É uma nova configuração que a lei dá à norma jurídica tributária que passa a ter uma abrangência restringida e pode ser concedido através de uma lei ordinária, complementar e tratado internacional.

Desta forma, os Estados e o Distrito Federal só podem conceder isenção através de decretos legislativos. A Constituição Federal determina que os Estados membros, bem como o Distrito Federal, façam acordos através de convênio, para que as isenções possam existir ou serem abolidas (CARAZZA, 2008).

2.7 Alíquota Zero

Uns dos instrumentos de incentivos fiscais utilizados pelos Estados é o instituto da Alíquota Zero, que no seu conceito bem esclarece BARATO (2005), pode ser considerado como desoneração, não incidência, imunidade ou isenção plena. Entende-se que é a manutenção dos créditos tributários que incide nas operações anteriores. O diferimento é um instrumento que por sua vez é entendido como suspensão, ou seja, será pago o imposto por outro contribuinte.

O modelo de alíquota zero requer um grau de bom relacionamento, com isso seja assegurada a autonomia do estado, o que poderia ocasionar a continuidade do descumprimento das normas do imposto. Com a modalidade de alíquota zero para conceder incentivos, nas operações interestaduais à receita, cada estado guarda relação apenas com o consumo de estado. A concessão de benefícios fiscais pode continuar, motivada pelos efeitos multiplicadores que novos investimentos provocam na economia. Mesmo com a vedação para concessão e benefícios fiscais, as normas podem ser descumpridas, as concessões de benefícios ficariam fortemente restringidas, então o cumprimento seria espontâneo (BARATO, 2005).

2.8 Crescimento e Desenvolvimento Econômico

De acordo com Oliveira e Romaniello (2005) Nas últimas décadas, o desenvolvimento econômico dos países foi crescente, suas explanações são relatadas na literatura contemporânea que busca redefinições sobre distintas trajetórias nacionais de desenvolvimento e elaborações de proposições normativas para países mais pobres, na tentativa de possibilitar as igualdades em desenvolvimento. As análises são baseadas em estudos econométricos sobre algumas variáveis, tendo por eixo os indivíduos e suas capacitações.

Há uma linha de pesquisa, desenvolvida inicialmente por Barro (1990), que coloca os “gastos do governo” como catalisadores do crescimento.

A pressuposição básica dessa linha teórica é que o mercado privado falha na produção de “ativos de capital público” que aumentam a produtividade dos “ativos privados”. Portanto, assume-se que o governo, através da taxaço da renda, proverá esses insumos públicos, que em última instância afetarão o crescimento do produto e consumo *per capita*.

De acordo com Souza (2002) o desenvolvimento deve-ser entendido como uma mudança social positiva, e atingir as expectativas dos grupos sociais concretos.

O desenvolvimento tornou-se um ideal a que todos os países, mesmo os já considerados desenvolvidos, almejavam alcançar.

Como observou Ha-Joon Chang (2009), o que esta abordagem possui de mais geral é a desconsideração da produção e, conseqüentemente, da industrialização, enquanto processo decisivo e diferenciador da riqueza das nações.

A observação de definições contemporâneas, como a de Jara (1999), evidencia o quanto este conceito encontra-se distante do binômio crescimento econômico – industrialização. Assim:

O desenvolvimento sustentável é visto como uma expansão das capacidades humanas, individuais e coletivas, orientado para a satisfação das necessidades essenciais que estão presentes em todas as culturas, tais como: subsistência, proteção, afeto, entendimento, participação, ócio, identidade e liberdade. A disponibilidade de bens materiais e serviços é interpretada como instrumentos ou metas para alcançar outras finalidades mais essenciais. Trata-se de enriquecer a vida humana” (JARA, 1999, p.38).

De acordo com Borja e Forn (1996), o processo de globalização tem sido capaz de transformar a dinâmica mundial com relação ao turismo e à informação e induzido o desenvolvimento de um profundo senso de competitividade entre as localidades pela busca de um espaço privilegiado no cenário internacional.

“Na concepção de uma possível macroeconomia do ambiente, a capacidade de carga, portanto, assume papel-chave. E ela que vai delimitar o âmbito do desenvolvimento sustentável” (CAVALCANTI, 2010, p.57).

A mesma dificuldade e encontrada quando se tratam conceitos correlatos à sustentabilidade, tais como o desenvolvimento sustentável (MOLDAN *et al.*, 1997; TOFFEL e LIFSET, 2007; BELLEN, 2006) e a biodiversidade (TRAJANO, 2010).

Assim, uma empresa pode ser considerada sustentável se atender aos critérios de ser economicamente viável, ocupar uma posição competitiva no mercado, produzir de forma que não agrida o meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento social da região e do país onde atua. Mas para isto, as empresas devem incluir a preocupação com o meio ambiente natural e a responsabilidade social no seu planejamento estratégico, para que seja possível identificar oportunidades e priorizar investimentos nestas áreas e, ao mesmo tempo, relacioná-las com o seu desenvolvimento econômico. Neste sentido, deve-se analisar a aplicabilidade dos modelos existentes para suprir esta demanda.

Já para Sachs (2002), o desenvolvimento sustentável é incompatível com as forças do mercado sem restrições, que ocasiona problemas sociais e agrava a desigualdade social.

Toffler (1995) considera praticamente extinto o conceito de empresa com finalidade exclusivamente econômica: “em companhia após companhia, podemos esperar ver uma batalha interna, entre os que se apegam à companhia de propósito único da passada Segunda Onda e os que estão prontos a topar com as condições de produção da Terceira Onda e lutam pela empresa multifuncional de amanhã”. Ele descreve a “Terceira Onda” como uma grande transformação da civilização da sociedade de massa, para uma nova configuração caracterizada pela produção flexível e adaptável aos consumidores; pela introdução das novas tecnologias eletrônicas e informática, que possibilitam o aumento da comunicação; pelo predomínio do trabalho intelectual e à distância; pelo pensamento mais holístico; pela busca de maior harmonia com a natureza e pela preocupação ética e moral. Nesse sentido, o que Toffler busca é a multifuncionalidade, em direção a valores de preservação ambiental e contribuição social, ou seja, o desenvolvimento sustentável.

O planejamento estratégico talvez seja a ferramenta mais utilizada e aceita pelos executivos em todo o mundo para avaliarem os contextos das empresas e planejarem o futuro das mesmas (RIGBY, 2001).

Se o foco for econômico, a sustentabilidade de uma empresa poderá ser medida, pela capacidade de manter seu desempenho acima da média no longo prazo, ou seja, de ter uma *vantagem competitiva sustentável* (PORTER, 1989), o que não significa que a empresa não causará nenhum impacto ao meio ambiente natural ou que estará promovendo o desenvolvimento social.

Erber (2011) aponta que o crescimento econômico consiste em mais do mesmo, e o desenvolvimento econômico implica em transformações estruturais relacionadas a um dispositivo cognitivo coletivo, composto por conhecimentos que permitam hierarquizar problemas e soluções, e facilitar a coordenação entre os atores sociais. Esta configuração favorece a distribuição de poder econômico e social, constituindo uma nova economia política. Desta maneira, o desenvolvimento econômico passa por uma mudança na distribuição do poder político; conseqüentemente, associa produção de recursos com sua distribuição em função da força política dos atores sociais.

O entendimento atual é de que o problema do desenvolvimento econômico-social de uma região é também um problema de localização (FERREIRA, 1989).

Vale ressaltar que, no caso dos desequilíbrios regionais, o papel do setor público pode ser crucial nas tentativas de promoção do desenvolvimento de áreas atrasadas. Uma forma óbvia de se verificar a importância do que foi dito é a análise da dispersão dos investimentos públicos pelos diversos subespaços nacionais.

A abordagem seguida por Paul Romer (1990) enfatiza o papel das inovações promovidas pelos empresários na busca da maximização dos seus lucros como sendo o motor do crescimento econômico.

Uma das formas de ganhos econômicos é a construção de Clusters que significa, literalmente, aglomeração. A promoção de clusters enquanto estratégia de desenvolvimento consiste em estimular a formação de, "um grupo econômico, constituído por empresas instaladas em uma determinada região, líderes em seus ramos, apoiadas por outras que fornecem produtos e serviços", sustentados por organizações que lhes oferecem insumos qualificados e especializados, no intuito de torná-las todas mais competitivas (LOPES NETO, 1998).

Pode-se definir cluster como sendo: "um conjunto numeroso de empresas, em geral pequenas e médias, operando em regime de intensa cooperação, onde cada uma das firmas executa um estágio do processo de produção" (AMORIM, 1998).

Segundo Amorim (1998, p.230), "a prática de relações simultâneas de cooperação e competição tende a dar origem à formação de tensões entre os membros dos clusters".

O que se pretende com a aplicação dos Polos de Desenvolvimento Integrado é dar início a um processo de desenvolvimento local, que nas palavras de Buarque (1998), um processo endógeno registrado em pequenas unidades territoriais e

agrupamentos humanos capaz de promover o dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida da população. Representa uma singular transformação nas bases econômicas e na organização social em nível local, resultante da mobilização das energias da sociedade, explorando as suas capacidades e potencialidades específicas. Mesmo circunscrito por uma realidade ampla e complexa, o processo está também associado a iniciativas inovadoras e mobilizadoras da coletividade, articulando potencialidades locais nas condições ditadas pelo contexto (BUARQUE, 1998).

Para Amartya Sen (1999), desenvolvimento econômico significa aquilo que os agentes econômicos usufruem a partir de suas posses, e não necessariamente ter mais posses. Foi o que ocorreu no bojo das políticas implementadas no processo de diversificação nacional a partir do modelo de industrialização por substituição de importações. Os investimentos públicos e estímulos governamentais (incentivos fiscais e financeiros, principalmente) se concentraram na Região Sudeste do Brasil, agudizando as desigualdades regionais no País.

Os pressupostos básicos da Economia Regional são derivados de três hipóteses centrais: 1) o crescimento é localizado, e não disseminado no espaço ou no aparelho produtivo, ou seja, o crescimento econômico é forçosamente desequilibrado (PERROUX, 1950); 2) o crescimento é um processo de transformação interdependente que se produz em certo período (PAELINCK, 1963); e 3) o crescimento econômico não ocorre ao mesmo tempo em toda parte e, quando ocorre, forças poderosas provocam a sua concentração, em torno dos pontos onde o processo se inicia (HIRSCHMANN, 1960).

Estratégias de desenvolvimento requerem ações articuladas com as janelas de oportunidades abertas pelo cenário internacional, pois as conexões entre fatores locais, regionais e globais se fazem cada vez mais presentes. A expansão das redes econômicas financeiras globais das empresas sediadas nos países desenvolvidos, viabilizada por tecnologias de transporte e comunicação, é uma realidade há tempos conhecida.

A importância geográfica econômica dos cálculos retornou ao escopo dos estudiosos e é elemento de preocupação por parte dos agentes econômicos quando precisam decidir a localização de atividades produtivas no mundo (KRUGMAN, 1995).

O esforço a ser empreendido nesse sentido é coletivo. Ações cooperativas são linhas mestras desse processo - intercâmbio de conhecimentos e experiências, formação de estruturas de consenso, compromissos cruzados, transparência das ações dos envolvidos, estabelecimento de relações de confiança. Sistemas exitosos de inovação conseguem mobilizar a cooperação entre agentes interessados para que os trabalhos decorrentes possam gerar resultados econômicos positivos. O Estado continua tendo um papel importante na articulação das bases para o desenvolvimento econômico.

Segundo Clemente (1994), o indicador renda *per capita* é o mais utilizado para mensurar o nível de desenvolvimento de uma região ou país, não obstante esse método pode apresentar algumas deficiências, principalmente quando não são atrelados a outros indicadores, como ao da distribuição de renda.

O Brasil é um país de enorme potencial e, se por um lado, tem enfrentado problemas ao longo de sua história, sua economia tem demonstrado resistência ao caos. Para corroborar a essa afirmativa, Zacarelli (2003, p. 201) atesta que “a concentração geográfica, de todas as empresas e instituições que constituem o *cluster*, é a condição mais importante para sua existência”, sendo que o autor enumera mais oito condições para que o *cluster* realmente seja completo.

A reconhecida criatividade do seu povo, de grande capacidade para driblar as agruras da vida, superando-as diariamente, é um precioso ingrediente antropológico capaz de contribuir para o desenvolvimento econômico brasileiro, caso haja um conjunto de orientações estratégicas institucionais que indique como articular sistemicamente esse capital humano, capacitando-o tecnicamente, às estruturas produtivas. Tristão (2000) destaca a importância do *cluster*, que é viabilizar ações que permitam enfrentar e criar alternativas para as empresas em face da concorrência desenfreada que a globalização de mercado impôs aos diversos setores da economia.

As inovações tecnológicas, objetos de estudos e ambiciosos projetos em diversos países, merecem atenção especial. Oportunidades de desenvolvimento econômico-empresarial existem, pois há efetivas brechas a serem exploradas. No entanto, as mesmas requerem ações estratégicas, competências tecnológicas e esforços coletivos (MEDEIROS,2007)

Richardson (1975) relata a questão do que se constitui uma região e de como uma economia nacional pode ser subdividida em um sistema de regiões, como

sendo um pré-requisito essencial para a análise dos fenômenos econômicos regionais.

O resultado prático das hipóteses acima é um mundo dividido em países pobres e ricos e, dentro de cada país, em regiões desenvolvidas e atrasadas.

Tanto do ponto de vista das nações como das regiões, os relacionamentos entre os subconjuntos subdesenvolvidos e desenvolvidos geram efeitos positivos e negativos para cada uma das partes, que são os chamados efeitos de fluência e de polarização, respectivamente. Ressalta ainda Clemente (1994), que a partir de certo nível de desenvolvimento da produção de bens de consumo, torna-se viável a produção de bens intermediários e de capital na própria região, consolidando-se o mercado interno.

De acordo com os ensinamentos de Porter (1998),

“Os aglomerados influenciam a competição de três maneiras amplas: primeiro, pelo aumento da produtividade das empresas ou setores componentes; segundo, pelo fortalecimento da capacidade de inovação e, em consequência, pela elevação da produtividade; terceiro, pelo estímulo à formação de novas empresas, que reforçam a inovação e ampliam o aglomerado”.

Este resultado tem sido enfatizado nos estudos empíricos e teóricos dentro da “nova teoria do crescimento econômico” – que tem buscado refletir sobre os fatores condicionantes das taxas de crescimento de países e regiões no longo prazo – confirmando a importância crescente do tema.

Uma forma óbvia de se verificar a importância do que foi dito é a análise da dispersão dos investimentos públicos pelos diversos subespaços nacionais. Foi o que ocorreu no bojo das políticas implementadas, no processo de diversificação nacional a partir do modelo de industrialização por substituição de importações. Os investimentos públicos e estímulos governamentais (incentivos fiscais e financeiros, principalmente) se concentraram na Região Sudeste do Brasil, agudizando as desigualdades regionais no País. O alinhamento entre políticas culturais e educacionais é a chave para a transformação sociocultural de um povo e seu desenvolvimento (CUNHA, 2007).

Segundo Cavalcanti (2003) vale ressaltar que a sustentabilidade, significa a possibilidade de se obterem continuamente condições iguais ou superiores de vida para um grupo de pessoas e seus sucessores em dado ecossistema, no caso dos

desequilíbrios regionais, o papel do setor público pode ser crucial nas tentativas de promoções de desenvolvimentos em áreas atrasadas, as cidades brasileiras passam por mudanças profundas que devem garantir um futuro de desenvolvimento equilibrado.

Os instrumentos de políticas fiscais movidos pelas administrações públicas, num primeiro momento gera crescimento econômico, pois aumenta a renda da população.

De outro lado, a administração pública deixa de arrecadar impostos municipais por conta da guerra fiscal, e conseqüentemente não consegue manter a estrutura pública como saúde e educação da cidade que passou por um aumento da cidade por conta da atração das empresas provocando êxodos de outras cidades. Assim fica prejudicado o desenvolvimento econômico.

Santos (2012) relata que Adam Smith no livro “A Riqueza das Nações”, publicado em 1776 diz que a riqueza de uma nação nasce a partir de um trabalho produtivo, e com o aumento dos investimentos em capitais produtivos, mão-de-obra especializada e da divisão do trabalho, ainda afirma que o interesse coletivo é resultante dos atos individuais privados, pois cada indivíduo concentra-se no seu próprio interesse e, de certa forma, acaba atendendo o interesse da coletividade.

O desenvolvimento econômico de um país é o processo de acúmulo de capitais e incorporações de progresso técnico ao trabalho e ao capital que induz o aumento da produtividade, dos salários, e do padrão de vida da população. Com isso o aumento da renda é o desenvolvimento econômico porque esta mede a crescente geral da produtividade (BRESSER, 1986).

Vasconcellos e Garcia (1998) entende que o desenvolvimento econômico resulta o crescimento econômico seguido de melhoria de qualidade de vida, considerando que deve melhorar os indicadores de bem estar econômico e social como: pobreza, desemprego, desigualdade social, saúde, educação e moradia.

Neste mesmo sentido, Sandroni (1994) entende que o desenvolvimento econômico se discutido na ótica do crescimento é obrigatório seguir a melhorias dos níveis da qualidade de vida das pessoas e conseqüentemente alterações na estrutura da economia.

Souza (1993) destaca duas correntes de pensamento econômico para o desenvolvimento e o crescimento. A primeira entende que o desenvolvimento é

sinônimo de crescimento, e a segunda diz que crescimento é condição indispensável para o desenvolvimento tornando dependente, mas não é condição suficiente.

De acordo com Siedenberg (2006), o crescimento é um processo de mudança cujo caráter predominante é quantitativo, ou seja, deve ter o aumento do volume ou quantidade. Pode-se considerar crescimento como aumento da capacidade produtividade e da produção de uma economia em determinado período de tempo. Conclui-se como crescimento econômico se estiver relacionado com a população de uma determinada região, é desejável que esta variação de crescimento seja superior à variação do crescimento demográfico. Assim, se o crescimento econômico for resultado de mudanças de estruturas de melhoria de indicadores econômicos e sociais, é considerado como desenvolvimento econômico.

Para Gatto (2003), o crescimento econômico de um país está ligado com uma oferta e demanda de capital humano, que por sua vez são conhecimento, habilidade, capacidade para o trabalho e a saúde, que juntos permitem às pessoas buscar estratégias diferentes de meio de vida. O crescimento está envolvido com a equalização do poder de compra e qualidade de vida da população. Esta melhoria de qualidade de vida das pessoas impulsiona o mercado econômico, e com isso os países aderem as novas tecnologias para atender a necessidades desta economia globalizada.

Desta forma, a busca pelo crescimento bom é quando se tem mais, não importando a qualidade deste aumento, e desenvolvimento são as sociedades capazes de produzir continuamente. Por esta causa, todas as nações esperam e almejam o desenvolvimento como sinônimo de crescimento econômico, com o propósito de acumular bens, sem se preocupar com os efeitos dessa acumulação desenfreada (CASTORIADIS, 1997).

Segundo Oliveira (2002), o crescimento econômico, apesar de não ser condição suficiente para o desenvolvimento, é um requisito para superação da pobreza e para a construção de um padrão digno de vida.

De acordo com Singer (1975) o crescimento acelerado das metrópoles em países não desenvolvidos acentuou e tornou mais perceptível um desequilíbrio, principalmente entre a procura e oferta de habitação e serviços urbanos que compõem uma problemática urbana específica. Essa problemática e do rápido crescimento da população marginalizada.

3 MÉTODO

Para elaboração deste estudo foi realizada uma pesquisa descritiva, documental e exploratória, quanto à primeira, como explica Trevinos (1987), a pesquisa descritiva exige do investigador uma série de informações sobre o estudo que deseja pesquisar. Esse tipo de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade.

A pesquisa bibliográfica, segundo Gerhardt e Silveira (2009), é feita a partir de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites.

Segundo Rampazzo (2005), a pesquisa é chamada de “documental” porque procura os documentos de fonte primária, a saber, os “dados primários” provenientes de órgãos que realizaram as observações. Seguindo essa linha de pesquisa, foram explorados dados do DIEESE, IBGE, IPEA, que são fontes importantes de dados econômicos e estatísticos, que irão alinhar as informações extraídas da pesquisa bibliográfica.

Foram explorados dados do IBGE, IPEA, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério Trabalho e Fecomercio dos estados e sites da Secretaria da Fazenda de cada Estado, que são fontes importantes de dados econômicos e estáticos, que vão alinhar as informações da pesquisa bibliográfica.

Do IBGE, foram analisadas pesquisas de cada Estado para saber como estava o processo de desenvolvimento de cada um deles, para isso foi necessário analisar as de 2008 a 2010, principalmente os indicadores socioeconômicos de emprego e educação.

Em relação às políticas fiscais dos Estados do Pernambuco, Paraná e São Paulo, foram estudados o Decreto nº 5.929 de 17 de setembro de 2012 do regulamento de ICMS do Estado de São Paulo, o Decreto nº8.797 de 21 de agosto de 2013- regulamento do Estado do Paraná e o Decreto nº 38.404 de 04 de julho de 2012 do Estado de Pernambuco, os dispositivos que concederam as de isenções e os benefícios fiscais do ano de 2008 a 2010;

O Estado de Pernambuco foi escolhido para ser estudado devido a grande concentração de investimento da União na região, o Estado do Paraná por ser o

ente federativo da região sul mais desenvolvido, e por último o Estado de São Paulo por ser Estado mais desenvolvido economicamente da federação.

Teve também grande importância a busca por dados do IPEA nas cartas de conjunturas a partir do ano de 2008 até 2010, sendo feita a leitura do indicador emprego e renda.

O Ministério da Educação foi consultado para alinhar e confrontar com os dados do IBGE e IPEA para não correr o risco de afirmar e colocar resultados diferentes na pesquisa, por conta disso para sustentar a fundamentação nos resultados e veracidade dos atos, foram explicitados nos indicadores socioeconômicos tanto dados do IBGE, IPEA e Ministério da Educação.

A respeito das despesas com a Educação e Saúde, foram levantados dados do balanço patrimonial do portal transparência e sites da Secretaria da Fazenda de cada estado, por se tratar de fontes oficiais de cada governo a fim de promover a publicidade dos atos públicos.

Para a apresentação dos indicadores sociais, utilizou-se do índice FIRJAN 2008 a 2010. E ainda para amparar os resultados, foram consultados e apresentados os indicadores Educação, Saúde e Emprego e Rendas, dos documentos de pesquisa do IBGE, os dados da secretária de saúde e dados e pesquisas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os indicadores sociais foram apresentados o índice FIRJAN, devido as outras várias que interfere nos indicadores sociais, houve a necessidade de amparar os resultados com indicadores do Ministério da Educação e da Saúde.

Para finalizar as comparações dos indicadores socioeconômicos utilizou-se do índice FIRJAN, que possibilitou também as análises dos indicadores emprego e renda, saúde e educação com os gastos públicos.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

Os anos de 2008 a 2010 foi um período crítico para economia brasileira, a União a fim conter os reflexos externos da crise mundial traçou políticas públicas e fiscais, reduzindo alíquotas de impostos para tentar manter em páreo desenvolvimento em relação aos outros países. Os estados por sua vez tiveram que manifestar de uma forma positiva diante de um quadro de crise mundial. Uns Estados tiveram que traçar políticas incentivadoras, outros Estados preferiram serem mais conservadores.

De acordo com Furtado (1958) a eficiência dos recursos para acelerar o desenvolvimento só seria possível se o Estado fizesse forte intervenção na economia, com intuito de acúmulo de capital.

Conforme Tabela 3, foi levantado que o ICMS (imposto de circulação de mercadoria e serviço) é um dos impostos que mais se arrecada no Brasil, e o imposto Federal que se aproxima do tributo Estadual é o Imposto de Renda (IR). Ocupando o terceiro lugar de arrecadação, ficou constatado que a Contribuição para Fins Sociais destacou pelo significativo percentual de arrecadação de 3,71% do PIB. Pode-se então afirmar que o ICMS é o imposto que tem a maior receita tributária no Brasil.

TABELA 3
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
[em % do PIB]

	2000	2001	2002	2003	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Imposto de importação	0,72	0,70	0,54	0,48	0,42	0,42	0,46	0,57	0,50	0,56
IPI	1,60	1,49	1,34	1,16	1,23	1,19	1,28	1,30	0,95	1,06
Imposto de Renda (IR)	4,78	4,98	5,81	5,47	5,79	5,76	6,06	6,32	5,91	5,52
Pessoa Física	0,31	0,31	0,30	0,30	0,34	0,36	0,52	0,49	0,46	0,46
Pessoa Jurídica	1,50	1,30	2,29	1,99	2,38	2,36	2,64	2,79	2,61	2,36
Fonte	2,97	3,37	3,21	3,18	3,07	3,04	2,91	3,04	2,85	2,70
Rendimentos trabalho	1,55	1,66	1,52	1,56	1,66	1,65	1,60	1,70	1,61	1,59
Rendimentos capital	0,91	1,17	1,11	1,12	0,93	0,88	0,82	0,82	0,71	0,64
Outros rendimentos	0,52	0,54	0,58	0,50	0,48	0,51	0,49	0,51	0,53	0,47
ITR	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,01	0,01	0,02	0,01	0,01
IPMF/CPMF	1,23	1,32	1,38	1,36	1,36	1,35	1,38	0,04	0,01	0,00
IOF	0,27	0,28	0,27	0,26	0,28	0,29	0,30	0,67	0,59	0,71
COFINS	3,38	3,56	3,54	3,50	4,09	3,85	3,89	3,98	3,64	3,71
PIS/PASEP	0,85	0,88	0,87	1,02	1,03	1,01	1,01	1,04	0,98	1,08
Contribuição sobre Lucro Líquido	0,79	0,72	0,90	0,99	1,22	1,18	1,30	1,45	1,37	1,22
Contribuição seguridade servidor	0,31	0,30	0,30	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas administradas	0,15	0,26	0,78	0,56	0,64	0,55	0,60	0,43	0,57	1,08
Receitas Administradas pela SRF	14,10	14,50	15,75	15,07	16,09	15,61	16,30	15,82	14,54	14,94
Demais Receitas	0,83	0,61	0,70	0,96	0,80	0,86	1,06	1,19	0,82	0,71
Total geral das Receitas Federais	14,92	15,11	16,44	16,08	16,89	16,47	17,36	17,01	15,36	15,65
Memo.: ICMS Brasil	6,98	7,24	7,13	7,02	7,21	7,25	7,05	7,27	7,03	6,93

Fonte: Secretaria da Receita Federal (SRF). Elaboração: Ipea/Dimac.

Ainda analisando a tabela 3, pode-se observar que o IR (Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza) cuja competência é de âmbito Federal, destacando-se como a principal receita tributária da União, considerada como instrumento de distribuição das riquezas, não apenas de pessoas, mas também de lugares, por último tem a finalidade de desenvolvimento econômico regional e setorial (MACHADO, 2007). Mesmo com estas características, foi o segundo tributo que mais arrecadou nos anos de 2008, 2009 e 2010, ou seja, o fato gerador do ICMS e as políticas tributárias de incentivos estão bem alinhados, cujos reflexos estão nítidos nos resultados positivos da receita do *Imposto de circulação de Mercadoria e Serviço*.

Ficou constatado também que a cobrança do ICMS na origem gera iniquidades entre os orçamentos *per capita* estaduais e municipais. Isto porque a produção costuma ser mais concentrada regionalmente que o consumo. Dos 7,2% do PIB arrecadados com o ICMS em 2009, mais da metade (55,7%) coube aos quatro estados da região Sudeste. Em contraste, aos nove estados do Nordeste coube uma fatia de 14,6%. A receita média *per capita* do ICMS gerada no Sudeste superou em 2,5 vezes o montante médio do Nordeste. Nos municípios, quanto mais concentrada é a produção em determinadas localidades maiores são as distâncias entre os valores de repasses do ICMS por habitante. Mesmo as capitais, onde costumam se localizar as principais atividades produtivas do estado, receberam menos que um pequeno município com uma grande indústria instalada em seu território (Gráfico 1).

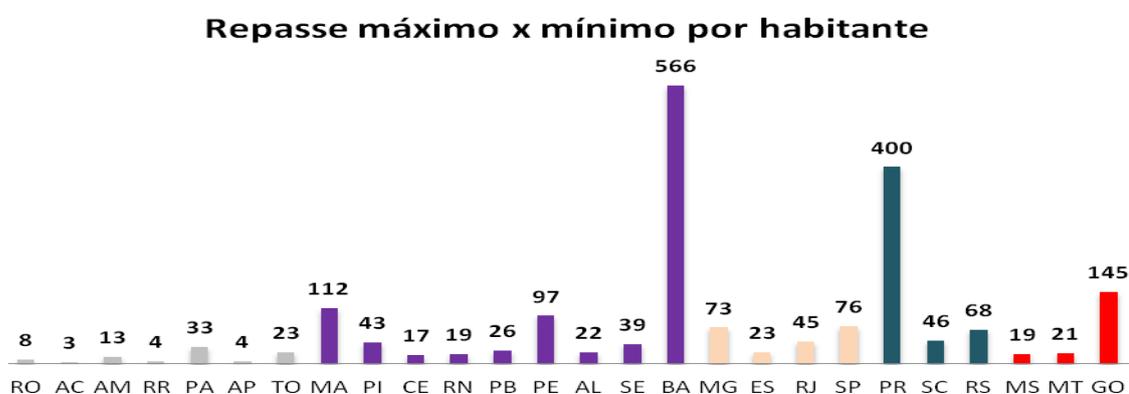


Gráfico 1 - Razão entre repasses de ICMS *per capita* recebidos por municípios selecionados em cada unidade da federação: 2009

Fonte: Elaboração pelo CDES. (Conselho de desenvolvimento econômico) Março de 2011.

As distorções analisadas na distribuição do ICMS entre os entes da federação subnacionais não indicam que o tributo (ICMS) tenha que perder seu caráter devolutivo, mas certamente a adoção do consumo parâmetro para alocação das receitas do imposto geraria uma distribuição mais justa.

Repasse máximo x repasses para capitais por habitante

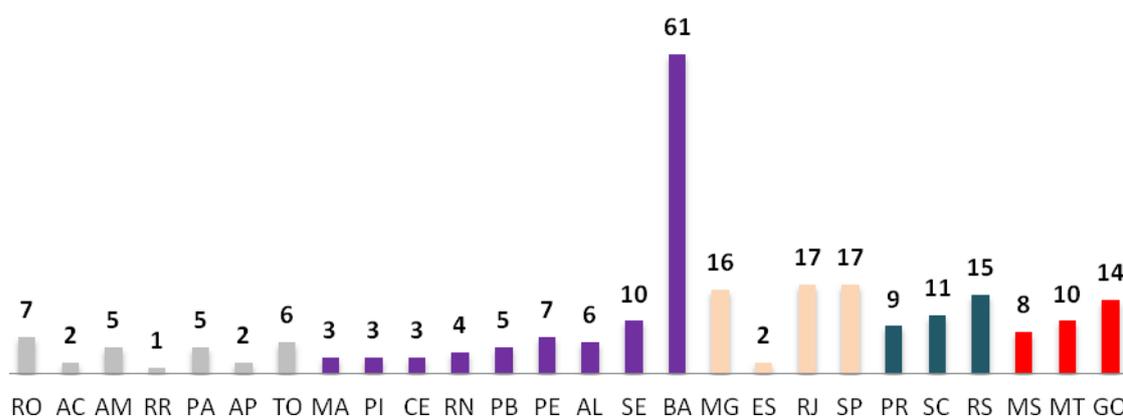


Gráfico 2- Repasse máximo , repasse para capitais por habitantes.

Fonte: Elaboração pelo CDES. (Conselho de desenvolvimento econômico) Março de 2011.

Conforme se pode verificar na tabela 4, usando o critério de análise nível Brasil, o ano de 2010 teve o menor índice de desemprego dos últimos dois anos uma média 6,7%, mesmo com a arrecadação apresentando de crescimento aos anos de 2008 e 2009. Nesta comparação superficial, é sabido que tal afirmação não pode ser conclusiva, devido a outros fatores que podem influenciar neste indicador. Mas o que constatou neste período 2008 a 2010, que o ano onde o ICMS teve o maior índice de arrecadação houve aumento de pessoas desempregadas, o ano de 2008 que foi uns dos anos que teve uma arrecadação de ICMS maior em relação aos anos de 2009 e 2010, que chegou arrecadar 7,25% do PIB de ICMS, teve uma taxa de desemprego maior que de 2010 que arrecadou 6,93% do PIB de ICMS e apresentou uma média de 6,2% de desemprego.

Tabela: 4 – Taxa de desemprego.

(Em %)

Ano	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Média
2002			12,9	12,5	11,9	11,6	11,9	11,7	11,5	11,2	10,9	10,5	11,7
2003	11,2	11,6	12,1	12,4	12,8	13,0	12,8	13,0	12,9	12,9	12,2	10,9	12,3
2004	11,7	12,0	12,8	13,1	12,2	11,7	11,2	11,4	10,9	10,5	10,6	9,6	11,5
2005	10,2	10,6	10,8	10,8	10,2	9,4	9,4	9,4	9,6	9,6	9,6	8,3	9,8
2006	9,2	10,1	10,4	10,4	10,2	10,4	10,7	10,6	10,0	9,8	9,5	8,4	10,0
2007	9,3	9,9	10,1	10,1	10,1	9,7	9,5	9,5	9,0	8,7	8,2	7,4	9,3
2008	8,0	8,7	8,6	8,5	7,9	7,8	8,1	7,6	7,6	7,5	7,6	6,8	7,9
2009	8,2	8,5	9,0	8,9	8,8	8,1	8,0	8,1	7,7	7,5	7,4	6,8	8,1
2010	7,2	7,4	7,6	7,3	7,5	7,0	6,9	6,7	6,2	6,1	5,7	5,3	6,7
2011	6,1	6,4	6,5	6,4	6,4	6,2	6,0	6,0	6,0	5,8			6,2

Fonte: IBGE/PME. Elaboração: Ipea/Dimac.

No que se refere à Educação em nível Brasil, foi identificado que o investimento na Educação foi progressivo conforme nota-se na tabela 5. O Ano de 2008 teve um investimento R\$2.632,00 por aluno, segundo os dados do Ministério da Educação e Desporto (MEC), o ano de 2009 teve um pequeno aumento de R\$316,00 totalizando um investimento de R\$2.948,00 por aluno; já o ano de 2010 destacou-se com uma arrecadação de ICMS menor dos últimos dois anos, mas foi o ano que mais investiu na educação.

TABELA 5: Gasto Federal com a Educação

Ano	Valores	Ipca Jan.2016*
2008	R\$ 2.632,00	R\$ 4.019,33
2009	R\$ 2.948,00	R\$ 4.327,96
2010	R\$ 3.483,00	R\$ 4.963,28

FONTE: Ministério da Educação e do Desporto MEC

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até Janeiro de 2016.

Conforme a tabela 6, observa-se que houve oscilação quanto à aplicação de investimento na saúde pelo Governo Federal, fica claro em demonstração nos gastos Federais na saúde, que o ano de 2008 gastou 1,63% do PIB com a saúde, é válido ressaltar que o valor arrecadado de ICMS para este período foi de 7,25% do PIB, ou

seja, dos anos estudados foi o ano que mais arrecadou o imposto em questão. O ano de 2009 que teve uma arrecadação inferior à de 2008, foi o ano que mais gastou na saúde e atingiu os 1,82% do PIB. O ano de 2010 que em relação aos anos de 2008 e 2009 teve diferença na arrecadação de ICMS, mesmo assim gastou 1,68% do PIB com a saúde, superando o gasto do ano anterior.

TABELA 6: Gasto Federal com a saúde em proporção ao PIB.

Itens de gasto	2008	2009	2010
Total	1,63	1,82	1,68
I. Gasto direto com saúde	0,46	0,59	0,53
a. Pessoal	0,20	0,27	0,27
b. Outras despesas correntes	0,24	0,28	0,24
c. Outros gastos diretos	0,02	0,03	0,02
II. Transferência a estados	0,42	0,46	0,41
III. Transferência a municípios	0,72	0,75	0,72
IV. Outras transferências	0,03	0,03	0,02

FONTE: IPEA/DISOC - estimativas anuais a partir dos dados do SIAFI/SIDOR e das Contas Nacionais do IBGE

4.1 Incentivos fiscais no Estado de Pernambuco

No começo dos anos 1950, o Estado de Pernambuco vinha demonstrando grande mudança na questão tributária, no tocante a incentivos fiscais devido aos novos investimentos das indústrias. Nos anos 60 e 70, ocorreram grandes mudanças passando para a secretaria em ter responsabilidades de conceder um novo instrumento para a substituição dos programas vigentes, definindo e deixando a formulação e execução para os órgãos responsáveis pelo governo (LIMA, 2006).

Com o intuito de desenvolvimento dos setores industriais, comercial e tecnológico de Pernambuco, o governo veio adotando medidas ao longo do tempo, apropriando dos instrumentos de incentivos fiscais, para que o Estado possa atingir seus objetivos e interesses necessários e abrir mão de arrecadação para que as empresas indiretamente possam incentivar algumas áreas como a da cultura, educação, alimentação, agricultura, etc. (FABRETTI, 2005).

O Estado de Pernambuco por meio dos regulamentos de ICMS demonstrou traçar políticas de incentivos e benefícios fiscais, primeiro para superar a crise e segundo para o fomento de desenvolvimento do Estado, para isso adotou os

Programas Probatec e o Prodep, além disso, também adotou ajuste na política de incentivos fiscais do ICMS de acordo com a localização geográfica do empreendimento, passando de 75% de crédito presumido do ICMS conforme Decreto nº 38.404 de 04 de julho de 2012.

Para Souza (2006), os incentivos oferecidos às empresas através do governo Pernambucano tinha como objetivo reduzir a carga tributária como atrativo de desenvolvimento, consecutivamente o crescimento e a redução da desigualdade social entre as regiões, com a criação de novos postos de empregos. Para tanto, o governo adotou dois programas de incentivos fiscais:

Probatec: Programa de apoio às empresas de base tecnológica: é um programa que permite o adiamento do prazo de recolhimento do ICMS devido pelas empresas, resultantes operações internas e interestaduais com produtos considerados como base da tecnologia, a característica do programa ficou conhecida por adiantamento do prazo de recolhimento do imposto de importação de insumos necessários à fabricação desses produtos.

Prodepe: Programa de desenvolvimento de Pernambuco: é um programa de iniciativa do governo voltado para as empresas de diversos setores econômicos que queiram se instalar no Estado. É um dos programas mais completos de incentivos fiscais do País, pelo sucesso já se encontra na 3ª edição, o único objetivo é beneficiar as empresas que têm a necessidade de aumentar sua atividade empresarial.

A Fecomercio - PE (2010) relata que o Estado de Pernambuco teve uma recuperação significativa da economia pós-crise 2008/2009, e um crescimento maior das atividades industriais retomando a trajetória do crescimento. Tornou-se líder no aumento da criação de empregos formais superando o Brasil na retomada da produção industrial e superando os Estados do Ceará e Bahia, como também o Brasil no aumento das exportações. Isso é devido às várias modificações e ajuste na política de incentivos fiscais do ICMS de acordo com a localização geográfica do empreendimento, passando de 75% de crédito presumido do ICMS, em todo o território ao longo dos anos de 2008, 2009 e 2010 para percentuais de:

- 75% na RMR
- 85% na Zona da Mata
- 90% no Agreste e

- 95% no Sertão.

A arrecadação de ICMS no Estado de Pernambuco foi progressiva, o ano de 2009 teve um leve aumento em relação ao ano de 2008. A política de incentivo fiscal do crédito presumido a determinadas localizações geográficas fez com que o ano de 2010 tivesse uma arrecadação significativa, ultrapassando a casa dos 8 milhões de ICMS.

TABELA 7: Arrecadação de ICMS do Estado de Pernambuco

Exercício	Moeda	Valor	IPCA Jan.2016*
2008	R\$	R\$ 6.208.688,00	R\$ 9.481.287,44
2009	R\$	R\$ 6.866.466,00	R\$ 10.080.658,73
2010	R\$	R\$ 8.411.014,00	R\$ 11.985.694,95

FONTE: Ministério da Fazenda.

*valores atualizados pelo IPCA acumulado até janeiro de 2016.

Esses benefícios refletiram na geração de emprego, conforme demonstram os dados do IBGE (2010). No gráfico 3, fica claro que na região nordeste o emprego avançou em quatorze setores, o pessoal ocupado teve um aumento acumulado referente aos anos anteriores de até 4,6%. Enquanto na região sudeste, no estado de São Paulo, o indicador não ultrapassou os 3,7%.

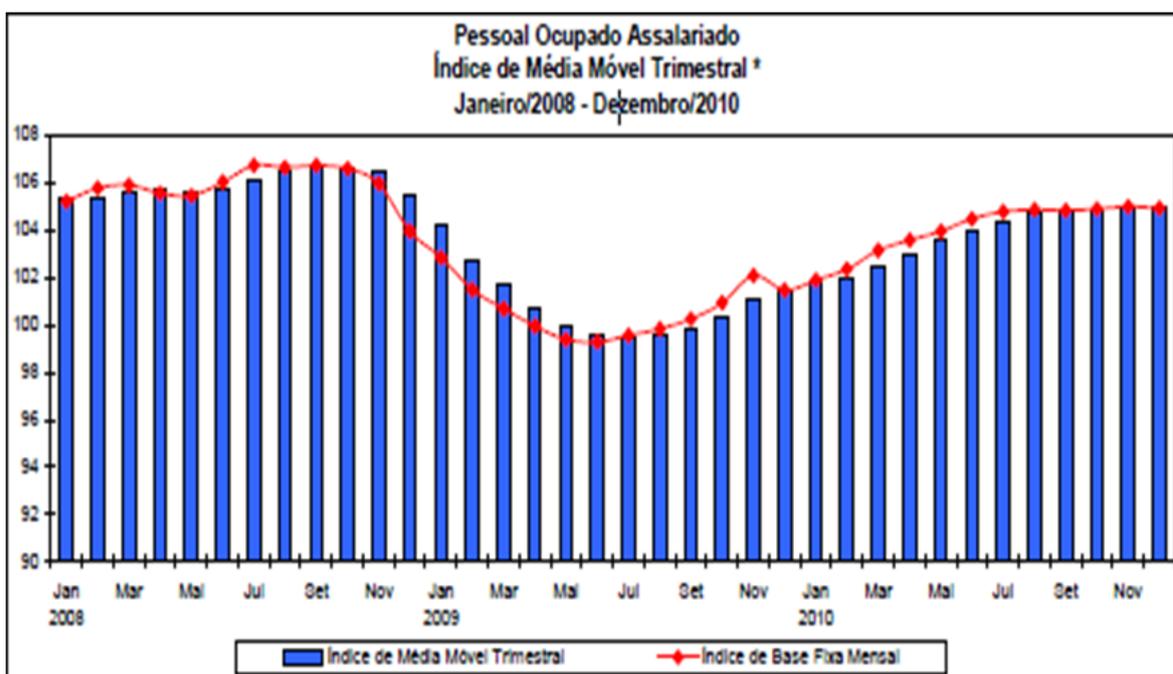


Gráfico 3- Pessoal Ocupado Assalariado Índice de Média Móvel Trimestral- Janeiro/2008-Dezembro/2010.

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Series com ajustes sazonais.

4.2 Despesas do Estado de Pernambuco com a Educação no ano de 2008

De acordo com o levantamento da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, que disponibilizou em seu site o balanço social do Estado, o Estado de Pernambuco no ano de 2008 teve um gasto com a educação de R\$1.514.049.448,24, dos anos estudados foi o ano que menos teve despesa com a educação. Os valores empenhados para que o Estado pudesse gastar foram de R\$1.656.025.265,73 e até o final de 2008 o Estado conseguiu comprometer 92% do orçamento. A maior despesa do Estado de Pernambuco concentra-se no grupo de contas de pessoal e encargos sociais que ultrapassa a despesa de 1 bilhão de reais. Quanto ao grupo de contas investimentos, Pernambuco empenhou R\$61.720.249,38 milhões, mas acabou gastando apenas 73% do orçamento.

Para este período de 2008 a arrecadação de ICMS chegou a 6,2 bilhões de reais, com os programas de incentivos fiscais, como o Probatec e Prodepe, e não aumentou a receita do estado.

Os instrumentos de incentivos fiscais como: isenção e adiamento do pagamento do imposto, dos quais foram usados nos programas Probatec e Prodepe, nesse caso houve baixa arrecadação do tributo porque, os incentivos oferecidos às empresas através do governo Pernambucano tinha como objetivo reduzir a carga tributária como atrativo de desenvolvimento, consecutivamente o crescimento e a redução da desigualdade social entre as regiões, com a criação de novos postos de empregos. (SOUZA, 2006)

Segundo Barros e Mendonça (1996) relatam que a falta de eficiência de alocação de recursos públicos na educação, é a maior dificuldade encontrada pelas políticas públicas para desenvolver a educação. Os autores acordam que deveria melhorar os gastos públicos com a qualidade da educação identificando os motivos para o desenvolvimento educacional.

De acordo com Souza (2002) o desenvolvimento deve ser entendido como uma mudança social positiva, e atingir as expectativas dos grupos sociais concretos, o desenvolvimento tornou-se um ideal a que todos os Estados, mesmo os já considerados desenvolvidos, almejavam alcançar.

TABELA 8: Despesa com a Educação do Estado de Pernambuco ano 2008.

Empenhado	IPCA Jan.2016*	Líquido	IPCA Jan.2016*	Pago	IPCA Jan.2016*	%
1.594.305.016	2.434.663.190	1.561.578.667	2.384.686.782	1.468.761.424	2.242.945.571	92%
487.501.454	720.673.399	454.994.358	694.821.883	420.589.081	642.281.585	86%
1.106.803.563	1.636.187.707	1.106.584.309	1.689.864.899	1.048.172.343	1.600.663.985	94%
65.715.302	97.146.931	65.715.302	100.353.838	65.265.506	99.666.954	99%
194.576	287.642	194.576	297.138	194.576	297.138	100%
677.646.014	1.001.764.103	677.646.014	1.034.833.229	677.646.014	1.034.833.229	100%
328.179	485.147	328.179	501.162	328.179	501.162	100%
237.210	350.667	177.665	271.312	177.438	270.966	74%
2.192.726	3.241.507	2.192.726	3.348.512	2.192.726	3.348.512	100%
1.102.706	1.630.131	942.998	1.440.053	401.016	612.392	36%
359.386.848	531.281.578	359.386.848	548.819.656	301.966.886	461.133.632	84%
61.720.249	91.241.045	47.934.127	73.200.206	45.288.024	69.159.342	73%
61.720.249	91.241.045	47.934.127	73.200.206	45.288.024	69.159.342	73%
88.625	131.014	88.625	135.339	88.625	135.339	100%
3.480.008	5.144.496	3.480.008	5.314.320	3.480.008	5.314.320	100%
206.086	304.657	206.086	314.714	206.086	314.714	100%
7.169.240	10.598.287	7.004.593	10.696.714	6.126.685	9.356.061	85%
34.954.512	51.673.255	24.244.551	37.023.853	22.694.784	34.657.204	64%
11.014.918	16.283.354	8.103.404	12.374.708	7.887.287	12.044.675	71%
2.065.483	3.053.403	2.065.483	3.154.199	2.065.483	3.154.199	100%
2.741.377	4.052.578	2.741.377	4.186.357	2.739.067	4.182.830	99%
1.656.025.266	2.448.102.150	1.609.512.794	2.457.886.988	1.514.049.448	2.312.104.912	91%

FONTE: Portal transparência do Estado de Pernambuco.

* Valores Atualizados pelo IPCA acumulado até Janeiro de 2016.

4.2.1 Despesas do Estado de Pernambuco com a Educação no ano de 2009

Segundo Lopes e Dowbor (2010) o governo é o principal intermediário, capital de recursos de acordo como orçamento aprovado em lei. Fica com a responsabilidade de garantir os recursos e investir. É importante que a política fiscal fique em nível de igualdade na relação orçamentária.

No ano de 2009, o Estado de Pernambuco arrecadou R\$657.778.000 de ICMS a mais em relação ao ano de 2008. Praticamente a metade deste valor de acréscimo do ICMS aumentou nas despesas com a educação do Estado, aproximadamente 355 milhões de reais. Em 2009, o leve aumento da arrecadação do ICMS refletiu no acréscimo das despesas do Estado de Pernambuco com a Educação.

Para Evans (2004) a intervenção do Estado na economia é fato, a questão a ser discutida é de que maneira a intervenção econômica vai transformar o meio social melhorando a vida das pessoas.

Do total empenhado R\$1.906.662.539,62 como pode se verificar na tabela 9, 98% do orçamento destinado à Educação foram comprometidos, já os encargos sociais foram gastos 99% do valor empenhado, liderando assim a despesa do Estado.

TABELA 9: Despesa com a Educação do Estado de Pernambuco ano 2009

Item Gasto em reais	Empenhado	Ipca Jan.2016*	Líquido	Ipca Jan.2016*	Pago	Ipca Jan.2016*	%
Despesas Correntes	1.797.445.007	2.638.829.015	1.795.113.605	2.635.406.284	1.767.762.963	2.595.252.805	98%
Outras Despesas Correntes	538.359.690	790.365.860	536.028.288	786.943.129	509.051.334	747.338.263	94%
Pessoal e Encargos Pessoais	1.259.085.318	1.848.463.155	1.259.085.318	1.848.463.155	1.258.711.629	1.847.914.542	99%
Contrato por tempo determinado	151.088.910	221.813.629	151.088.910	221.813.629	151.088.910	221.813.629	100%
Salário família	39.890	58.563	39.890	58.563	39.890	58.563	100%
Vencimentos e vantgens Fixas- Pessoal Civil	718.031.257	1.054.141.689	718.031.257	1.054.141.689	718.029.793	1.054.139.538	99%
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.254.660	1.841.967	1.254.660	1.841.967	1.254.660	1.841.967	100%
Despesas de Exercícios Anteriores	560.488	822.853	560.488	822.853	548.974	805.949	97%
Indenizações e restituições	1.897.658	2.785.952	1.897.658	2.785.952	1.886.408	2.769.436	99%
Ressarcimento de despesas	3.552.654	5.215.651	3.552.654	5.215.651	3.203.194	4.702.609	90%
Obrigações patronais	382.659.799	561.782.851	382.659.799	561.782.851	382.659.799	561.782.851	100%
Despesa de Capital	109.217.532	160.342.259	107.098.799	157.231.746	102.191.998	150.028.072	93%
Investimento	109.217.532	160.342.259	107.098.799	157.231.746	102.191.998	150.028.072	93%
Indenizações e Restituições	439.398	645.080	439.398	645.080	439.398	645.080	100%
Auxílios	820.719	1.204.897	820.719	1.204.897	820.719	1.204.897	100%
Auxílios	29.164	42.816	29.164	42.816	29.164	42.816	100%
Outros serviços de terceiros- PJ.	1.351.717	1.984.455	1.351.717	1.984.455	1.351.717	1.984.455	100%
Obras e instalações	91.888.382	134.901.334	91.888.382	134.901.334	86.999.027	127.723.271	94%
Equipamentos e permanente	13.045.513	19.152.118	10.926.780	16.041.605	10.909.335	16.015.994	83%
Aquisição de imóveis	1.624.538	2.384.984	1.624.538	2.384.984	1.624.538	2.384.984	100%
Despesas de exercícios anteriores	18.101	26.575	18.101	26.575	18.101	26.575	100%
TOTAL	1.906.662.540	2.799.171.274	1.902.212.404	2.792.638.030	1.869.954.961	2.745.280.878	98%

FONTE: Portal transparência do Estado de Pernambuco

* Valores Atualizados pelo IPCA acumulado até Jan.2016.

4.2.2 Despesas do Estado de Pernambuco com a Educação no ano de 2010

O Estado de Pernambuco aumentou suas despesas em 2010 em 416 milhões de reais em relação ao ano de 2009. O ano de 2010 foi o ano que mais arrecadou o ICMS, com aumento de 1,5 bilhões de reais. O que pode se notar é que as despesas do Estado de Pernambuco não acompanharam a arrecadação do ICMS no estado.

A política orçamentária do Estado de Pernambuco não adotou o critério de quando se aumentar a arrecadação tributária do ICMS deve se aumentar as despesas com a educação.

Para Amaral e Filho (2008) a qualidade da educação tem relação com a atividade econômica, e o desempenho da educação esta relacionada de que maneira os recursos são aplicados, nem sempre o aumento dos gastos com a educação vai garantir a qualidade ou melhorar a qualidade do ensino.

Nota-se que o grupo de contas investimentos aumentou o dobro em 2010 em relação ao ano anterior, tendo uma despesa neste setor de 176 milhões de reais, sendo que o setor de pessoal e encargos sociais lideram a maior despesa do Estado. Dos valores empenhados de R\$2.409.108.054,88, foram efetivamente gastos 94% do orçamento.

TABELA 10: Despesa com a Educação do Estado de Pernambuco ano 2010.

Item Gasto em reais	Empenhado	Ipca Jan.2016*	Líquido	Ipca Jan.2016*	Pago	Ipca Jan.2016*	%
Despesas Correntes	2.188.340.136	3.118.384.694	2.168.209.011	3.089.697.841	2.109.663.582	3.006.270.604	96%
Outras Despesas Correntes	727.833.550	1.037.162.809	707.825.690	1.008.651.608	65.387.938.389	93.177.812.204	89%
Pessoal e Encargos Pessoais	1.460.506.586	2.081.221.885	1.460.383.321	2.081.046.233	1.455.784.198	2.074.492.482	99%
Contrato por tempo determinado	222.388.867	316.904.136	222.388.867	316.904.136	222.272.546	316.738.378	99%
Salário família	64.165	91.435	64.165	91.435	64.165	91.435	100%
Vencimentos e vantagens Fixas-	830.166.337	1.182.987.030	830.166.337	1.182.987.030	830.163.811	1.182.983.430	99%
Outras despesas variáveis	2.400.286	3.420.408	2.400.286	3.420.408	2.400.286	3.420.408	100%
Despesas de Exercícios Anteriores	3.791.944	5.403.520	3.791.944	5.403.520	2.887.329	4.114.444	76%
Indenizações e restituições	0	0	0	0	0	0	0%
Ressarcimento de despesas	4.651.792	6.628.803	4.528.527	6.453.152	952.866	1.357.834	20%
Obrigações patronais	397.043.195	565.786.553	397.043.195	565.786.553	397.043.195	565.786.553	100%
Despesa de Capital	220.767.919	314.594.284	184.844.121	263.402.872	176.449.223	251.440.143	79%
Investimento	220.767.919	314.594.284	184.844.121	263.402.872	176.449.223	251.440.143	79%
Indenizações e Restituições	336.293	479.217	336.293	479.217	336.293	479.217	100%
Auxílios	3.544.305	5.050.634	3.544.305	5.050.634	3.544.305	5.050.634	100%
Auxílios	36.572.578	52.115.924	26.572.578	37.865.924	25.793.294	36.755.444	70%
Diárias Civil	281.506	401.147	281.506	401.147	281.506	401.147	100%
Material de consumo	3.097.282	4.413.627	3.097.282	4.413.627	3.097.282	4.413.627	100%
Outros serviços de terceiros- PF.	1.151.340	1.640.660	1.151.340	1.640.660	1.148.460	1.636.556	99%
Outros serviços de terceiros- PJ.	5.151.170	7.340.417	4.086.937	5.823.885	4.086.937	5.823.885	79%
Obras e instalações	123.072.907	175.378.892	107.157.357	152.699.233	101.511.118	144.653.343	82%
Equipamentos e permanente	43.495.825	61.981.550	34.551.810	49.236.329	32.679.520	46.568.316	75%
Aquisição de imóveis	3.773.985	5.377.929	3.773.985	5.377.929	3.773.985	5.377.929	100%
Despesas de exercícios anteriores	290.728	414.288	290.728	414.288	196.523	280.046	67%
TOTAL	2.409.108.055	3.432.978.978	2.353.053.132	3.353.100.713	2.286.112.805	3.257.710.747	94%

FONTE: Portal transparência do Estado de Pernambuco

* Valores Atualizados pelo IPCA acumulado até Janeiro de 2016.

4.2.3 Despesas do Estado de Pernambuco com a Saúde no ano de 2008

No ano de 2008, o Estado de Pernambuco teve um orçamento empenhado com a saúde R\$1.790.290.506,90, gasto real para este período equivale a R\$1.665.253.965,23, comprometendo quase todo o orçamento para o período de 2008 restando ainda um valor de aproximadamente 125 milhões de reais disponível nos cofres para ainda serem gastos.

A maior despesa do Estado foi com o setor de serviço de média e alta complexidade, sendo que as despesas anuais foram de R\$956.458.996,76, em segundo lugar dos gastos do Estado foram com o serviço de Gestão do SUS, que teve um gasto anual de 572 milhões de reais.

Nota-se que na tabela 7 com os dados do ministério da fazenda, o ano de 2008 a arrecadação de ICMS foi mais de 6 milhões de reais e o Estado de Pernambuco gastou com saúde praticamente 1/6 do que se arrecadou, em análise do desenvolvimento do indicador, este baixo índice de despesas com saúde terão reflexos no que tange ao desenvolvimento deste setor.

Segundo Veiga (2008) para que se alcance o desenvolvimento é necessária à participação ativa de políticas públicas, a fim de promover o desenvolver a médio e longo prazo.

TABELA 11: Despesa com a Saúde do Estado de Pernambuco.

Bloco de Financiamento	Empenhado	Ipca Jan.2016*	Liquidado	Ipca Jan.2016*	Pago	Ipca Jan.2016*
Média e alta complexidade (MA)	1.205.426.708	1.840.807.127	1.014.229.078	1.548.829.226	956.458.997	1.460.608.534
Convênio	375.918	574.064	375.918	574.064	369.502	564.267
Fundo a Fundo	673.325.096	1.028.234.755	673.306.626	1.028.206.548	647.495.636	988.790.586
Tesouro Estadual	351.725.096	537.119.395	340.546.535	520.048.614	308.593.859	471.253.682
Assistência Farmacêutica	110.976.033	169.471.501	105.266.601	160.752.626	83.020.259	126.780.238
Fundo a Fundo	42.104.673	64.298.046	41.953.503	64.067.195	31.336.693	47.854.264
Tesouro Estadual	68.871.361	105.173.456	63.313.098	96.685.431	51.683.566	78.925.973
Vigilância em Saúde	29.149.300	44.513.896	28.172.036	43.021.516	26.465.772	40.415.881
Convênio	377.134	575.922	336.794	514.319	336.794	514.319
Fundo a Fundo	21.482.500	32.805.925	20.975.993	32.032.438	20.334.974	31.053.539
Tesouro Estadual	7.289.665	11.132.048	6.859.249	10.474.758	5.794.004	8.848.023
Gestão do SUS	588.974.261	899.422.594	587.111.104	896.577.367	572.067.729	873.604.628
Convênio	106.709	162.955	87.639	133.833	87.639	133.833
Fundo a Fundo	524.471	800.920	503.836	769.408	495.009	755.928
Tesouro Estadual	588.343.009	898.458.610	586.519.629	895.674.125	571.485.081	872.714.867
Atenção Básica	7.901.336	12.066.130	763.216.779	1.165.508.343	6.906.189	10.546.441
Convênio	153.939	235.080	153.867	234.970	75.307	115.001
Fundo a Fundo	254.196	388.183	254.196	388.183	254.196	388.183
Tesouro Estadual	7.493.201	11.442.867	7.224.105	11.031.931	6.576.686	10.043.258
Outras Funções	27.862.868	42.549.386	21.139.382	32.281.950	20.335.020	31.053.609
Convênio	7.253.787	11.077.259	6.181.324	9.439.499	6.181.324	9.439.499
Tesouro Estadual	20.609.081	31.472.127	14.958.058	22.842.451	14.153.696	21.614.110
Total Geral	1.790.290.507	2.733.952.633	1.763.550.368	2.693.117.767	1.665.253.965	2.543.009.330

FONTE: Portal Transparência do Estado de Pernambuco- Balanço do Estado 2008.

* Valores Atualizados pelo IPCA acumulado até Janeiro de 2016..

4.2.4 Despesas do Estado de Pernambuco com a Saúde no ano de 2009

No ano de 2009, o Estado de Pernambuco aumentou suas despesas em mais de 420 milhões de reais em relação ao ano de 2008, um percentual de acréscimo aproximadamente de 25%, totalizando um gasto de R\$2.086.507,702, e comprometeu quase todo o valor empenhado para este período.

O item do setor da saúde que apresentou maior gasto foi o de média e alta complexidade tendo um gasto anual de R\$927.956.341 em segundo lugar a gestão do SUS ficou com uma despesa anual de mais 870 milhões de reais.

Pode-se perceber que com o aumento do orçamento para R\$2.172.249.057 destinados à saúde acompanhou o leve aumento da arrecadação do imposto de circulação de mercadoria e serviço do Estado de Pernambuco que foi de 600 milhões de reais a mais em relação ao ano de 2008., note-se que neste período a progressão da arrecadação de ICMS refletiu no aumento da despesa com a saúde.

TABELA 12: Despesa com a Saúde do Estado de Pernambuco.

Empenhado	Ipca Jan.2016*	Liquidado	Ipca Jan.2016	Pago	Ipca Jan.2016
956.302.920	1.403.948.317	956.302.920	1.403.948.317	927.956.341	1.362.332.704
799.493.148	1.173.735.891	799.493.148	1.173.735.891	778.915.253	1.143.525.483
156.809.772	230.212.426	156.809.772	230.212.426	149.041.088	218.807.221
101.188.329	148.554.586	101.188.329	148.554.586	93.335.912	137.026.452
43.901.532	64.451.839	43.901.532	64.451.839	36.449.192	53.511.059
57.286.797	84.102.747	57.286.797	84.102.747	56.886.720	83.515.394
24.174.267	35.490.241	24.174.267	35.490.241	21.538.399	31.620.524
16.028.822	23.531.914	16.028.822	23.531.914	14.426.673	21.179.799
2.321.774	3.408.596	2.321.774	3.408.596	2.103.658	3.088.380
5.823.670	8.549.730	5.823.670	8.549.730	5.008.068	7.352.345
889.427.344	1.305.768.284	889.427.344	1.305.768.284	871.619.549	1.279.624.660
43.268.399	63.522.337	43.268.399	63.522.337	40.202.605	59.021.444
844.629.036	1.239.999.888	844.629.036	1.239.999.888	830.383.435	1.219.085.921
1.529.908	2.246.058	1.529.908	2.246.058	1.033.509	1.517.295
7.673.186	11.265.004	7.673.186	11.265.004	7.252.401	10.647.250
10.379	15.237	10.379	15.237	10.379	15.237
6.256.253	9.184.805	6.256.253	9.184.805	6.018.095	8.835.165
1.406.555	2.064.963	1.406.555	2.064.963	1.223.927	1.796.847
175.958.474	258.324.636	175.958.474	258.324.636	147.357.574	216.335.654
10.957.553	16.086.784	10.957.553	16.086.784	10.072.299	14.787.142
149.438.052	219.390.004	149.438.052	219.390.004	129.592.049	190.254.087
15.562.869	22.847.848	15.562.869	22.847.848	7.693.226	11.294.425
17.524.538	25.727.774	17.524.538	25.727.774	17.447.526	25.614.713
16.595.657	24.364.084	16.595.657	24.364.084	16.518.645	24.251.023
928.881	1.363.690	928.881	1.363.690	928.881	1.363.690
2.172.249.057	3.189.078.841	2.172.249.057	3.189.078.841	2.086.507.702	3.063.201.957

FONTE: Portal Transparência do Estado de Pernambuco- Balanço do Estado 2009.

*Valores Atualizados pelo IPCA acumulado até Jan. de 2016.

4.2.5 Despesas do Estado de Pernambuco com a Saúde no ano de 2010

Os Valores empenhados para o ano de 2010 foram de R\$2.673.750,83 para à saúde, um aumento nos gastos equivalente a 527 milhões de reais em relação ao ano de 2009. O ano de 2010 teve um aumento significativo de 1,5 bilhão na arrecadação do imposto de circulação de mercadoria e serviço, mesmo assim o Estado de Pernambuco adotou a mesma política de destinação de recursos, ou seja, 2010 mesmo sendo o ano que mais arrecadou ICMS, a destinação dos valores não seguiu o percentual de aumento da arrecadação.

TABELA 13: Despesa com a Saúde do Estado de Pernambuco.

Item Gasto em reais	Empenhado	Ipca Jan.2016*	Líquido	Ipca Jan.2016*	Pago	Ipca Jan.2016*	%
Despesas Correntes	2.652.311	3.779.543	2.652.311	3.779.543	2.646.812	3.771.707	99%
Diárias Cível	181.347	258.419	181.347	258.419	181.194	258.202	99%
Material de Consumo	608.522	867.144	608.522	867.144	603.572	860.090	99%
Passagens e despesas com locomoção	50.937	72.586	50.937	72.586	50.937	72.586	100%
Serviço de Consultoria	7.975	11.364	7.975	11.364	7.975	11.364	100%
Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	98.494	140.354	98.494	140.354	98.494	140.354	100%
Locação de mão-de-obra	465.302	663.055	465.302	663.055	465.302	663.055	100%
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.233.040	1.757.082	1.233.040	1.757.082	1.232.644	1.756.517	99%
Obrigações tributárias e contributivas	6.289	8.962	6.289	8.962	6.289	8.962	100%
Despesas de exercícios anteriores	0	0	0	0	0	0	0%
Obrigações tributárias e contributivas	404	576	404	576	404	576	100%
Despesa de Capital	21.440	30.552	21.440	30.552	21.440	30.552	100%
Investimento	21.440	30.552	21.440	30.552	21.440	30.552	100%
Equipamento e material permanente	21.440	30.552	21.440	30.552	21.440	30.552	100%
Total	2.673.751	3.810.095	2.673.751	3.810.095	2.668.252	3.802.259	99%

FONTE: Portal Transparência do Estado de Pernambuco- Balanço do Estado 2009.

* Valores Atualizados pelo IPCA até Agosto de 2015.

4.3 Incentivos fiscais no Estado do Paraná

De acordo com o quadro número 1 o Paraná foi o estado que mais concedeu incentivos fiscais de ICMS em relação aos Estados de São Paulo e Pernambuco, conforme pode se verificar os incentivos vão desde produtos de cestas básicas a incentivos de produtos destinados à copa do mundo de 2014, vislumbrando uma preocupação de colocar o Estado em evidência até no âmbito internacional para atrair investimentos.

O Estado do Paraná utilizou-se de vários instrumentos fiscais desde isenção a alíquota zero, para impulsionar o estado à competitividade, esses reflexos por muitas

vezes não são em curto prazo, por exemplo, a isenção dos produtos de cestas básicas começou 2008 e persiste nos próximos anos.

QUADRO 1: Isenções do ICMS do Estado do Paraná ano de 2008 a 2010.

Isenção Concedidas 2008	Isenções Concedidas em 2009	Isenções Concedidas em 2010
no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do ICMS, inclusive aquele decorrente de substituição tributária, incidente na importação de óleo diesel realizada por refinaria de petróleo ou suas bases.(Dec. 31.346/2008)	as operações e prestações, inclusive as importações do exterior, promovidas pela Fédération Internationale de Football Association - FIFA ou a ela destinadas, desde que vinculadas à realização da Copa das Confederações da FIFA de 2013 e da Copa do Mundo da FIFA de 2014, observando-se. Dec.34.450/2009	à fabricação do álcool por usina ou destilaria deste Estado, exceto, a partir de 01 de fevereiro de 1999, na hipótese de álcool etílico hidratado combustível; (Dec.34.780/2010)
na importação de engrenagens forjadas, classificadas no código da NBMSH 8708.50.99, para a produção de peças automotivas para veículos de quatro rodas.(Dec. 32.482/2008)	às operações e prestações que, cumulativamente, estejam desoneradas do Imposto de Importação ou do Imposto sobre Produtos Industrializados e das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PIS/PASEP e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS. Dec.34.450/2009	instalações de exploração de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO, Dec. 34.545/2010.
o valor correspondente ao ICMS incidente na importação de barrilha vidreira, classificada nos códigos NBMSH 2836.20.10 e 2836.20.00, realizada diretamente por estabelecimento industrial, para utilização na fabricação de vidros planos e de artefatos e embalagens de vidro.(Dec.32.715/2008)	na saída interna ou interestadual de biodiesel - B100, quando destinado a distribuidora de combustíveis, observado o disposto no § 28 (Convênio ICMS 136/2008).	destinada à exportação ficta, não dará direito à manutenção de créditos do ICMS referentes às operações que a antecederem. Dec.34.545/2010
na venda, por instituição financeira, de eletroeletrônicos, móveis e eletrodomésticos usados, devolvidos por pessoas físicas em virtude de inadimplência no pagamento do financiamento das referidas mercadorias, tendo como destinatário estabelecimento comercial varejista, (Dec. 32.916/2008)	no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do ICMS incidente na importação, realizada diretamente por estabelecimento industrial, dos produtos relacionados no Anexo 58, classificados nos códigos da NBMSH respectivamente indicados, para utilização no processo de fabricação do importador dos artefatos de aço ali referidos.	aos equipamentos, máquinas, acessórios, aparelhos, peças e mercadorias, utilizados como insumos na construção e montagem de sistemas flutuantes e de plataformas de produção ou perfuração, bem como de suas unidades modulares a serem processadas, industrializadas ou montadas em unidades industriais. Dec 34.545/2010
na saída interna de óleo combustível com baixo teor de enxofre, do tipo OCB1, destinado a usina termoeletrica vencedora dos leilões nº 02/2008 e nº 03/2008, realizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e relativos à contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos, (Dec.32.917)	no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do ICMS incidente na importação, realizada por estabelecimento industrial, dos produtos relacionados no Anexo 59, classificados nos códigos da NBMSH respectivamente indicados, para uso, pelo importador, no processo de fabricação dos equipamentos eletrônicos ali referidos, a serem utilizados em ônibus e caminhões.)	destinada a pessoa sediada no exterior, dos bens e mercadorias fabricados no País que venham a ser subsequentemente importados com os benefícios previstos no inciso CCXII e no art. 24, XXXIII, sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante, Dec. 34.545/2010.
	na importação dos produtos relacionados no Anexo 61, classificados nos códigos da NBMSH ali indicados, realizada por estabelecimento industrial de geradores eólicos de energia, para utilização no respectivo processo produtivo.(Dec.33.547/2009)	aos cascos e módulos, quando utilizados como insumos na construção, reparo e montagem de sistemas flutuantes e de plataformas de produção ou perfuração. Dec. 34.545/2010.
	nas operações a seguir indicadas, realizadas por estabelecimento industrial fabricante de torres destinadas à geração de energia eólica. Dec. 33.713/2009)	às operações realizadas sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Draw back, na modalidade suspensão do pagamento, no que se refere à comprovação do adimplemento, nos termos da legislação federal específica. Dec. 34.545/2010.

FONTE: Regulamento de Imposto de Circulação e Mercadoria do Estado do Paraná.

Paraná foi um dos Estados que mais concedeu incentivos em comparação aos outros Estados estudados, conforme se observa na tabela 14, o ano de 2009 foi o que mais se arrecadou ICMS em relação aos anos de 2008 e 2010, o último ano teve uma arrecadação menor ao ano de 2008, a isenção dos produtos de cestas básicas pode até ter influência para redução da arrecadação do ICMS.

TABELA 14: Arrecadação de ICMS – do Estado do Paraná

Exercício	Moeda	Valor	IPCA Jan.2016*
2008	R\$	R\$ 8.772.048,00	13.395.795
2009	R\$	R\$ 9.182.741,00	13.481.182
2010	R\$	R\$ 8.275.639,00	11.792.786

FONTE: Secretária da Fazenda do Estado do Paraná.

* Valores atualizados pelo IPCA acumulado até Janeiro de 2016.

Em 2010, a arrecadação do ICMS atingiu o valor de R\$8.275.639.727,90 a perspectiva do governo para este período era em arrecadar R\$9.094,10 milhões, mas neste ano o cenário foi ao contrário teve um decréscimo de R\$821,5 milhões, com fechamento negativo de -9,03% em relação aos anos anteriores. O ano de 2009 arrecadou um montante de R\$9.182,741. 322,40 superando os anos de 2008 e 2010. O ano 2010 foi o que menos arrecadou ICMS, mesmo com consideráveis incentivos fiscais, a renúncia fiscal pode ser relativa, nem sempre quando há aumento nos incentivos fiscais aumenta a arrecadação neste caso houve a diminuição da receita como pode-se notar na tabela 15.

TABELA 15: Evolução do imposto de ICMS do Estado do Paraná de 2006 a 2010

Exercício	Moeda	Valor	Ipca Jan.2016*	% de Participa. na Arrecadação Total
2008	R\$ Um	R\$ 8.772.048.670,10	R\$ 13.395.795.524,11	46,8%
2009	R\$ Um	R\$ 9.182.741.322,40	R\$ 13.481.182.535,42	58,5%
2010	R\$ Um	R\$ 8.275.639.727,90	R\$ 11.792.786.612,26	40,1%

Fonte: Balanço Consolidado do Estado do Paraná, acompanhado do Relatório da Execução física do Orçamento Programa, relativos ao exercício de 2010.

*Valores atualizados pelo índice IPCA acumulados até Janeiro de 2016.

O decreto lei nº 1190 de 2007, foi criado para dar isenção e/ou redução do ICMS incidente nas operações das micro e pequenas empresas enquadradas no simples nacional (DECRETO LEI Nº1190, 2007). A arrecadação de ICMS pode ter influência com ao respectivo decreto.

Em 2008 o Estado do Paraná criou a Lei 16016 de 19/12/2008 de grande relevância para o fortalecimento da indústria paranaense e de largo alcance social, reduziu a alíquota do ICMS de cerca de 95.000 produtos do chamado consumo salário, de 25% e 18% para apenas 12%. Com esta medida, deu-se fôlego ao consumo, estimulando a economia local, especialmente na fase de contração financeira do mercado mundial.

Com a ideia de recuperar o tempo perdido de 2003 a 2009 no cenário brasileiro, quando o PIB nacional caiu de 6,4% para 5,9%, e a participação na exportação encolheu de 9,8% para 7%, obrigou o governo do estado a tomar medidas para recuperação urgente, criando assim o “Programa Paraná Competitivo”.

Os setores que tiveram a maior geração de empregos na economia brasileira no ano de 2009 foram Serviços e Indústrias; já a Agropecuária apresentou números negativos. Segundo a FECOMERCIO-PR (2010), os subsetores com maior destaque foram:

- a) Outros serviços (transporte, armazenagem e correio; serviços de informação; atividades imobiliárias e aluguel; intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relativos);
- b) Comércio;
- c) Construção civil.

Em 2010, o mercado de trabalho demonstrou expressivo crescimento, mesmo perfil da economia brasileira que, se mantido, poderá reverter às restrições no mercado de trabalho verificadas em 2009. Em 2010, os que mais ficaram em evidência foram às indústrias e os outros serviços. Em algumas atividades, a mão de obra não foi atendida devido à qualificação insuficiente. Isso também se deve a escolha do trabalhador, que seleciona a função da remuneração e os benefícios que são complementares, tais como: assistência médica, vale-alimentação, transporte e perspectiva de carreira; enquanto tempos atrás o trabalhador se sujeitava a qualquer oferta de emprego FECOMERCIO-PR (2010).

Em 2010, o Estado do Paraná concedeu a renúncia fiscal através do instituto da isenção tributária para os produtos de cestas básicas através da Lei 16.386.

TABELA 16: BRASIL: Criação de emprego por setor de atividade econômica (Números de empregos admitidos menos o números de demitidos)

Setor	2008 Ipca Jan.2016*		2009 Ipca Jan.2016*		2010 Ipca Jan.2016*	
INDÚSTRIA	393.179	600.424	195.070	286.382,27	1.005.677	1.433.089,73
Extrativa Mineral	8.671	13.241	2.036	2.989,05	16.598	23.652,15
Transformação	178.675	272.855	10.865	15.950,91	638.000	909.150,00
Serviços Industriais	7.965	12.163	4.984	7.317,01	17.297	24.648,23
Construção Civil	197.868	302.164	177.185	260.125,30	333.776	475.630,80
SERVIÇOS	1.040.793	1.589.395	815.409	1.197.101,95	1.472.563	2.098.402,28
Comércio	382.218	583.685	297.157	436.256,19	505.202	719.912,85
Administração Pública	10.316	15.754	18.075	26.535,91	27.913	39.776,03
Outros Serviços	648.259	989.956	500.177	734.309,85	939.448	1.338.713,40
AGROPECUÁRIA	18.232	27.842	-15.369	-22.563,23	66.217	94.359,23
OUTROS	0	0	0	0,00	0	0,00
TOTAL	1.452.204	2.217.661	995.110	1.460.920,99	2.544.457	3.625.851,23

FONTE:www.mte.gov.br-(Dados estatísticas- PDET – Evolução do Emprego CAGED, consulta em 15/12/2010)

*Valores atualizados pelo índice do IPCA acumulado até Janeiro de 2016.

4.4 Despesas do Estado do Paraná com a Educação no ano de 2008

A tabela 17 apresenta uma síntese dos gastos com a educação do governo do Paraná, em comparação o que foi arrecadado de ICMS para o ano que foi de R\$8.772.048,000 o Estado gastou a metade do que se arrecadou com o tributo com a educação. O orçamento para educação para o ano de 2008 foi de R\$4.888.673,00, mas os gastos efetivos foram de R\$4.227.404.745,09 não chegando a gastar nem o valor empenhado para este período.

Note-se que os gastos maiores foram com o ensino fundamental, atingindo um valor de R\$1.663.540.546,78 e mesmo assim teve um saldo positivo que poderia ser gasto, no valor de mais de 480 milhões de reais para este período. Em segundo lugar da despesa do estado com a educação ficou com o ensino superior, tendo um gasto de 644 milhões de reais. No ensino médio, que é a última fase para que os alunos possam ter acesso ao ensino superior, foram gastos aproximadamente 560 milhões de reais, ou seja, um terço do que foram gastos com o ensino fundamental. Pode-se observar na tabela 17 que o orçamento estipulado e empenhado o estado gastou menos que o esperado.

TABELA 17: Despesa com a educação do Estado do Paraná no ano de 2008

Especificações	Orça. Atualizado	Ipca Jan.2016*	Empenhado	Ipca Jan.2016*	Liquidado	Ipca Jan.2016*	Pago	Jan.2016*
Administração Geral	199.055.538	303.977.712,08	188.269.189	287.505.878,83	173.375.166	264.761.216,07	160.244.194	244.692.884,47
Formação de Recursos Humanos	152.354	232.659,79	126.426	193.064,96	110.489	168.728,26	109.273	166.860,37
Previdência do Regime Estatutário	893.561.422	1.364.557.647,54	893.442.653	1.364.376.275,88	893.442.653	1.364.376.275,88	893.442.653	1.364.286.931,62
Ensino Fundamental	2.144.366.993	3.274.662.835,01	1.986.014.193	3.032.842.274,63	1.680.755.082	2.566.681.085,23	1.663.540.547	2.540.226.414,93
Ensino Médio	590.885.588	902.341.381,43	584.448.938	892.511.973,95	580.766.125	886.887.949,75	562.463.952	858.882.454,61
Ensino Profissional	16.090.108	24.571.203,93	12.749.112	19.469.168,39	11.636.235	17.769.693,72	11.608.566	17.726.280,60
Ensino Superior	725.322.403	1.107.639.841,62	703.357.228	1.074.096.823,23	646.272.507	986.922.745,55	644.172.348	983.651.174,85
Educação de Jovens e Adultos	143.250.946	218.758.519,64	135.114.496	206.333.346,22	131.150.854	200.280.469,69	130.356.669	199.054.633,12
Educação Especial	175.988.344	268.751.800,12	165.138.226	252.182.584,34	164.235.900	250.804.643,29	161.466.543	246.559.411,18
TOTAL	4.888.673.696	7.465.493.601,16	4.668.660.461	7.129.511.390,44	4.281.745.012	6.538.652.807,44	4.227.404.745	6.455.247.045,75

FONTE: Secretária da Fazenda do Estado do Paraná- Balanço do Estado.

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até Janeiro de 2016.

4.4.1 Despesas do Estado do Paraná com a Educação no ano de 2009

O ano de 2009, o Estado do Paraná foi o ano que mais se arrecadou Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviços, em relação aos anos de 2008 e 2010, porém, como demonstra a tabela 18, a despesa com a educação teve um leve crescimento em relação ao ano de 2008.

A política fiscal de isentar os produtos de cestas adotada em 2008 que teve reflexo no próximo ano, apenas teve consequência em um aumento na arrecadação, porque as despesas com educação no ano de 2009 repetiram os dados de 2008, onde a maior despesa ainda é no ensino fundamental e no ensino superior. Não se pode afirmar que quanto mais se arrecada mais se gasta, porque neste indicador o ano de 2009 arrecadou mais, e mesmo assim o Estado teve a preocupação em manter seus gastos.

A arrecadação do ICMS do Estado do Paraná ultrapassou os 9 Bilhões, Paraná adotou a mesma política orçamentária comprometendo a metade deste tributo arrecadado para serem gastos com a Educação destinando os valores de R\$5.246.944.394,00 para a educação mas dos valores empenhados para o indicador educação o que foram efetivamente gastos foi a importância de R\$4.819.262.951,74.

TABELA 18: Despesa com a educação do Estado do Paraná no ano de 2009

Códigos	Especificações	Orçamento Atualizado	Ipca Jan.2016*	Pago	Ipca Jan.2016*
122	Administração Geral	R\$ 174.393.096,00	R\$ 256.026.504,24	R\$ 137.906.635,93	R\$ 202.460.732,21
128	Formação de Recursos Humanos	R\$ 205.000,00	R\$ 300.960,50	R\$ 142.038,93	R\$ 208.527,35
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 976.573.787,00	R\$ 1.433.707.976,69	R\$ 976.156.910,76	R\$ 1.433.095.960,69
361	Ensino Fundamental	R\$ 2.144.965.834,00	R\$ 3.149.024.340,90	R\$ 1.863.184.239,24	R\$ 2.735.340.781,63
362	Ensino Médio	R\$ 715.130.580,00	R\$ 1.049.883.204,50	R\$ 684.058.483,67	R\$ 1.004.266.259,88
363	Ensino Profissional	R\$ 14.889.014,00	R\$ 21.858.561,45	R\$ 9.981.534,87	R\$ 14.653.891,34
364	Ensino Superior	R\$ 824.182.040,00	R\$ 1.209.981.652,92	R\$ 779.101.801,62	R\$ 1.143.799.354,96
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 201.171.466,00	R\$ 295.339.829,23	R\$ 188.340.348,84	R\$ 276.502.466,13
367	Educação Especial	R\$ 195.433.577,00	R\$ 286.916.034,39	R\$ 180.390.957,88	R\$ 264.831.965,26
TOTAL		R\$ 5.246.944.394,00	R\$ 7.703.039.064,83	R\$ 4.819.262.951,74	R\$ 7.075.159.939,45

FONTE: Secretária da Fazenda do Estado do Paraná- Balanço do Estado.

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até Janeiro de 2016.

4.4.2 Despesas do Estado do Paraná com a Educação no ano de 2010

O ano de 2010 foi o ano que menos arrecadou Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço em relação aos anos de 2008 e 2009, mas foi o ano que mais teve despesas com a Educação referente ao ano de 2008 e 2009, tendo um aumento expressivo nas despesas de mais R\$600.000,00 em comparação ao ano de 2009 que mais se arrecadou ICMS. Em relação ao ano de 2008 que também teve uma arrecadação maior que o ano de 2010, o aumento das despesas é ainda mais significativo, pois os gastos superam 1 bilhão de reais.

Nesta ótica, percebe-se que a necessidade ou a estratégia financeira estatal de se gastar não acompanha o percentual que se arrecada. Nesta linha, o gasto do Estado acompanha os outros anos em destinar a maior parte dos recursos para educação sendo eles que mais se gastam é o ensino fundamental e superior.

De acordo com Levin e Kelley (1994) a melhor forma de ter bons resultados na educação é alocação de seus recursos de uma forma eficiente. Desta forma o governo tem que criar programas educacionais, porque através destes programas serão analisadas as prioridades de investimentos.

TABELA 19 : Despesa com a educação do Estado do Paraná ano de 2010

Códigos	Especificações	Orçamento Atualizado	Ipca Jan.2016*	Pago	Ipca Jan.2016
122	Administração Geral	R\$ 133.240.338,00	R\$ 189.867.481,65	R\$ 108.179.181,12	R\$ 154.155.333,10
128	Formação de Recursos Humanos	R\$ 114.500,00	R\$ 163.162,50	R\$ 65.822,24	R\$ 93.796,69
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 1.016.444.890,00	R\$ 1.448.433.968,25	R\$ 1.016.417.550,09	R\$ 1.448.395.008,88
361	Ensino Fundamental	R\$ 2.604.536.146,00	R\$ 3.711.464.008,05	R\$ 2.388.001.424,94	R\$ 3.402.902.030,54
362	Ensino Médio	R\$ 777.993.253,00	R\$ 1.108.640.385,53	R\$ 776.359.646,32	R\$ 1.106.312.496,01
363	Ensino Profissional	R\$ 7.370.145,00	R\$ 10.502.456,63	R\$ 3.798.228,57	R\$ 5.412.475,71
364	Ensino Superior	R\$ 887.772.592,00	R\$ 1.265.075.943,60	R\$ 862.099.871,58	R\$ 1.228.492.317,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 174.632.315,00	R\$ 248.851.048,88	R\$ 149.279.075,81	R\$ 212.722.683,03
367	Educação Especial	R\$ 196.177.499,00	R\$ 279.552.936,08	R\$ 191.435.191,82	R\$ 272.795.148,34
TOTAL		R\$ 5.798.281.678,00	R\$ 8.262.551.391,15	R\$ 5.495.635.992,49	R\$ 7.831.281.289,30

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná- Balanço do Estado.

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até Janeiro de 2016.

4.4.3 Despesas do Estado do Paraná com a Saúde no ano de 2008

De acordo com Machado (2009) no final dos anos 90 a descentralização norteou a política de saúde, a transferência de responsabilidade e recurso do Ministério da Saúde fez com que os gestores se comportassem de forma autossuficiente. Com isso a esfera estadual teve seu papel de coordenação enfraquecido.

A despesa do Estado do Paraná com a saúde no ano de 2008 foram empenhados os valores de R\$2.055.948,14, porém o Estado gastou um pouco menos do que foram destinados, tendo gastos efetivos de R\$1.792.667.277,51. Os gastos expressivos no setor da saúde foram com a atenção básica ultrapassando a despesa com 1 bilhão de reais.

Neste período, o Estado do Paraná que contou com uma arrecadação de ICMS acima dos 8,7 bilhões teve a despesa com saúde menor à educação. O segundo setor da saúde que mais gastou foi a Assistência Hospitalar e Ambulatorial, cujas despesas alcançaram os 178 milhões, o setor de suporte profilático e terapêutico mesmo com um orçamento destinado de 260 milhões de reais gastou abaixo do esperado fechando a conta com uma despesa de 163 milhões de reais.

Para Arretche (1999) destaca que o processo de descentralização de uma política social para saúde, será eficiente a medida de que os governos locais

analisem os ganhos a serem obtidos ao assumirem a gestão, os que forem considerados custos poderão ser minimizados com auxílio de outras esferas do governo.

Neste contexto Wagner (2006) afirma que para melhor direcionamento de recursos o gestor estadual deveria regionalizar a saúde de uma forma bem planejada.

TABELA 20: Despesa com a saúde do Estado do Paraná ano de 2008

Índigos	Especificações	Orçamento Atualizado	Ipca Jan.2016*	Empenhado	Ipca Jan.2016*	Pago	Ipca Jan.2016*
243	Assistência a Criança e Adolescente	R\$ 722.810,00	R\$ 1.103.803,15	R\$ 255.908,82	R\$ 390.798,36	R\$ 150.999,32	R\$ 230.591,06
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 127.470.374,00	R\$ 194.660.008,14	R\$ 127.311.389,46	R\$ 194.417.222,84	R\$ 122.452.276,32	R\$ 186.996.871,17
301	Atenção Básica	R\$ 1.400.097.519,00	R\$ 2.138.088.921,26	R\$ 1.332.269.446,30	R\$ 2.034.508.671,44	R\$ 1.202.859.116,30	R\$ 1.836.886.156,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 184.950.681,00	R\$ 282.438.184,96	R\$ 182.118.449,89	R\$ 278.113.084,83	R\$ 178.879.606,61	R\$ 273.167.047,25
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 260.400.645,00	R\$ 397.657.824,98	R\$ 253.388.402,15	R\$ 386.949.428,92	R\$ 163.621.689,50	R\$ 249.866.682,04
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 22.401.421,00	R\$ 34.209.210,01	R\$ 8.654.611,13	R\$ 13.216.456,66	R\$ 4.809.793,26	R\$ 7.345.035,29
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 87.381.451,00	R\$ 133.440.213,82	R\$ 81.873.027,19	R\$ 125.028.299,82	R\$ 64.131.554,37	R\$ 97.935.296,68
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 30.416.100,00	R\$ 46.448.426,31	R\$ 27.842.466,85	R\$ 42.518.231,13	R\$ 27.842.466,85	R\$ 42.518.231,13
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 31.979.430,00	R\$ 48.835.787,55	R\$ 4.905.212,29	R\$ 7.490.749,69	R\$ 4.268.636,19	R\$ 6.518.634,33
571	Desenvolvimento Científico	R\$ 18.210.638,00	R\$ 27.809.465,29	R\$ 17.003.016,24	R\$ 25.965.306,10	R\$ 3.966.516,04	R\$ 6.057.266,64
603	Defesa Sanitária Vegetal	R\$ 614.250,00	R\$ 938.021,18	R\$ 514.570,60	R\$ 785.800,76	R\$ 201.186,00	R\$ 307.231,14
604	Defesa Sanitária Animal	R\$ 630.000,00	R\$ 962.073,00	R\$ 581.029,51	R\$ 887.290,16	R\$ 364.355,04	R\$ 556.406,58
662	Produção Industrial	R\$ 7.495.489,00	R\$ 11.446.361,25	R\$ 7.495.489,00	R\$ 11.446.361,25	R\$ 7.383.536,00	R\$ 11.275.397,83
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 12.278.323,00	R\$ 18.750.227,05	R\$ 11.735.545,71	R\$ 17.921.351,85	R\$ 11.735.545,71	R\$ 17.921.351,85
TOTAL		R\$ 2.185.049.131,00	R\$ 3.336.788.527,95	R\$ 2.055.948.565,14	R\$ 3.139.639.053,83	R\$ 1.792.667.277,51	R\$ 2.737.582.199,49

FONTE: Secretária da Fazenda do Estado do Paraná- Balanço do Estado.

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até janeiro de 2016.

4.4.4 Despesas do Estado do Paraná com a Saúde no ano de 2009

Percebe-se, na tabela 21, que o Estado do Paraná vem aplicando uma política de gastos públicos de forma mais moderada, pode-se notar que os valores destinados para serem gastos para um determinado setor nem sempre são gastos na sua totalidade e o aumento dos gastos com saúde do ano 2009 foram de 160 milhões de reais em relação ao ano de 2008. O período de 2009 foi o ano que mais se arrecadou imposto teve um aumento considerável 58,5% em relação ao ano de 2008 conforme pode se verificar na tabela 15, o ano de 2009 o Estado do Paraná aumentou o orçamento com a saúde em aproximadamente de 6,5%, os dados demonstram que as despesas neste ano não acompanham os valores arrecadados

de tributos pelo Estado, ou seja, teve um aumento na arrecadação de 58,5% em relação ao ano de 2008 e um aumento com a despesa na saúde de 6,5%.

Ainda no ano de 2009, o setor da saúde que mais teve despesa foi o de atenção básica, sendo que o segundo e terceiro lugar repetem o ano de 2008, ficando a cargo da Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Suporte Profilático e Terapêutico, de acordo com os dados do balanço do Estado do Paraná de 2009.

TABELA 21: Despesa com a saúde do Estado do Paraná ano de 2009

Códigos	Especificações	Orçamento Atualizado	Ipca Jan. 2016*	Empenhado	Ipca Jan. 2016*	Pago	Ipca Jan. 2016*
243	Assistência a Criança e Adolescente	R\$ 687.310,00	R\$ 1.009.039,81	R\$ 313.153,34	R\$ 459.740,42	R\$ 216.053,51	R\$ 317.188,16
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 137.171.275,00	R\$ 201.381.148,83	R\$ 135.902.620,83	R\$ 199.518.637,64	R\$ 130.754.680,11	R\$ 191.960.945,87
301	Atenção Básica	R\$ 1.529.196.347,00	R\$ 2.245.013.157,03	R\$ 1.464.272.321,79	R\$ 2.149.698.195,62	R\$ 1.346.362.749,95	R\$ 1.976.595.153,20
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 222.215.590,00	R\$ 326.234.707,68	R\$ 213.710.119,08	R\$ 313.747.825,82	R\$ 207.004.054,49	R\$ 303.902.652,40
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 237.784.800,00	R\$ 349.091.864,88	R\$ 231.832.203,90	R\$ 340.352.858,55	R\$ 168.006.551,52	R\$ 246.650.418,29
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 28.967.580,00	R\$ 42.527.304,20	R\$ 22.447.369,63	R\$ 32.954.983,35	R\$ 9.578.376,46	R\$ 14.062.014,48
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 82.343.060,00	R\$ 120.887.846,39	R\$ 57.369.968,47	R\$ 84.224.850,71	R\$ 50.404.924,19	R\$ 73.999.469,20
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 33.420.161,00	R\$ 49.064.138,36	R\$ 6.483.394,24	R\$ 9.518.271,08	R\$ 6.102.829,05	R\$ 8.959.563,33
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 11.971.995,00	R\$ 17.576.085,86	R\$ 5.934.170,92	R\$ 8.711.956,33	R\$ 5.896.803,24	R\$ 8.657.096,84
571	Desenvolvimento Científico	R\$ 29.318.140,00	R\$ 43.041.961,33	R\$ 25.731.436,14	R\$ 37.776.321,40	R\$ 6.802.729,65	R\$ 9.987.087,40
603	Defesa Sanitária Vegetal	R\$ 711.753,00	R\$ 1.044.924,58	R\$ 648.678,00	R\$ 952.324,17	R\$ 522.858,00	R\$ 767.607,83
604	Defesa Sanitária Animal	R\$ 300.000,00	R\$ 440.430,00	R\$ 288.795,68	R\$ 423.980,94	R\$ 237.537,38	R\$ 348.728,63
662	Produção Industrial	R\$ 7.852.420,00	R\$ 11.528.137,80	R\$ 7.852.420,00	R\$ 11.528.137,80	R\$ 7.852.420,00	R\$ 11.528.137,80
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 13.643.050,00	R\$ 20.029.361,71	R\$ 13.573.929,75	R\$ 19.927.886,27	R\$ 13.573.929,75	R\$ 19.927.886,27
TOTAL		R\$ 2.335.583.481,00	R\$ 3.428.870.108,46	R\$ 2.186.360.581,77	R\$ 3.209.795.970,10	R\$ 1.953.316.497,30	R\$ 2.867.663.949,69

FONTE: Secretária da Fazenda do Estado do Paraná- Balanço do Estado.

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até Janeiro de 2016.

4.4.5 Despesas do Estado do Paraná com a Saúde no ano de 2010

O Estado do Paraná, no ano de 2010, foi o que menos arrecadou Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço em relação aos anos de 2008 e 2009, mas foi o ano que mais gastou com a saúde. Em 2010, teve um aumento em relação aos gastos em 2009 de 320 milhões de reais, sendo que o ano de 2009 foi o ano que mais arrecadou ICMS, com aumento em relação a 2008, que foi de 160 milhões, ou seja, para o período de 2010, marcado pela baixa arrecadação, o percentual das despesas das diferenças dos anos 2008 para 2009 dobraram em 2010.

TABELA 22: Despesa com a saúde do Estado do Paraná ano de 2010

Códigos	Especificações	Orçamento Atualizado	Ipca Jan.2016*	Empenhado	Ipca Jan.2016*	Pago	Ipca Jan.2016*
243	Assistência a Criança e Adolescente	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.850.000,00	R\$ 214.786,28	R\$ 306.070,45	R\$ 121.104,31	R\$ 172.573,64
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 145.594.000,00	R\$ 207.471.450,00	R\$ 145.593.877,29	R\$ 207.471.275,14	R\$ 138.325.784,00	R\$ 197.114.242,20
301	Atenção Básica	R\$ 1.843.546.361,00	R\$ 2.627.053.564,43	R\$ 1.734.182.874,20	R\$ 2.471.210.595,74	R\$ 1.588.866.854,39	R\$ 2.264.135.267,51
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 245.570.266,00	R\$ 349.937.629,05	R\$ 237.875.799,24	R\$ 338.973.013,92	R\$ 235.391.712,45	R\$ 335.433.190,24
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 227.494.647,00	R\$ 324.179.871,98	R\$ 226.786.459,33	R\$ 323.170.704,55	R\$ 209.658.365,96	R\$ 298.763.171,49
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 56.782.064,00	R\$ 80.914.441,20	R\$ 21.616.461,56	R\$ 30.803.457,72	R\$ 13.575.694,17	R\$ 19.345.364,19
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 85.010.000,00	R\$ 121.139.250,00	R\$ 67.799.681,00	R\$ 96.614.545,43	R\$ 61.659.384,18	R\$ 87.864.622,46
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 9.613.211,00	R\$ 13.698.825,68	R\$ 5.454.428,51	R\$ 7.772.560,63	R\$ 5.454.428,51	R\$ 7.772.560,63
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 2.109.040,00	R\$ 3.005.382,00	R\$ 1.097.166,07	R\$ 1.563.461,65	R\$ 1.097.166,07	R\$ 1.563.461,65
603	Defesa Sanitária Vegetal	R\$ 185.000,00	R\$ 263.625,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
604	Defesa Sanitária Animal	R\$ 815.000,00	R\$ 1.161.375,00	R\$ 459.563,81	R\$ 654.878,43	R\$ 219.998,35	R\$ 313.497,65
662	Produção Industrial	R\$ 8.437.130,00	R\$ 12.022.910,25	R\$ 8.437.130,00	R\$ 12.022.910,25	R\$ 8.437.130,00	R\$ 12.022.910,25
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 12.124.400,00	R\$ 17.277.270,00	R\$ 12.053.212,25	R\$ 17.175.827,46	R\$ 12.053.212,25	R\$ 17.175.827,46
TOTAL		R\$ 2.639.281.119,00	R\$ 3.760.975.594,58	R\$ 2.461.571.439,54	R\$ 3.507.739.301,34	R\$ 2.274.860.834,64	R\$ 3.241.676.689,36

FONTE: Secretária da Fazenda do Estado do Paraná- Balanço do Estado.

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até janeiro de 2016.

4.5 Incentivos fiscais no Estado de São Paulo

A pesquisa não identificou incentivos concedidos pelo Estado de São Paulo nos anos de 2008, 2009 e 2010. O Estado já vem adotando incentivos fiscais principalmente no que se refere a produtos básicos e, ao invés de cobrar o percentual de 18% de ICMS, usa o estilo de redução da alíquota do ICMS concedendo aos produtos básicos um benefício fiscal de 7%. No ano de 2010, o Estado de São Paulo ocupou posições algumas em 1º lugar geral em concessões de incentivos/benefícios fiscais nos setores analisados, segundo a (FECOMERCIO-RJ 2010).

Conforme demonstra a tabela 23 no ranking geral, o estado de São Paulo apresenta como terceiro lugar no estudo feito pela Federação do Comércio do Rio de Janeiro, onde analisou os estados de: Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Goiás, perdendo a posição de primeiro lugar para o Estado de Minas Gerais e o segundo para a Bahia.

Neste primeiro estudo o Estado de São Paulo já em 2010 vem adotando políticas de incentivos fiscais adotadas em anos anteriores.

TABELA 23: Ranking dos Estados que mais fizeram políticas de incentivos fiscais

SETORES	1º Lugar	2º Lugar	3ºLugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar
<i>Classificação Geral</i>	MG	BA	SP	RJ	ES	PR
ÁGUA	BA	RJ, SP ,MG, ES, GO,PR				
ALIMENTOS	BA		ES	SP	PR	GO
COMBUSTÍVEL	MG, ES	RJ, BA	GO	SP	PR	
COMUNICAÇÃO	BA	ES	MG,GO	SP	PR	RJ
ENERGIA ELÉTRICA	MG, BA	ES	SP	PR,RJ	GO	
FARMACOS	RJ	SP	MG,GO	PR	GO,BA	ES
FLORES	MG	BA	RJ,ES,GO	SP , PR		
GERAL	MG	SP	RJ	ES	GO	BA
JÓIAS	RJ	MG	ES,BA	SP ,PR	GO	
MAQUINISMO	PR	RJ	SP	BA	MG	GO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MG	ES	RJ, SP ,GO,BA	PR		
MATERIAL ELÉTRICO	MG	PR	SP,RJ	BA	ES	GO
MÓVEIS	SP	PR	MG	ES,BA	RJ	GO
ÓTICO	RJ	BA	SP ,MG, ES	GO,PR		
TRANSPORTE	MG	RJ	SP	PR	BA	ES
VEÍCULO E ACESSORIO	SP	MG,ES	PR	GO	RJ,BA	
VESTUÁRIOS	MG	RJ	GO	SP ,ES,PR	BA	
VIDROS	MG, ES, GO, PR	RJ, SP ,BA				

Fonte: FECOMERCIO-RJ 2010

Nos de 2008, 2009 e 2010, o Estado de São Paulo não inovou com programas de políticas de benefícios e incentivos fiscais, foi mais conservador preferiu adotas as existentes, mesmo assim teve as melhores políticas de escolhas a determinados benefícios fiscais, alcançando uma desoneração maior, segundo os dados da (FECOMERCIO-RJ, 2010).

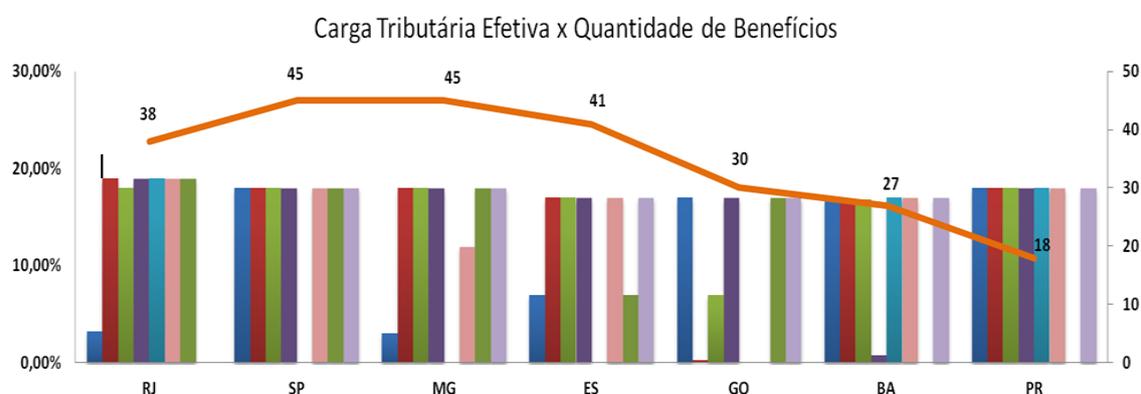
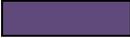


Gráfico 4: Carga Tributária x Quantidades de benefícios

FONTE: FECOMERCIO-RJ 2010

	Comércio Atacadista e Centrais de Distribuição
	Comércio atacadista e varejista que destinem mercadoria para comercialização, produção ou industrialização em operações interestaduais.
	Comércio atacadista, distribuidor ou varejista com mercadorias sujeitas ao regime de ICMS-ST
	Comércio atacadista, distribuidor ou varejista optante pelo Simples Nacional com mercadorias sujeitas ao regime
	Lojas francas (free shops)
	Mercadorias adquiridas em operações promovidas por estabelecimento que opere no âmbito do comércio eletrônico, pela internet ou do telemarketing
	Operação interna com produtos reciclados: a) apara de papel; b) caco de vidro; c) embalagem plástica e papel usados; d) fragmento, retalho, resíduo e desperdício de plástico, de borracha, de pneumático e de couro; e) sucata de qualquer tipo de material.
	Operação interna realizada por indústria ou por atacadista com destino a indústria exportadora
	Operações de devolução impositiva de embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas, realizadas sem ônus.
	TOTAL DE BENEFÍCIOS

O Estado de São Paulo vem fomentando o desenvolvimento das indústrias de exportação, cuja alíquota de ICMS é Zero, sendo que nos demais estados este setor é tributado. São Paulo, mesmo não criando novas política de incentivo fiscal nos anos de 2008, 2009 e 2010 como pode ser verificado Decreto nº5.929 de 17 de setembro de 2012 do regulamento de ICMS , utilizando apenas as existentes, tem mais que o dobro de políticas de incentivos fiscais, tendo um número de 45 benefícios, contra 18 do Paraná e 20 de Pernambuco.

TABELA 24: Carga Tributária x Quantidades de benefícios

COD	Produtos	SP	PR	PE
A	Comércio Atacadista e Centrais de Distribuição	18%	18%	17%
B	Comércio atacadista e varejista que destinem mercadoria para comercialização, produção ou industrialização em operações interestaduais.	18%	18%	17%
C	Comércio atacadista, distribuidor ou varejista com mercadorias sujeitas ao regime de ICMS-ST	18%	18%	17%
D	Comércio atacadista, distribuidor ou varejista optante pelo Simples Nacional com mercadorias sujeitas ao regime de ICMS-ST	18%	18%	17%
E	Lojas francas (free shops)	0%	18%	17%
F	Mercadorias adquiridas em operações promovidas por estabelecimento que opere no âmbito do comércio eletrônico, pela internet ou do telemarketing	18%	18%	17%
G	Operação interna com produtos reciclados: a) apara de papel; b) caco de vidro; c) embalagem plástica e papel usados; d) fragmento, retalho, resíduo e desperdício de plástico, de borracha, de pneumático e de couro; e) sucata de qualquer tipo de material.	18%	18%	17%
H	Operação interna realizada por indústria ou por atacadista com destino a indústria exportadora	18%	0%	17%
I	Operações de devolução impositiva de embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas, realizadas sem ônus.	18%	18%	17%
TOTAL DE BENEFÍCIOS		45	18	20

Fonte: FECOMERCIO-RJ 2010

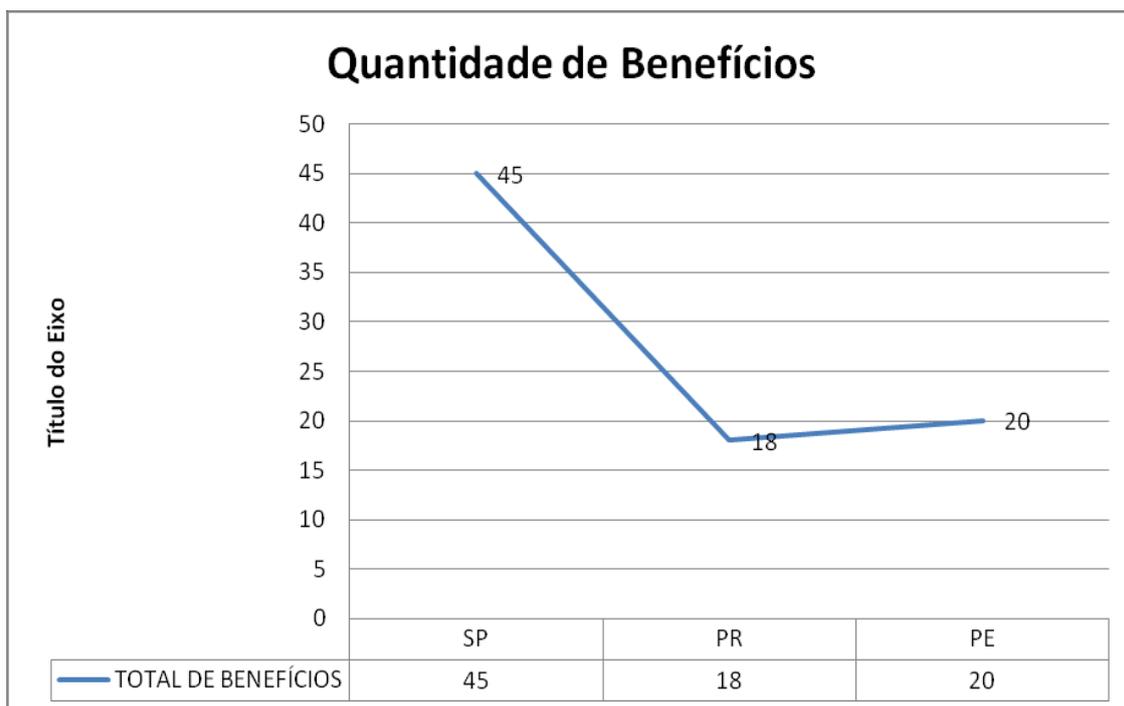


Gráfico 5: Quantidade de Benefícios

Fonte: FECOMERCIO-RJ 2010.

Em relação ao indicador socioeconômico emprego, no mês de março de 2011, foi registrado um aumento de novos postos de trabalho no Estado de São Paulo. O gráfico 5 apresenta uma evolução de longo prazo do registro do CAGED para o Estado de São Paulo e revela comportamento sazonal, com perdas líquidas em dezembro de todos os anos e recuperação a partir de janeiro. Este padrão foi claramente rompido em 2009, com a recuperação do emprego formal no Estado, ocorrido a partir de fevereiro (MTE, boletim mensal Março de 2011).

Existem outras variáveis que influenciam nos indicadores sociais que estão sendo apresentados na pesquisa, mas neste estudo ficou de maneira exploratória apresentar indicadores com base nos incentivos fiscais concedidos ao ICMS. Assim, compreende-se que as políticas de incentivos de ICMS adotadas pelo Estado podem influenciar no desenvolvimento econômico da região, afinal, dos dados analisados a quem concedeu maiores incentivos e benefícios fiscais, teve um salto na economia e avançou no indicador socioeconômico.

Para Amartya Sen (1999) compreende que o desenvolvimento econômico de um país não significa aquilo que o agente tem de posses, e não necessariamente ter posses. Os investimentos públicos e estímulos governamentais (incentivos

fiscais) se concentrou na região sudeste do Brasil que proporcionou a as desigualdades regionais.

De acordo com a tabela 25 a arrecadação de ICMS foi crescente, o ano de 2008 foi o período que menos arrecadou em relação aos anos de 2009 e 2010, já o ano de 2010 teve uma arrecadação considerável em relação aos ano de 2008 e 2009 , o aumento da arrecadação de 2010 foi mais de 13 milhões de reais, sendo que 2009 teve um pequeno acréscimo pouco mais de 1 milhão de reais, mesmo assim sem adotar medidas de incentivos fiscais, o Estado manteve a crescente arrecadação.

TABELA 25: Evolução do imposto de ICMS do Estado de São Paulo

Exercício	Moeda	Valor	IPCA Jan.2016*
2008	R\$	R\$ 76.290.841.788,92	R\$ 116.503.744.495,86
2009	R\$	R\$ 78.075.688.063,92	R\$ 114.622.917.646,64
2010	R\$	R\$ 91.392.267.122,85	R\$ 130.233.980.650,06

FONTE: Balanço Consolidado do Estado do Paraná, ano de 2006-2008.

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até janeiro de 2016.

4.6 Despesas do Estado do de São Paulo com a Educação no ano de 2008.

De acordo com Barroso (1990) já citado no referencial teórico, coloca os gastos do governo como catalisadores do crescimento, para que uma determinada região possa passar por processo de crescimento, tem a necessidade de se fazer despesas.

O Estado de São Paulo teve um gasto com a educação no ano de 2008 no valor de R\$15.321.844,10, uma variação no aumento com relação ao ano de 2007, aproximadamente 16,3%. Deste percentual, um aumento considerável de 10,3% apenas com gastos de funcionários ativos da Secretaria da Educação.

Conforme se pode verificar na tabela 26, o gasto maior foi com entidades vinculadas (indireta), tendo um aumento de 21,7% em relação ao ano de 2007.

Segundo o balanço social do Estado de São de Paulo disponível pela Secretaria da Educação, este aumento nos gastos deve-se ao fato do Estado estar aplicando uma política de melhoria na qualidade do ensino, para isso foi lançado em 2007 o plano de metas e ações estratégicas. Quanto às políticas, os destaques foram a melhoria do desempenho dos alunos, a recuperação plena e o reforço

escolar dos alunos de todas as séries da educação básica e, por último, o programa de formação continuada. Este plano de metas foi lançado em 2007 e teve seus reflexos no aumento dos gastos com a educação no Estado, em 2008.

Outro fator que deve ser considerado no aumento dos gastos do Estado de São Paulo com a Educação, foi o crescimento do quadro de funcionários. Em 2007, apresentou um número de 287.614 e em 2008 saltou para uma quantidade de 3007.007 funcionários, sendo um aumento de 6,7%. Mas, no geral, o índice do gasto com a educação no Estado de São Paulo teve um aumento de 16,3%.

De acordo com Diniz e Corrar (2011) a destinação eficiente dos recursos públicos é uma preocupação dos gestores, pesquisadores e da sociedade, porque a estratégia bem planejada e definida conduzirá o crescimento e desenvolvimento econômico, afirma o autor que os gastos com a educação tem um efeito maior sobre o os indicadores sociais, porque segundo a teoria da economia da educação diz que o crescimento econômico está ligado ao nível de educação de um povo. E o desafio do Estado é traçar política pública a fim de atingir um elevado nível agregado de resultado de desenvolvimento.

TABELA 26: Despesa com a Educação do Estado de São Paulo no ano de 2008

	2008	Ipca. Jan.2016*
Entidades Vinculadas	R\$ 72.806,10	R\$ 111.182,20
FDE	R\$ 72.806,10	R\$ 111.182,20
	R\$	R\$
Total das despesas	15.321.844,10	23.397.988,13
secretária	R\$ 449.718,00	R\$ 686.764,36
ativos	R\$ 307.007,00	R\$ 468.830,39
inativos	R\$ 142.711,00	R\$ 217.933,97
FDE	R\$ 384,00	R\$ 586,41
Ativos	R\$ 384,00	R\$ 586,41
Total da Pasta	R\$ 450.102,00	R\$ 687.350,76

FONTE: Portal Transparência- Balanço do Estado de São Paulo Ano de 2008

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até Janeiro de 2016.

4.6.1 Despesas do Estado de São Paulo com a Educação no ano de 2009

O que diferenciou o ano de 2009 no setor da educação do Estado de São Paulo, que além de manter o plano de metas constante no plano estratégico definido em 2007, em 2009 o gasto do Estado teve um aumento de 4,9%, sendo que este

acréscimo deve-se ao fato de programas voltados prioritariamente à sala de aula e aos alunos, com ênfase na melhoria da formação do professor. A partir de maio de 2009, com o programa instituído pelo decreto nº 54.297/2009 do programa Qualidade na escola, o Estado adotou o Bônus de Resultados que é um crédito no salário do professor, caso os alunos sejam bem avaliados.

Para Zogbhi et al (2009) os gastos com a educação proporciona o crescimento do que os outros tipos de gastos. É importante trocar informações a respeito do investimento em educação e sua relação com o crescimento para poder ter uma análise correta sobre os efeitos do aumento do crescimento direcionados a educação (RANIZ; RAMIRES, 2000).

TABELA 27: Despesa com a Educação do Estado de São Paulo no ano de 2009

	2008 Ipca Jan.2016*		2009 Ipca Jan.2016*	
Administração Direta	R\$ 15.249.038,00	R\$ 23.286.805,93	R\$ 15.989.333,20	R\$ 23.473.940,07
Pessoal	R\$ 10.171.605,00	R\$ 15.533.058,00	R\$ 10.409.228,70	R\$ 15.281.788,65
funcionários ativos	R\$ 6.800.730,90	R\$ 10.385.396,16	R\$ 6.759.539,30	R\$ 9.923.679,65
inativos e pensionistas	R\$ 26,40	R\$ 40,32	R\$ 20,70	R\$ 30,39
obrg. Patronal/insuf.financ.	R\$ 3.370.847,70	R\$ 5.147.621,52	R\$ 3.649.668,70	R\$ 5.358.078,62
Custeio	R\$ 4.777.458,20	R\$ 7.295.656,42	R\$ 5.052.787,50	R\$ 7.417.997,33
Investimentos	R\$ 299.489,40	R\$ 457.350,26	R\$ 525.116,70	R\$ 770.923,83
sentenças Judiciais	R\$ 485,40	R\$ 741,25	R\$ 2.200,30	R\$ 3.230,26
Entidades Vinculadas	R\$ 72.806,10	R\$ 111.182,20	R\$ 85.255,60	R\$ 125.163,75
FDE	R\$ 72.806,10	R\$ 111.182,20	R\$ 85.255,60	R\$ 125.163,75
pessoal	R\$ 38.962,50	R\$ 59.499,63	R\$ 42.316,90	R\$ 62.125,44
custeio	R\$ 25.203,80	R\$ 38.488,72	R\$ 35.984,90	R\$ 52.829,43
Investimentos	R\$ 7.099,90	R\$ 10.842,26	R\$ 6.004,90	R\$ 8.815,79
sentenças Judiciais	R\$ 1.539,90	R\$ 2.351,58	R\$ 948,90	R\$ 1.393,08
Total das despesas	R\$ 15.321.844,10	R\$ 23.397.988,13	R\$ 16.074.588,70	R\$ 23.599.103,67

FONTE: Portal Transparência- Balanço do Estado de São Paulo Ano de 2009.

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até janeiro de 2016.

4.6.2 Despesas do Estado do de São Paulo com a Educação no ano de 2010

No ano de 2010, teve um expressivo aumento de 18,1% na educação em relação ao ano de 2009, acréscimo este tendo como fato gerador principal o prazo final estabelecido pela lei federal de implantação aos 9ª anos obrigatórios até 2010. Houve até acréscimo de funcionários para atender a esta exigência federal.

Contudo para Zoghbi (2009) os investimentos públicos com a educação eleva o nível do capital humano, fator importante para o crescimento ao longo prazo, melhorando o nível do crescimento da economia.

TABELA 28: Despesa com a Educação do Estado de São Paulo no ano de 2010

	2009 Ipca Jan.2016*		2010 Ipca Jan.2016*	
Administração Direta	R\$ 15.989.333,20	R\$ 23.473.940,07	R\$ 18.878.970,30	26902532,68
Pessoal	R\$ 10.409.228,70	R\$ 15.281.788,65	R\$ 11.462.076,50	16333459,01
funcionários ativos	R\$ 6.759.539,30	R\$ 9.923.679,65	R\$ 7.660.365,00	10916020,13
inativos e pensionistas	R\$ 20,70	R\$ 30,39	R\$ 22,00	31,35
obrg. Patronal/insuf.financ.	R\$ 3.649.668,70	R\$ 5.358.078,62	R\$ 3.801.689,50	5417407,538
Custeio	R\$ 5.052.787,50	R\$ 7.417.997,33	R\$ 6.744.106,00	9610351,05
Investimentos	R\$ 525.116,70	R\$ 770.923,83	R\$ 672.787,90	958722,7575
sentenças Judiciais	R\$ 2.200,30	R\$ 3.230,26		0
Entidades Vinculadas	R\$ 85.255,60	R\$ 125.163,75	R\$ 99.749,00	142142,325
FDE	R\$ 85.255,60	R\$ 125.163,75	R\$ 99.749,00	142142,325
pessoal	R\$ 42.316,90	R\$ 62.125,44	R\$ 44.966,90	64077,8325
custeio	R\$ 35.984,90	R\$ 52.829,43	R\$ 36.547,90	52080,7575
Investimentos	R\$ 6.004,90	R\$ 8.815,79	R\$ 14.462,70	20609,3475
sentenças Judiciais	R\$ 948,90	R\$ 1.393,08	R\$ 3.771,50	5374,3875
Total das despesas	R\$ 16.074.588,70	R\$ 23.599.103,67	R\$ 19.978.719,40	28469675,15

FONTE: Portal Transparência- Balanço do Estado de São Paulo Ano de 2010.

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até janeiro de 2016.

4.6.3 Despesas do Estado de São Paulo com a Saúde no ano de 2008

Para Pelegrini (2005) os gastos públicos com a área da saúde tem crescido de forma considerável principalmente nos países desenvolvidos, devido o aumento da expectativa de vida das pessoas.

No ano de 2008, segundo dados da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, na publicação anual do balanço estadual, o Estado teve um gasto de R\$10.666.079,80, um aumento de aproximadamente 17,5% em relação ao ano de 2007. Tal aumento também deve-se ao fato da resolução nº 39, de 03/04/2013, quando autorizou a implantação do Ambulatório Médico Especializado (AME). Outro fato de grande relevância foi o aumento do repasse da verba estadual para as entidades vinculadas à saúde, que teve um aumento de 16,7 % em relação ao ano de 2007.

Os investimentos com a saúde tem sido uma questão crescente devido ao custo do serviço, a alocação apropriada dos recursos é de extrema importância para o bom desempenho da atividade (FOLLAND et al., 2008).

TABELA 29: Despesa com a Saúde do Estado de São Paulo no ano de 2008

	2008 Ipca Jan.2016*	
Administração Direta	R\$ 9.269.766,10	R\$ 14.155.859,81
Pessoal	R\$ 2.157.241,60	R\$ 3.294.323,65
funcionários ativos	R\$ 1.874.674,40	R\$ 2.862.815,28
inativos e pensionistas	R\$ 3.035,10	R\$ 4.634,90
obr.patronal/insuf. Financ	R\$ 279.532,20	R\$ 426.873,62
Custeio	R\$ 6.621.864,80	R\$ 10.112.249,74
Investimentos	R\$ 490.235,20	R\$ 748.638,17
Serviços Dívidas	R\$ 424,60	R\$ 648,41
Entidades Vínculadas	R\$ 1.396.313,60	R\$ 2.132.310,50
Total das despesas	R\$ 10.666.079,80	R\$ 16.288.170,46

FONTE: Portal Transparência- Balanço do Estado de São Paulo Ano de 2008

*valores atualizados pelo IPCA acumulado até janeiro de 2016.

4.6.4 Despesas do Estado do de São Paulo com a Saúde no ano de 2009

O gasto com a saúde no ano de 2009 teve uma alta de 12,8% em relação ao ano de 2008. A Secretaria da Saúde justifica este aumento por ter dado continuidade ao programa dos Ambulatórios Médicos de Especialidade – AMEs e também pela implantação de mais de 20 novos ambulatórios espalhados pelas cidades do Estado. Também é destaque no ano de 2009 a implantação do programa QUALIS MAIS, onde os recursos são destinados aos municípios para melhorar a qualidade do nível de atenção à saúde.

Os investimentos com a saúde é composto por três estruturas diferentes: medicamentos, honorários e gastos com hospitalização e tratamento, estes gastos estão sujeitos às mudanças conjunturais como a mudança de rotina de cada indivíduo. Com a criação dos AMEs o governo do Estado de São Paulo preocupou-se em organizar os serviços médicos e melhoramento do serviço assistencial (ZUCCHI, 2010).

Segundo Culyer (1990) não quer dizer que os gastos mais elevados influenciam no bom desenvolvimento do setor, o que deve ser levado em consideração se esses gastos foram aplicados de uma forma planejada e estuda.

TABELA 30: Despesa com a Saúde do Estado de São Paulo no ano de 2009.

	2008 Ipca Jan.2016*		2009 Ipca Jan.2016*	
Administração Direta	R\$ 9.269.766,10	R\$ 14.155.859,81	R\$ 10.460.646,30	R\$ 15.357.274,83
Pessoal	R\$ 2.157.241,60	R\$ 3.294.323,65	R\$ 2.341.573,40	R\$ 3.437.663,91
funcionários ativos	R\$ 1.874.674,40	R\$ 2.862.815,28	R\$ 1.986.948,30	R\$ 2.917.038,80
inativos e pensionistas	R\$ 3.035,10	R\$ 4.634,90	R\$ 3.163,60	R\$ 4.644,48
obr.patronal/insuf. Financ	R\$ 279.532,20	R\$ 426.873,62	R\$ 351.461,40	R\$ 515.980,48
Custeio	R\$ 6.621.864,80	R\$ 10.112.249,74	R\$ 7.450.384,10	R\$ 10.937.908,90
Investimentos	R\$ 490.235,20	R\$ 748.638,17	R\$ 668.318,70	R\$ 981.158,68
Serviços Dívidas	R\$ 424,60	R\$ 648,41	R\$ 370,20	R\$ 543,49
Entidades Vínculadas	R\$ 1.396.313,60	R\$ 2.132.310,50	R\$ 1.467.073,60	R\$ 2.153.810,75

FONTE: Portal Transparência- Balanço do Estado de São Paulo Ano de 2009

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até janeiro de 2016.

4.6.5 Despesas do Estado do de São Paulo com a Saúde no ano de 2010

O ano de 2010 foi o ano de menor variação com a saúde em relação aos anos de 2008 e 2009. O Estado teve um gasto de R\$ 11.585.199,20, sendo uma variação de 10,8% em relação ao ano de 2009. O estado de São Paulo adotou a política de ampliar a rede de atendimento dos AMEs e de investimentos em equipamentos hospitalares.

Para Medici (2010) como recursos para saúde são escassos, a teoria da economia sugere que , quanto mais se investe na saúde a possibilidade de aumentar a expectativa de vida é grande, os maiores gastos dos Estados concentram por muitas vezes na saúde, porque é o indicador que afeta diretamente na vida pessoas, por esse motivo a estratégia de investimento neste setor deve ser prioridade máxima do gestor público.

De acordo com Del Nero (2002) o gestor público deve direcionar os recursos públicos mesmo limitado à condições ótimas, para assegurar a população a melhor assistência à saúde, e os recursos investidos tem que ser possível diminuir os custos, sem que altere a qualidade do serviço, e os valores gastos estão sendo suficiente para prevenir doença.

Os valores apresentados na tabela 31 deixa claro que o maior do gasto do Estado de São Paulo foi com o custeio de manutenção dos serviços básicos da saúde, e de acordo com o posicionamento do autora Del Nero, os gastos deveriam sobre tudo se preocupar em prevenção de doenças, pois só assim o serviço da saúde atingiriam os imperativos da qualidade.

TABELA 31: Despesa com a Saúde do Estado de São Paulo no ano de 2010

	2009 Ipca Jan.2016*		2010 Ipca Jan.2016*	
Administração Direta	R\$ 10.460.646,30	R\$ 15.357.274,83	R\$ 11.585.199,20	R\$ 16.508.908,86
Pessoal	R\$ 2.341.573,40	R\$ 3.437.663,91	R\$ 2.597.775,20	R\$ 3.701.829,66
funcionários ativos	R\$ 1.986.948,30	R\$ 2.917.038,80	R\$ 2.203.027,00	R\$ 3.139.313,48
inativos e pensionistas	R\$ 3.163,60	R\$ 4.644,48	R\$ 3.233,50	R\$ 4.607,74
obr.patronal/insuf. Financ	R\$ 351.461,40	R\$ 515.980,48	R\$ 39.154,70	R\$ 55.795,45
Custeio	R\$ 7.450.384,10	R\$ 10.937.908,90	R\$ 8.428.266,70	R\$ 12.010.280,05
Investimentos	R\$ 668.318,70	R\$ 981.158,68	R\$ 558.858,20	R\$ 796.372,94
Serviços Dívidas	R\$ 370,20	R\$ 543,49	R\$ 299,00	R\$ 426,08
Entidades Vínculadas	R\$ 1.467.073,60	R\$ 2.153.810,75	R\$ 1.477.330,10	R\$ 2.105.195,39

FONTE: Portal Transparência- Balanço do Estado de São Paulo Ano de 2010

*Valores atualizados pelo IPCA acumulado até janeiro de 2016.

4.7 Indicadores Sociais de 2008 dos Estados: São Paulo, Paraná e Pernambuco.

O Estado de São Paulo foi o ente federativo que menos proporcionou incentivos fiscais, mesmo com o comportamento conservador em relação a incentivos fiscais os indicadores sociais referentes aos anos estudados (2008, 2009 e 2010) reagiram de uma forma positiva em relação aos estados do Paraná e Pernambuco.

Para Singer (1976) o Estado de São Paulo concentra-se o maior acúmulo de capital do país, esse fator se dá por uma variedade de motivos, sendo ele o mais importante é a concentração industrial, que é fator histórico devido o grande mercado regional formado por cafeicultores, que a partir dos anos 40 houve um deslocamento para o norte do Paraná, e por causa dessa forte industrialização no Estado de São Paulo o governo passa a ser mais conservador no tocante a incentivos fiscais, pois nem sempre quando há exoneração de imposto aumenta a arrecadação do Estado, e se houver índices negativos na arrecadação pode afetar diretamente nas alocações de recursos aos indicadores sociais.

A educação no Estado de São Paulo, em relação aos Estados do Paraná e Pernambuco, no ano de 2008, demonstrou um alto desenvolvimento, segundo a análise do FIRJ. O Estado de Pernambuco, ainda nesta primeira análise, encontra-se em um nível de desenvolvimento. No estado do Paraná, em relação a educação ficou com índice de desenvolvimento moderado na mesma faixa de desenvolvimento do estado do Pernambuco como demonstra o gráfico 6.

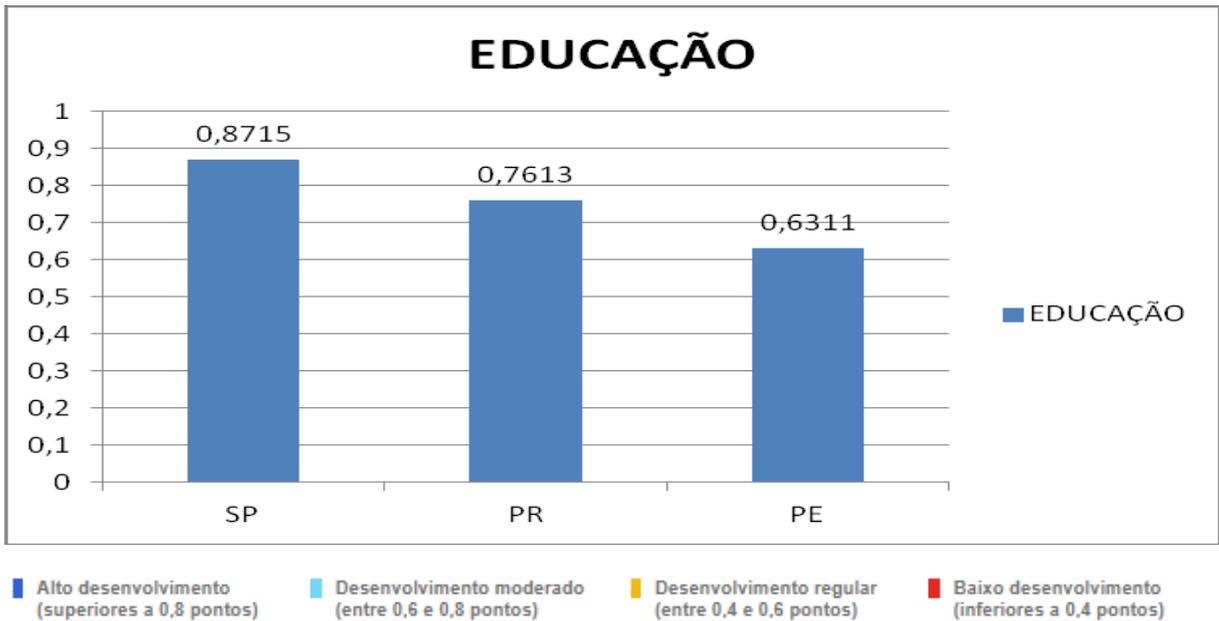


Gráfico 6: Indicador Educação 2008- FIRJAN
Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

O Estado de Pernambuco, no setor da Saúde, em 2008, teve um comportamento de desenvolvimento regular, já os Estados de São Paulo e Paraná ficaram no patamar classificado como alto desenvolvimento. Ainda com relação ao Estado do Paraná, este ficou 0,0093 acima, comparando com o Estado de São Paulo, ou seja, o indicador saúde foi melhor que o estado de São Pulo.

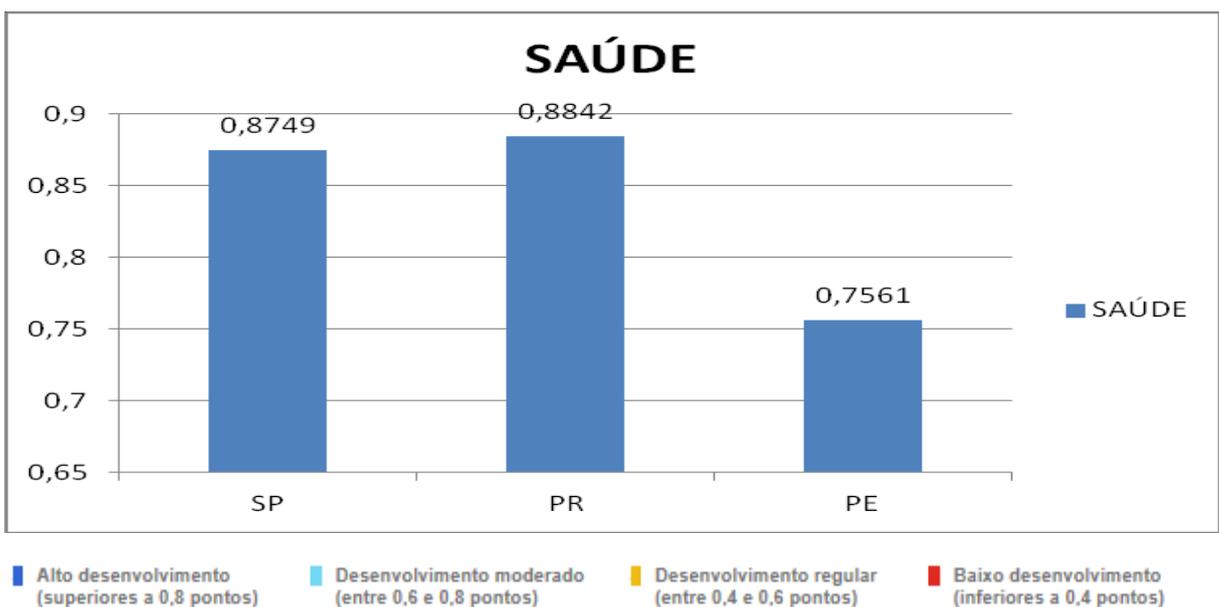


Gráfico 7: Indicador Saúde – 2008-FIRJAN
Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

No ano de 2008, o Estado de São Paulo foi melhor em relação aos outros Estados estudados. Em geral, o Estado de Pernambuco, mesmo tendo déficit de desenvolvimento nos indicadores sociais como educação e saúde, vem se mantendo de uma forma quase igualitária no indicador emprego e renda, e em relação aos outros indicadores atingindo a casa como desenvolvimento moderado. Já o Estado do Paraná compete com o Estado de São Paulo, alcançando uma escala de alto desenvolvimento, segundo os dados do FIRJAN.

De acordo com Barreto (2005) para alcançar o desenvolvimento econômico o Estado tem que se preocupar em reduzir a pobreza, e para que isso aconteça tem se a necessidade de se fazer uma redistribuição de renda e se preocupar com o conjunto de crescimento econômico. Em relação ao Estado de Pernambuco de acordo com o pensamento do autor precisa rever para que o indicador emprego e renda melhore e impacta na qualidade de vida das pessoas.

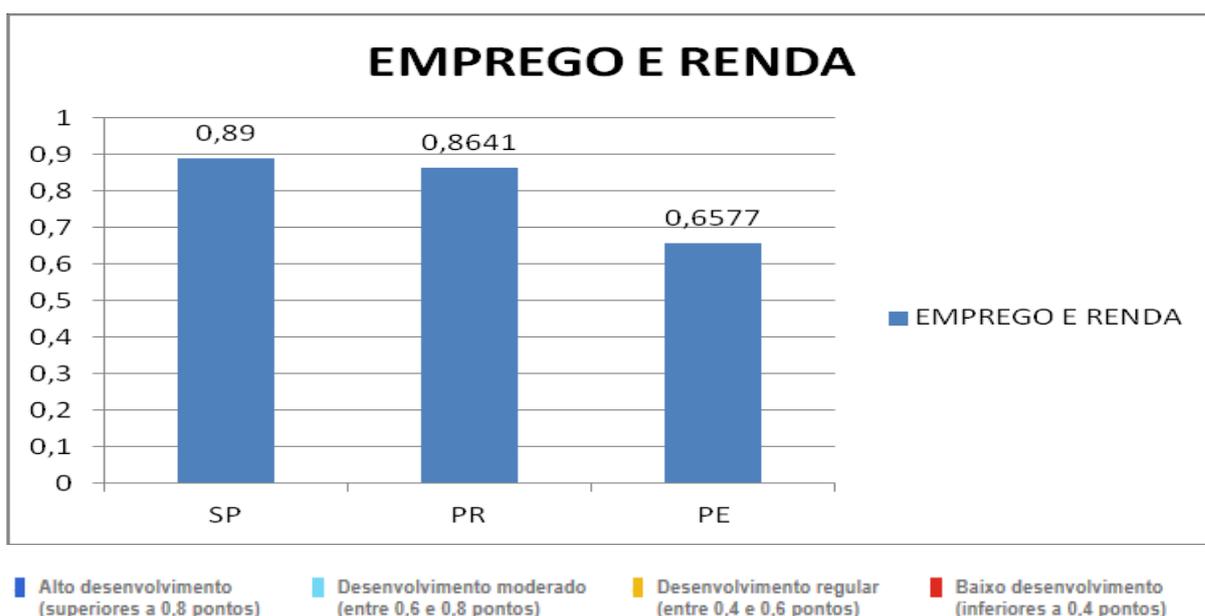


Gráfico 8: Indicador Empregos e Renda 2008 -FIRJAN

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

4.8 Indicadores Sociais de 2009 dos Estados: São Paulo, Paraná e Pernambuco.

Com relação ao indicador Educação, São Paulo teve uma considerável vantagem em relação ao Estado do Paraná, se destacando por excelência no nível

de alto desenvolvimento. O Estado de Pernambuco também teve uma melhora na educação ao alcançar o índice de desenvolvimento moderado no ano de 2009.

O ano de 2009 foi o período que o Estado do Paraná mais arrecadou imposto de circulação de mercadoria e serviço, mesmo com o expressivo aumento do tributo Paraná se mantém na escala de desenvolvimento moderado repetindo os dados de 2008 em relação do indicador social educação.

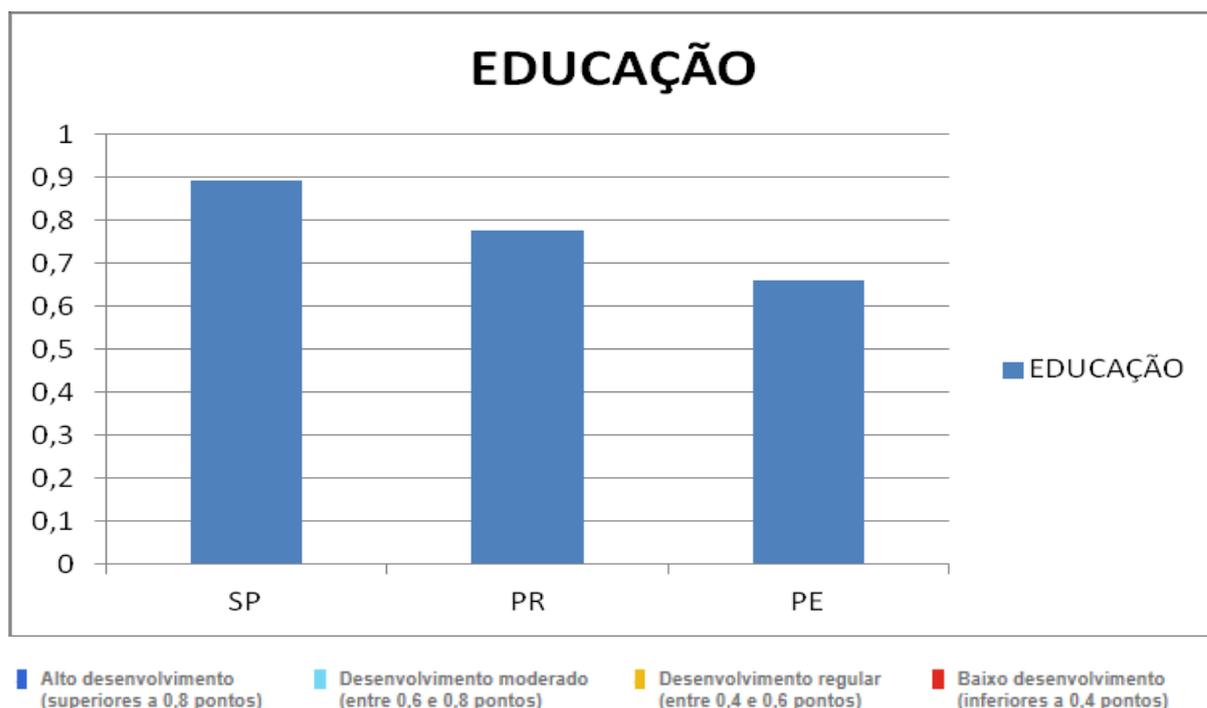


Gráfico 9: Indicador Educação 2009 -FIRJAN

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

O Estado de Pernambuco apresentou, no ano de 2009, o indicador social saúde desenvolvimento moderado, mesmo sem políticas fiscais para ano de 2009. O estado de São Paulo e o Paraná continuaram em um nível de alto desenvolvimento, ainda o Estado de São Paulo desfruta de vantagem em relação aos outros Estados.

Em 2009, o Estado do Paraná no indicador saúde, esteve à frente do Estado de São Paulo que também por sua vez conseguiu manter-se no nível de alto desenvolvimento. No período de 2009 o Estado de Paraná teve uma arrecadação de ICMS maior que os anos de 2008 e 2010, os gastos com a saúde neste período teve um leve aumento em relação ao ano de 2008, e o Estado de Pernambuco continua se mantendo no nível de desenvolvimento regular, no ano de 2009 a arrecadação de ICMS de Pernambuco não foi tão expressivo em relação ao ano de 2008.

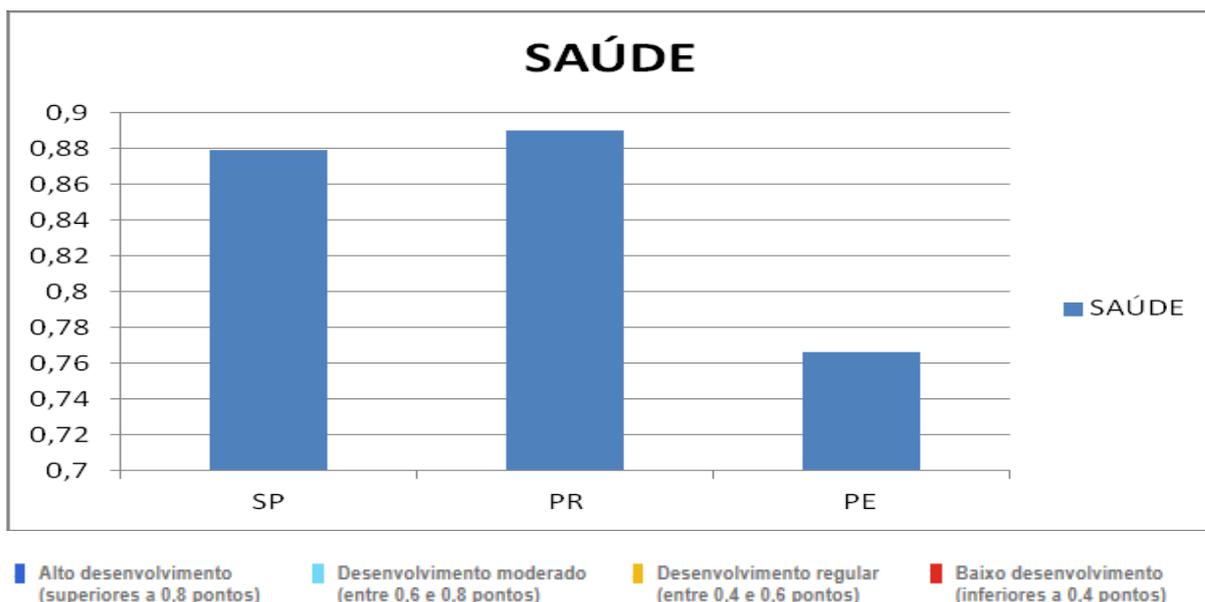


Gráfico 10: Indicador Saúde 2009-FIRJAN

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

O Estado do Pernambuco apresentou no ano de 2009 o indicador social emprego e renda a faixa no nível de desenvolvimento moderado, mesmo sem políticas fiscais para ano de 2009. O estado de São Paulo e Paraná continua em um nível de alto desenvolvimento, ainda com relação ao Estado de São Paulo desfruta de vantagem em relação aos outros Estados.

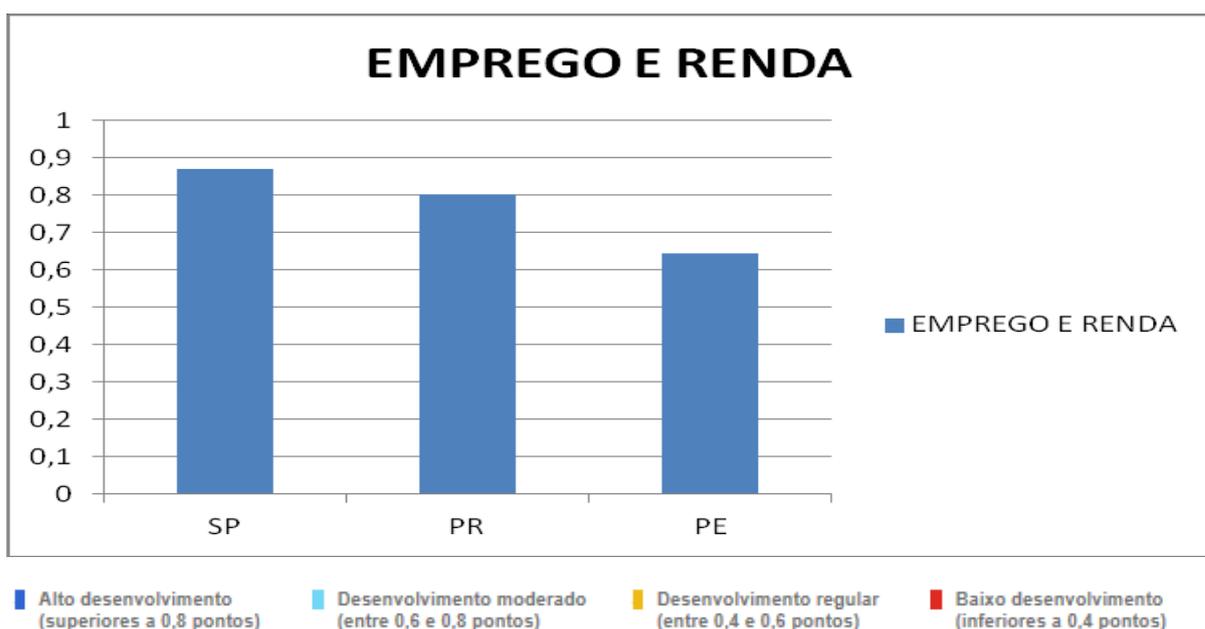


Gráfico 11: Indicador Emprego e Renda 2009 - FIRJAN

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

4.9 Indicadores Sociais de 2010 dos Estados: São Paulo, Paraná e Pernambuco.

O Estado de São Paulo teve um significativo índice de desenvolvimento no indicador educação no ano de 2010, alcançando a casa de 0,9143, atingindo uma escala de alto desenvolvimento. O Estado de Pernambuco ainda está em fase de desenvolvimento regular, faltando muito para ser classificado como desenvolvimento moderado, que para o índice FIRJAN, se isto ocorresse estaria dentro do esperado. Já o Estado do Paraná está se mantendo no desenvolvimento moderado, ficando apenas 0,0043 para alcançar o alto desenvolvimento.

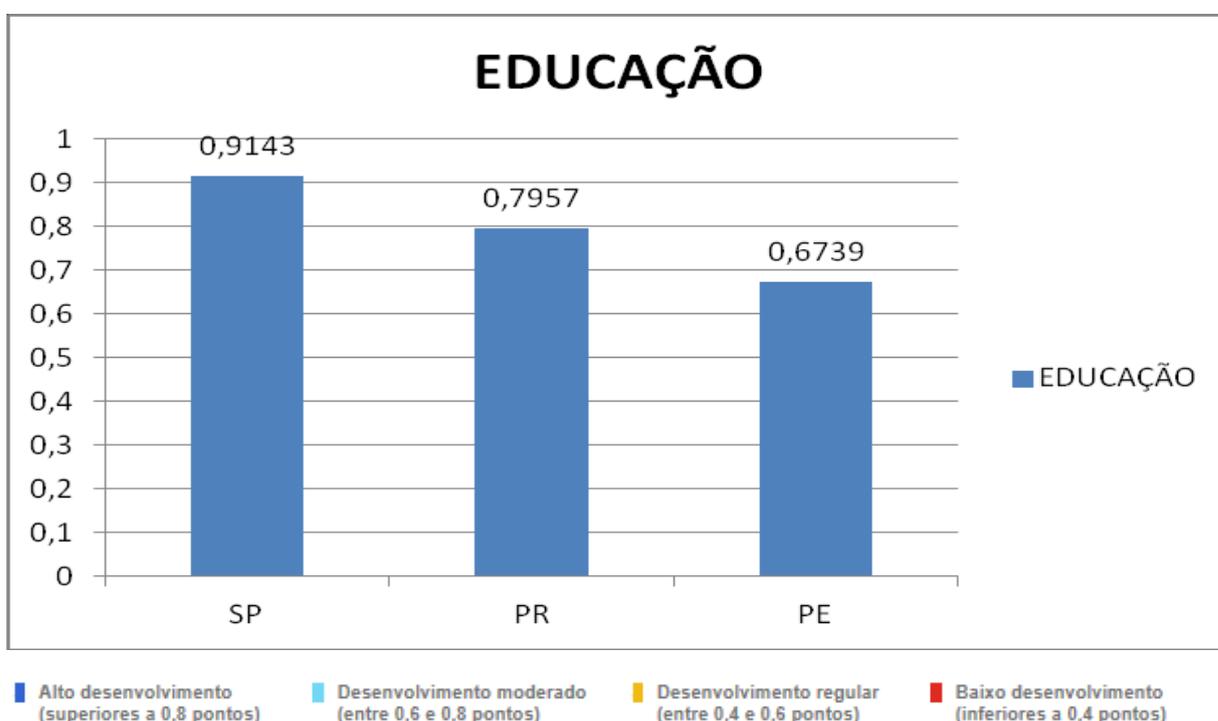


Gráfico 12: Indicador Educação 2010 - FIRJAN

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

O Estado do Paraná teve melhor desempenho em relação aos estados de Pernambuco e São Paulo no ano 2010, mesmo com a diminuição da arrecadação para este período em relação aos anos anteriores conseguiu índice de desenvolvimento expressivo no setor da saúde segundo os dados do FIRJAN. O resultado notável no indicador saúde pode-se relacionar ao fato que no ano de 2010 foi o período de maior investimento em relação aos anos de 2008 e 2009 como demonstra a despesa com saúde na tabela 22, refletindo assim em um alto

desenvolvimento acima dos outros estados. São Paulo mesmo com uma arrecadação que foi melhor que os anos de 2008 e 2009 como pode-se observar na tabela 25 neste indicador no ano de 2010 ficou atrás do estado do Paraná que teve a arrecadação de ICMS menor em relação ao ano de 2009. É válido salientar que o Estado de Pernambuco, neste indicador, teve um bom desenvolvimento, faltando apenas 0,0243 para atingir o desenvolvimento moderado, em uma análise geral os três estados melhoram no indicador saúde no ano neste período.

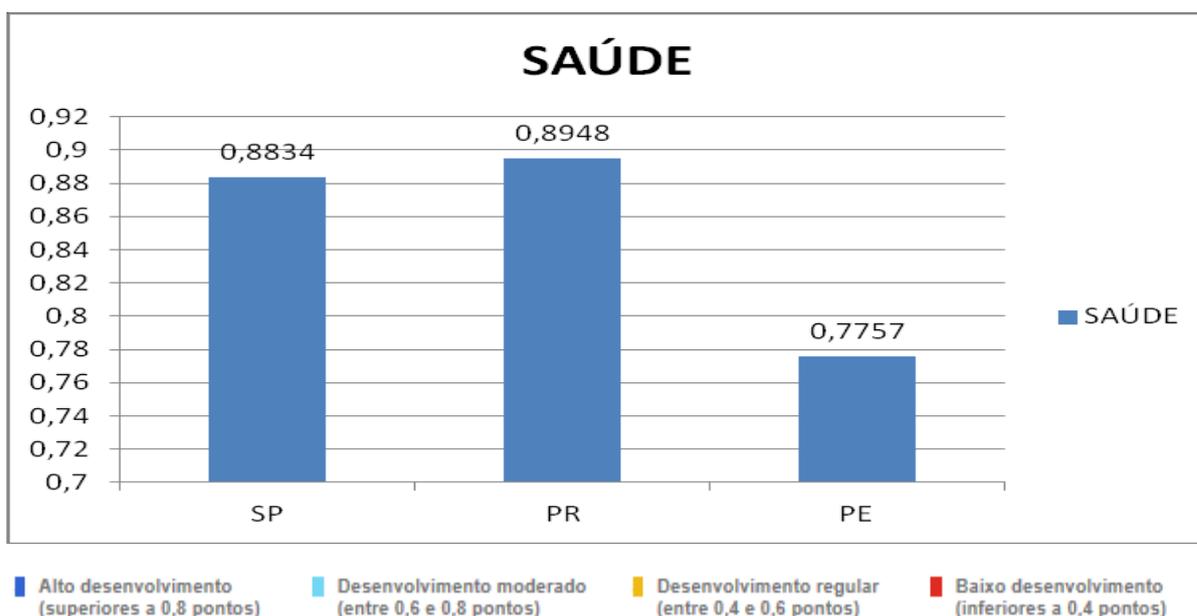


Gráfico 13: Indicador Saúde 2010 -FIRJAN

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

No ano de 2010, o Estado de São Paulo, no que refere ao indicador Emprego e Renda, vem sustentando resultados positivos, classificando-se como alto desenvolvimento acima do esperado, liderando a média dos estados estudados.

O Estado do Paraná mesmo com a diminuição da arrecadação do imposto de circulação de mercadoria e serviço em relação ao ano de 2009 conforme pode-se verificar na tabela 14 na página 89, no ano de 2010 houve uma arrecadação de ICMS de R\$8.275.639,00 menor que o ano de 2009 que arrecadou R\$9.182.741,00, mesmo assim vem se destacando por estar classificado como alto desenvolvimento, mantendo a frente do estado de Pernambuco perdendo apenas para o estado de São Paulo que mesmo mantendo políticas conservadoras em relação a incentivos fiscais quase em todos os indicadores dos anos estudados se mantém em índices

positivos significativos sempre se classificando segundo os dados do FIRJAN como alto desenvolvimento.

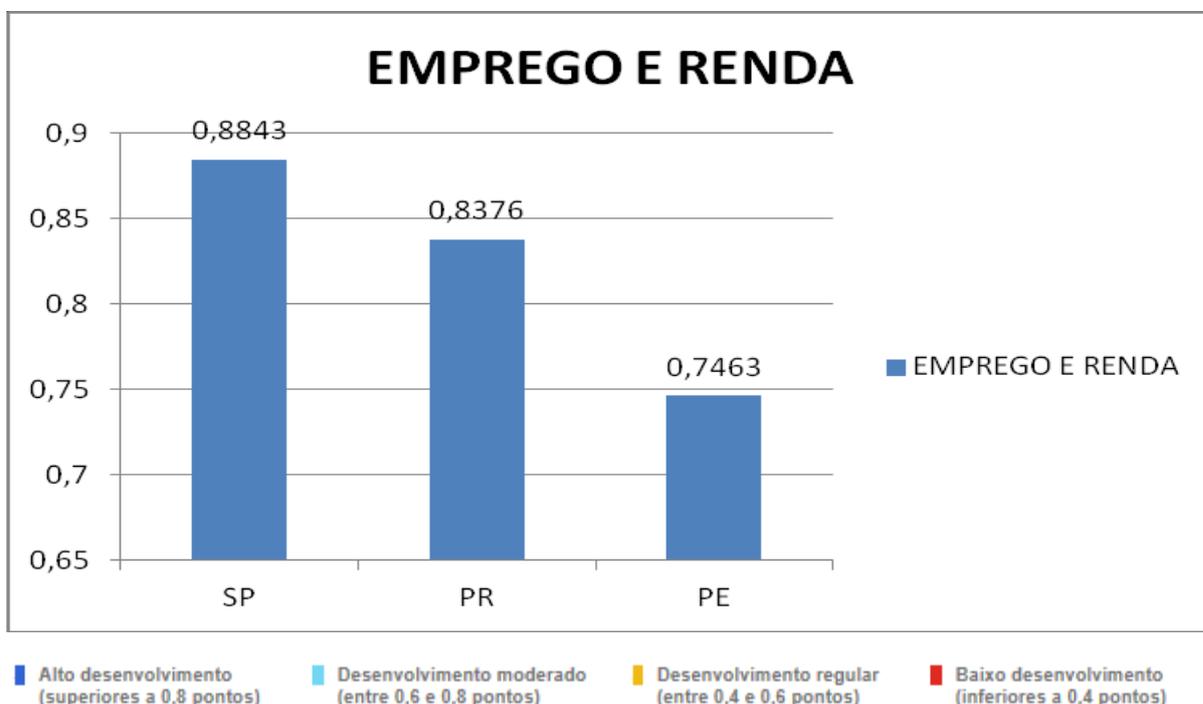


Gráfico 14: Indicador Emprego e Renda 2010 - FIRJAN

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

Em comparação dos anos de 2008, 2009 e 2010, o Estado do Paraná vem se mantendo positivamente em relação aos Estados de Pernambuco e São Paulo, no indicador Saúde. Ainda com relação ao Estado do Paraná, constatou-se que permaneceu no nível de alto desenvolvimento nos anos de 2010 e 2009, até mesmo em relação ao Estado de São Paulo.

Segundo World Development Report (1993) os governos são responsáveis além de incentivos fiscais de influenciar com suas políticas de educação no saneamento e regular o próprio sistema da saúde.

Em 2010, entrou em vigor a Lei 16.386 que isentou os produtos de cesta básica da incidência do ICMS, mesmo assim o indicador saúde esteve em alto desenvolvimento. O estado de Pernambuco teve um leve crescimento do indicador Saúde em 2010, quase alcançando o alto desenvolvimento. O Estado de São Paulo vem se mantendo pelos três anos consecutivos como alto desenvolvimento.

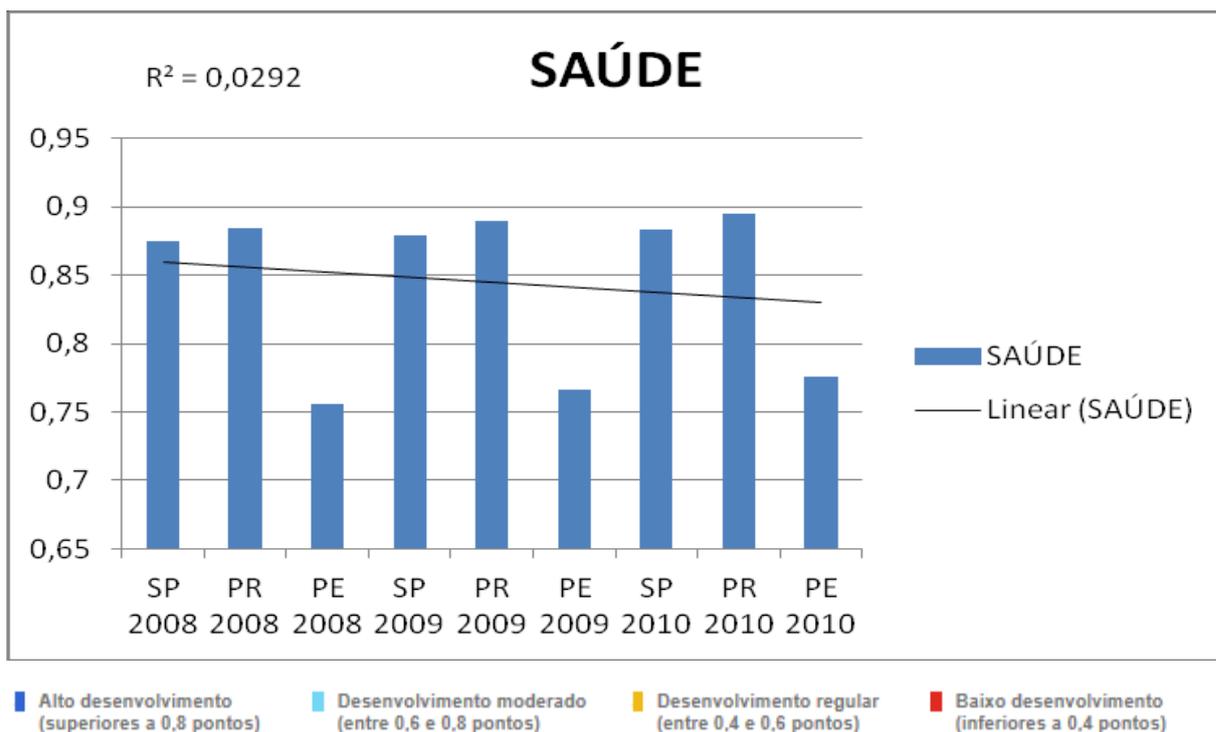


Gráfico 15: Indicador Saúde nos Estados de São Paulo, Paraná e Pernambuco – 2008, 2009 e 2010-FIRJAN

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

No indicador Educação, em comparação com os outros estados, São Paulo vem mantendo a liderança desde 2008, sempre com alto desenvolvimento neste indicador. O Estado do Paraná acompanhou a linha crescente de desenvolvimento, ou seja, no período de 2008 a 2010 o estado não retroagiu, os investimentos com Educação foi crescente nos anos de 2008 e 2009 de acordo com a tabela 17 e 18, mas no ano de 2010 a arrecadação de ICMS foi ano que menos arrecadou em relação aos anos de 2008 e 2009, mesmo assim o estado do Paraná não diminuiu o investimento para Educação no de 2010 como pode constatar na tabela 19, e de acordo com o gráfico 16, o ano de 2010 foi ano que Estado do Paraná teve o melhor índice de desenvolvimento no indicador Educação, e ainda analisando este cenário pode-se observar no quadro 1 que o Estado do Paraná em todos os anos de 2008 a 2010 preocupou-se em dar incentivos fiscais desde produtos para fabricação de álcool a produtos destinados a copa do mundo.

O Estado de Pernambuco, teve uma arrecadação de ICMS crescente de acordo com a tabela 7, e os investimentos com a educação também foi crescente segundo as tabelas 8,9 e 10, proporcionando ao Estado de Pernambuco segundo os dados do Firjan o desenvolvimento crescente desde de 2008, mas ainda não foi

suficiente para alcançar em nenhum dos anos analisados o índice de alto desenvolvimento, tendo se preservado na linha do moderado, e no ano de 2010 tendo uma discreta evolução.

Segundo Beker (1993) a evolução tecnológica torna-se ponto importante para o crescimento econômico, de acordo com o autor o investimento na educação é crucial para que o indivíduo tenha crescimento de renda no futuro. Assim pode se afirmar que quanto mais o Estado se preocupar em melhorar o indicador educação através de investimentos, no futuro desfrutará de um crescimento econômico de seus indivíduos.

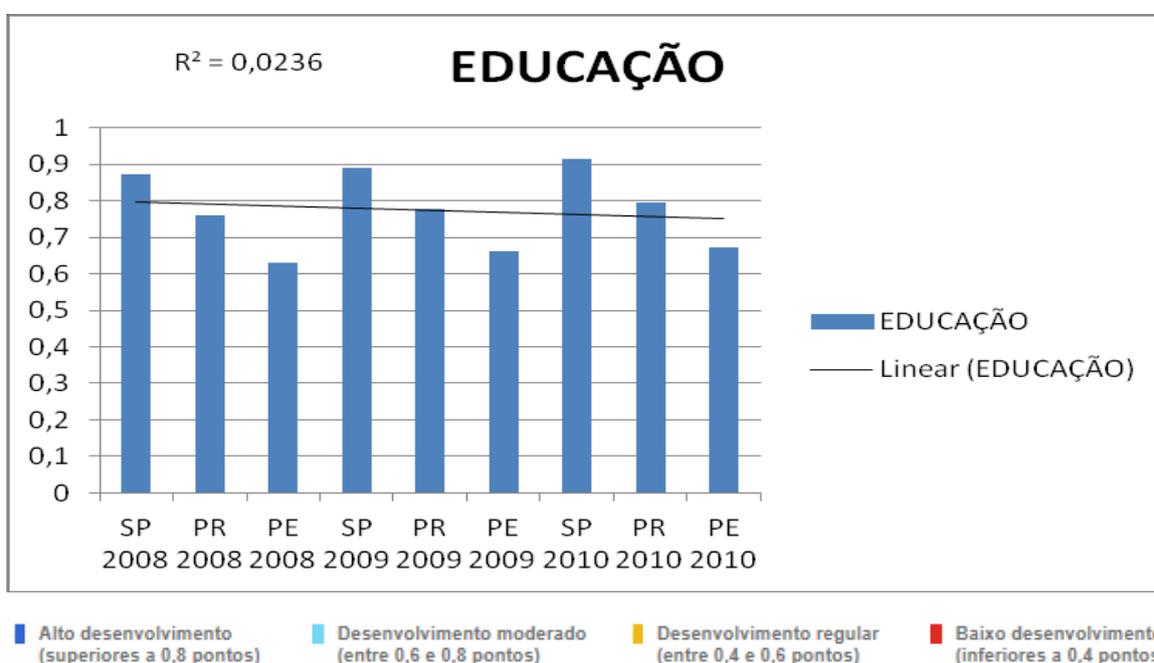


Gráfico 16: Indicador Educação nos Estados de São Paulo, Paraná e Pernambuco – 2008, 2009 e 2010- FIRJAN

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

O Estado do Paraná teve um bom desenvolvimento no indicador emprego e renda no ano de 2008 e uma queda considerável em 2009. Já em 2010, teve um leve crescimento, mas que ainda não é superior ao ano de 2008, mesmo com a queda da arrecadação de ICMS no ano de 2010 conforme tabela 14, mas se manteve na casa do alto desenvolvimento.

O Estado de Pernambuco teve uma evolução ao longo dos anos, começou 2008 com 0,6577 do índice FIRJAN e terminou 2010 com 0,7463, o que demonstra uma preocupação do estado em manter um desenvolvimento contínuo moderado.

Segundo a afirmativa de Clemente (2009) o indicador renda é o mais utilizado para representar o nível de desenvolvimento de uma região e ou país, que poderá apresentar também algumas deficiências quando não estiver atrelado a outros indicadores. E neste quesito o fator positivo é que o estado de Pernambuco esta em constante evolução.

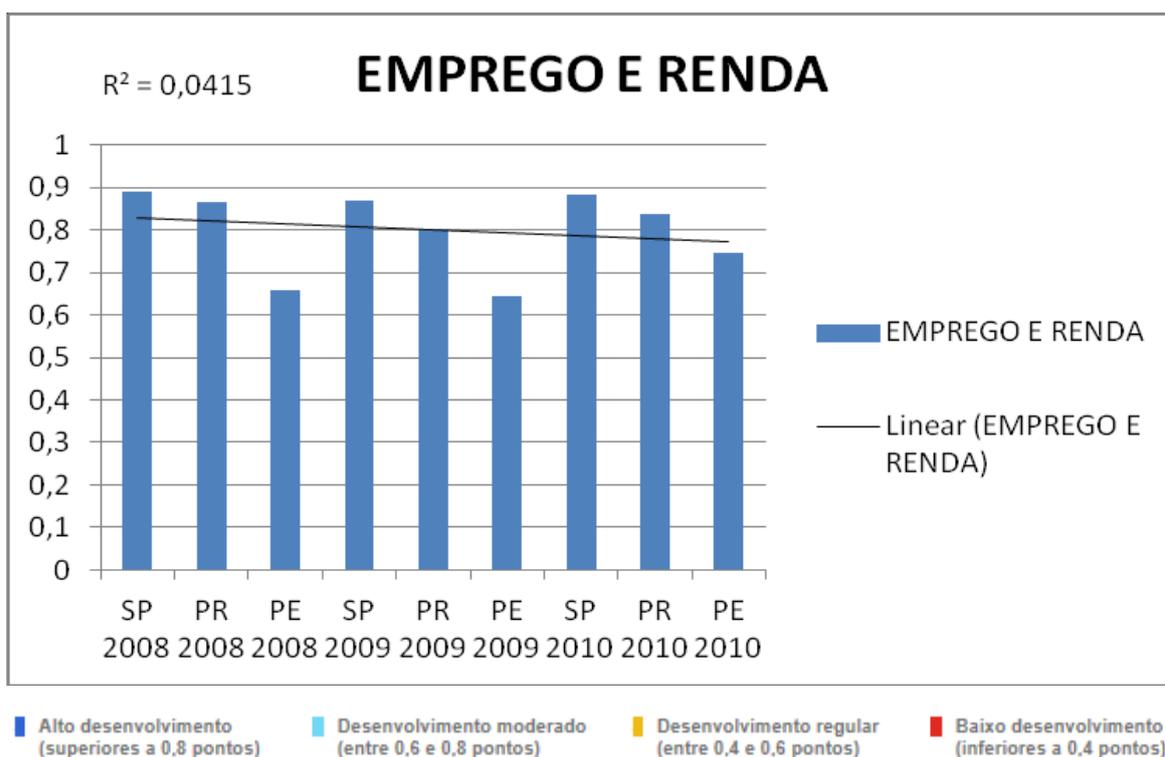


Gráfico 17: Indicador Emprego e Renda nos estados de São Paulo, Paraná e Pernambuco – 2008, 2009 e 2010

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

4.10 Indicadores Socioeconômicos

Neste item apresentam-se os indicadores socioeconômicos educação, saúde e emprego e renda dos Estados, sejam eles, São Paulo, Pernambuco e Paraná no período de 2008 a 2010.

4.10.1 Indicadores Socioeconômicos: Educação x Saúde x emprego e renda-2008.

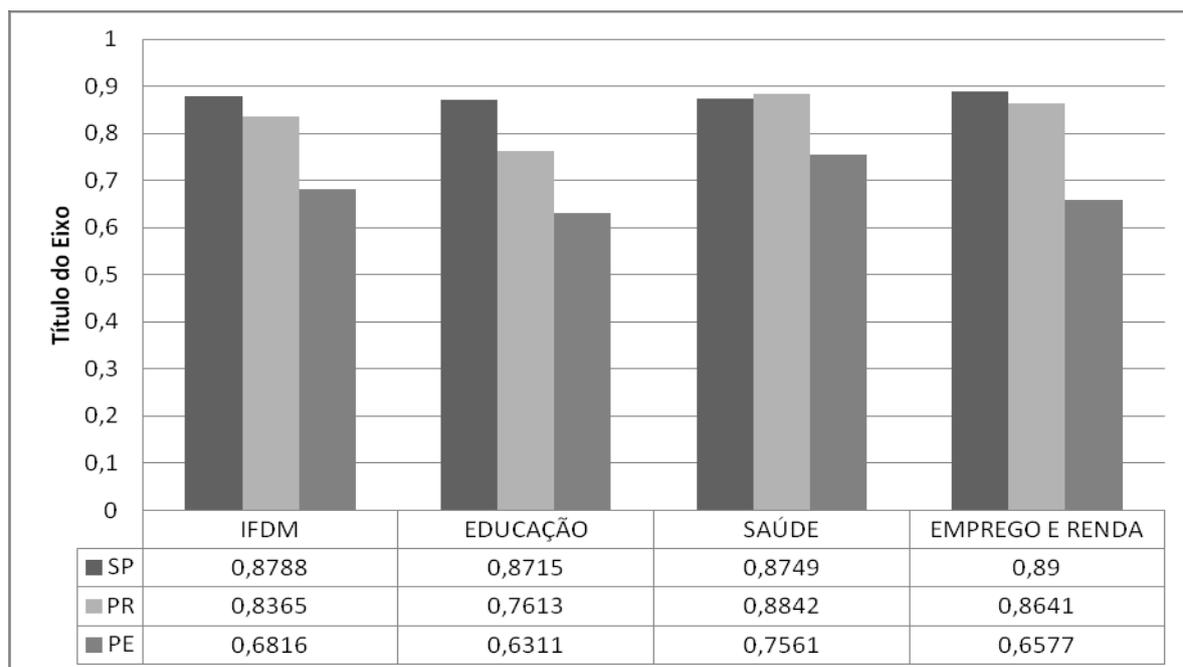
De acordo com Viana e Romeu (1982) afirmam que o setor saúde frustam no momento em que deve produzir seus serviços, a melhoria nos indicadores

dependem de medidas impostas pelo fator econômico social, que as vezes mesmo demonstrando índices favoráveis de desenvolvimento, os resultados de seus serviços ainda são frustrantes.

É o caso do ano de 2008, como pode-se verificar no gráfico 18 que o indicador saúde não ficou abaixo da linha de desenvolvimento por nenhum dos Estados, mesmo com o serviço público no setor da saúde precário. O estado de São Paulo teve um alto desenvolvimento igualitário nos indicadores sociais: saúde, educação, emprego e a renda. O estado do Paraná, no indicador educação, esteve no nível de desenvolvimento moderado e na saúde, emprego e renda chegou ao índice confortável de alto desenvolvimento.

Em relação ao Estado de Pernambuco, nos três indicadores (saúde, educação, emprego e renda), manteve-se o nível de desenvolvido moderado, tendo uma pequena melhora, mas longe do nível de alto desenvolvimento. Assim Souza (2002) entende que o desenvolvimento é entendido como uma mudança social positiva, e o Estado de Pernambuco nos períodos de 2008 a 2010 deveria direcionar melhorar os investimento com a educação e saúde.

Neste período de 2008 o Estado de Pernambuco arrecadou de ICMS os valores R\$6.208.688,00 conforme tabela 7 , o ano de 2008 foi o segundo melhor ano de arrecadção de ICMS para o Estado do Paraná como pode se verificar na tabela 14 (na paginá 64 atingiu a receita de R\$8.772,048,00), o Estado de São Paulo fechou o ano com uma receita tributária de ICMS de R\$ 76.290.841.788,92 de acordo com a tabela 25. Comparando os números arrecadados demonstram que quanto mais se arrecada de tributação há reflexos melhores nos indicadores. Foi o que demonstrou os indicadores dos Estados no período de 2008.



■ Alto desenvolvimento (superiores a 0,8 pontos)
■ Desenvolvimento moderado (entre 0,6 e 0,8 pontos)
■ Desenvolvimento regular (entre 0,4 e 0,6 pontos)
■ Baixo desenvolvimento (inferiores a 0,4 pontos)

GRÁFICO 18: Indicador Socioeconômico de 2008

Fonte: Boletim Mensal M.T.E, 2011.

4.10.2 Indicadores Socioeconômicos: Educação X Educação X Saúde X Emprego e Renda-2009.

O cenário para o ano de 2009 apresenta que os Estados de São Paulo, Paraná e Pernambuco têm resultados elevados no indicador saúde, em relação aos outros indicadores.

Pode ser dizer que o Estado de São Paulo tem um desenvolvimento melhor em relação aos outros Estados por contar com uma localização privilegiada, desta forma o desenvolvimento econômico se destaca a região que tiver melhor localização (FERREIRA,1989).

No indicador educação, o estado que apresenta resultado inferior em relação aos outros Estados, é o do Pernambuco, mas mesmo assim conseguiu atingir a escala de desenvolvimento moderado. O Estado de São Paulo lidera o desenvolvimento e chega ao nível de alto desenvolvimento acima do esperado para este indicador. Já o estado do Paraná está com o mesmo índice de desenvolvimento do estado de Pernambuco, pois se classifica como desenvolvimento moderado.

O indicador emprego e renda, no estado do Paraná, alcançaram os resultados quase chegando ao mesmo nível do estado de São Paulo classificado pelo FIRJAN como alto desenvolvimento, válido lembrar que o ano de 2009 foi período que o Estado do Paraná mais arrecadou imposto de circulação de mercadoria e serviço. O Estado de Pernambuco mantém-se no nível de desenvolvimento moderado.

De acordo com a tabela 7 (inserida na pagina 55) o Estado do Pernambuco arrecadou R\$6.866.466,00 de ICMS, o Estado do Paraná apresentou a melhor arrecadação em relação aos anos de 2008 e 2010 como demonstra a tabela 14, o Estado de São Paulo arrecadou R\$ 78.075.688.063,92 de ICMS segundo a tabela 25, motivando os indicadores educação, saúde e emprego e renda alcançarem o alto desenvolvimento, fatos estes devem-se aos resultados positivos na arrecadação de ICMS, ressaltando que neste período conforme decreto nº5.929 de 17 de setembro de 2012 RICMS do Estado de São Paulo não criou políticas de incentivos fiscais nos anos de 2008 a 2010.

Assim Souza (2002) entende que o desenvolvimento deve ser uma mudança social positiva, mesmo com o conservadorismo do Estado de São Paulo em não criar políticas de incentivos fiscais conseguiu que seus indicadores ficasse na escala do alto desenvolvimento.

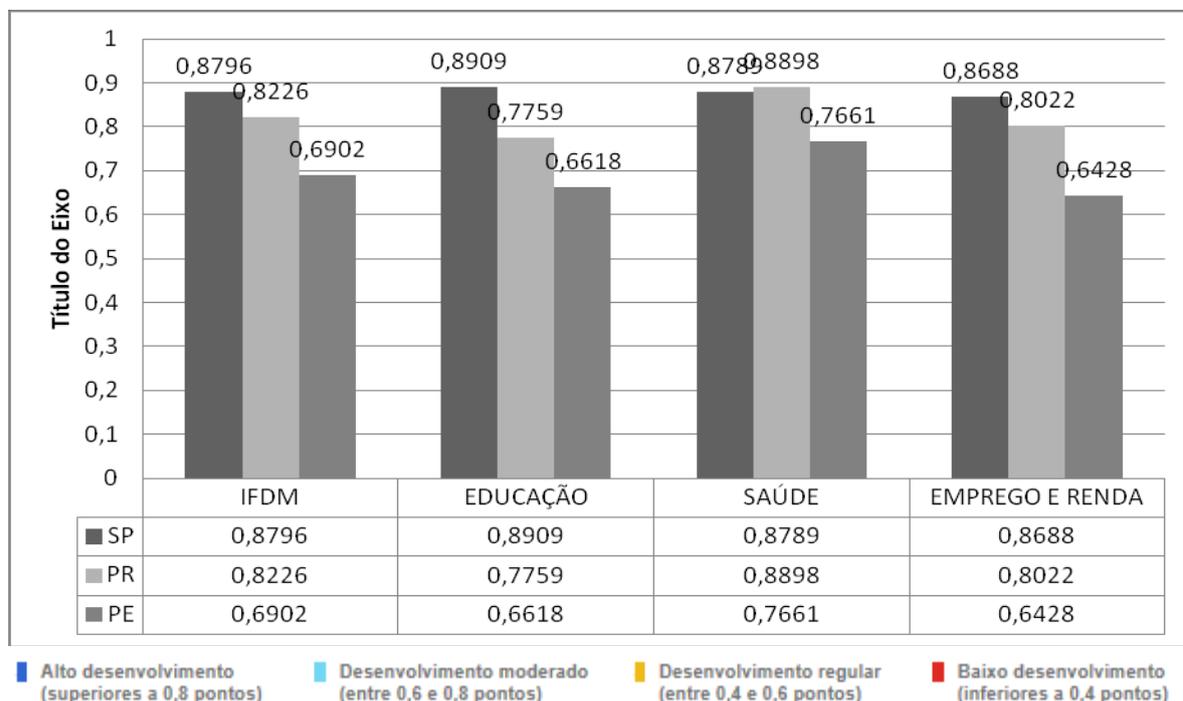


Gráfico 19: Indicador Socioeconômico de 2009

Fonte: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

4.10.3 Indicadores Socioeconômicos: Educação X Saúde X Emprego e Renda-2010.

Finalmente o ano de 2010 repetiu os dados do ano anterior a 2009, o estado de Pernambuco conseguiu resultados superiores na saúde, atingindo desenvolvimento moderado; no que diz respeito ao emprego e renda, o estado também se encontra na faixa de desenvolvimento moderado. O estado de São Paulo em todos os indicadores analisados vem se mantendo o alto desenvolvimento. Paraná que foi o Estado que mais adotou políticas de incentivos fiscais também se manteve no alto desenvolvimento.

Nos indicadores emprego e renda e saúde, o estado de Pernambuco apresentou resultados parecidos, classificados como desenvolvimento moderado. O indicador educação, mesmo apresentando resultados inferiores em relação aos outros indicadores, coloca o estado em desenvolvimento moderado.

O estado de São Paulo, principalmente no indicador educação, alcançou resultados acima dos 0,9 e nos outros indicadores saúde e emprego e renda manteve-se no alto desenvolvimento. Mesmo não adotando políticas de incentivos fiscais no período de 2008 a 2010 conforme o Decreto nº5.929 de 2012 RICMS-SP, o Estado de São manteve os indicadores sociais na linha de desenvolvimento.

Segundo Hanushek e Woessmann (2007) a análise dos indicadores educação e sua qualidade podem até não a verdadeira questão por trás do desenvolvimento, porque este s resultado podem refletir outros fatores da economia, benéficos ao crescimento.

No ano de 2010, o estado do Paraná tem o mesmo índice de nível de alto desenvolvimento com o Estado de São Paulo, de acordo com a tabela 14 a arrecadação de ICMS do estado foi a menor em relação aos anos de 2008 e 2009, mesmo assim conseguiu que indicador saúde ultrapassasse o Estado de São Paulo em desenvolvimento. O Estado de Pernambuco que teve a arrecadação crescente de imposto de ICMS conforme verificou na tabela 7 em todos os indicadores fechou o período como desenvolvimento moderado.

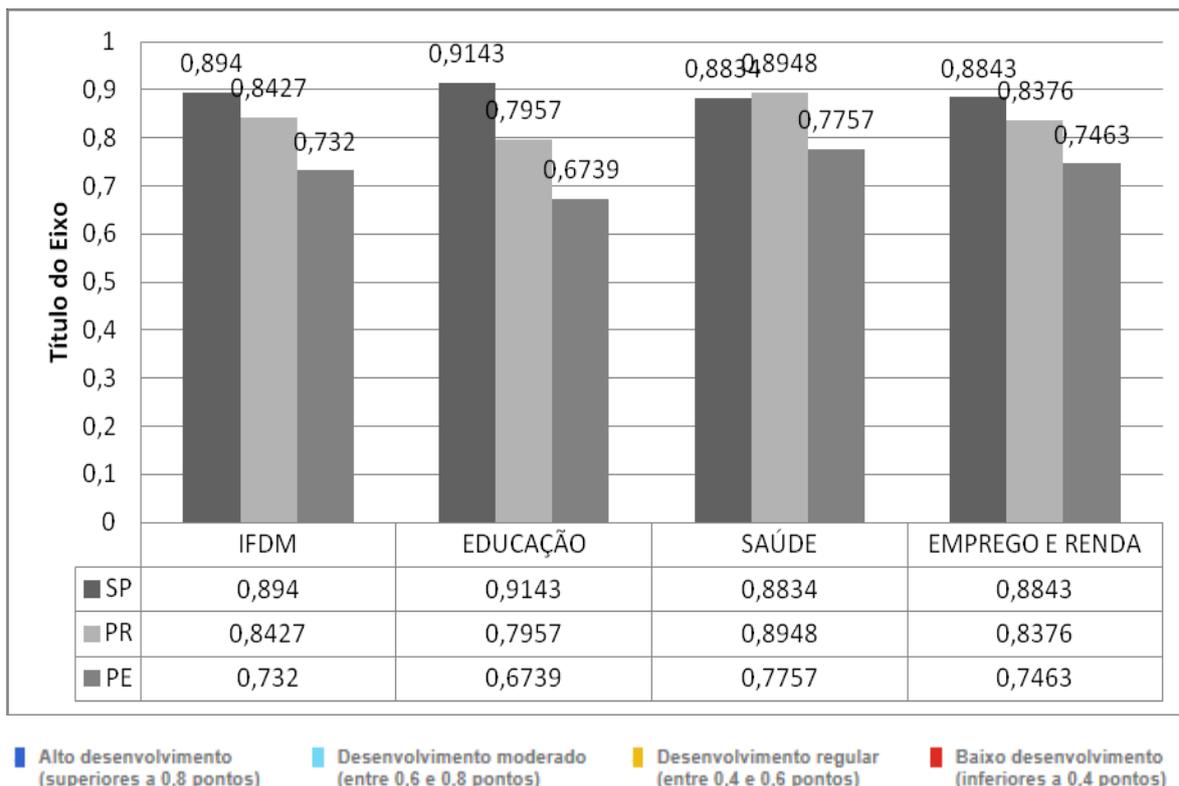


Gráfico 20: **INDICADOR SOCIOECONÔMICO DE 2010**
 FONTE: BOLETIM MENSAL M.T.E, 2011.

Pereira (1986) diz que o desenvolvimento da economia brasileira é uma produtividade média ainda baixa, mas que está se aproximando de uma situação intermediária, acompanhada de uma distribuição de frutos dessa produtividade extremamente desigual. O País se desenvolve, a produtividade aumenta, mas a renda se concentra, e ligado a este fato resulta condições de saúde da população extremamente desfavoráveis.

De acordo com Sen (2000) os serviços públicos se caracterizam como um direito primordial do cidadão, e quanto menor o seu índice de desenvolvimento priva a liberdade elementar em utiliza-los vinculando assim com o estreitamento da carência destes serviços.

Mendes e Rezende (2008) dizem que a gestão de finanças do governo quando se utiliza das análises de indicadores socioeconômicos, propicia a atração de capital externo, para novos investimentos nos indicadores, aumentando também a arrecadação do Estado fortalecendo os serviços públicos e melhorando a qualidade de vida da população.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo identificou que os estados possuem competência exclusiva em legislar sobre o Imposto de circulação de mercadoria e serviço, não podendo ao menos delegar tal competência instituída pela Constituição Federal para outro ente da federação. Devido a este poder descentralizado outorgado, foi um marco da democratização do país, onde cada ente da federação teria a liberdade de legislar de acordo com a cultura e costume de cada região, sempre respeitando os princípios constitucionais que norteiam o sistema Tributário Nacional. Mesmo com esta descentralização, os estados mais ricos têm o poder de conceder melhores incentivos e benefícios, com isso a atratividade econômica se torna mais vantajosa em atrair novas empresas, em comparação aos estados mais pobres, surgindo a inevitável guerra fiscal.

De acordo com Keynes (1970) afirma que o Estado deve intervir na economia sempre que necessário, influenciando o comportamento dos agentes econômicos e também administrando os níveis de atividades, assim o Estado pode intervir no setor econômico através de seus impostos estaduais, concedendo incentivos ou benefícios fiscais.

Para Evans (2004) o Estado deve se preocupar não de quando intervir na economia e sim de que maneira intervir, por isso a necessidade de se discutir padrões de intervenção.

Ficou constatado que o Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço (ICMS) é o tributo que mais se arrecada no Brasil, em relação ao PIB, ficando até mesmo na frente dos impostos federais como pode verificar na tabela 3 deste estudo, e ocupando o segundo lugar da arrecadação o Imposto Renda.

A pesquisa analisou as políticas fiscais no tocante a ICMS adotadas pelos Estados de São Paulo, Paraná e Pernambuco, no período de 2008 a 2010, e constatou que os Estados do Paraná e Pernambuco estão empenhados em traçar políticas incentivadoras ao desenvolvimento, verificou também que o Estado que optou por não criar novas leis que garantem o benefício e o incentivo fiscal, no período de 2008 a 2010, manteve uma política fiscal mais conservadora, não extinguindo as ferramentas de incentivos que já existiam antes deste período, que é o caso do Estado de São Paulo.

Para Buarque (1998) o desenvolvimento integrado é dar início a um processo de desenvolvimento local para isso, o estado necessita traçar estratégia de políticas fiscais, a fim de favorecer o sistema, dar dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida da população de acordo com Buarque. Para tanto, isso será possível se o estado intervir no sistema econômico para regular a economia, como ficou demonstrado a sugestão de Furtado (2004) no referencial teórico, em determinado momento o poder público tem que participar através de suas políticas direcionar a economia.

Os Estados podem conceder benefícios e incentivos fiscais por meio de ferramentas como isenção, alíquota zero e base de cálculo reduzida, sendo que este estudo destacou a ferramenta de isenção que pode ser concedida total ou parcial, que pode ser muito bem usada em tempo determinado ou indeterminado, principalmente em época de crise.

A pesquisa demonstrou que nem sempre os Estados que concedem mais incentivos fiscais contribuem para o desenvolvimento ou crescimento econômico, o Estado de São Paulo não concedeu nenhum incentivo fiscal novo no período de 2008 a 2010, optou por manter os incentivos fiscais criados anteriormente, demonstrou crescimento na arrecadação de 20% em 2008 em relação ao ano de 2007, e em 2009 a arrecadação teve um leve crescimento 2,3% em relação ao ano de 2008, o ano de 2010 a arrecadação teve um crescimento de 4% em relação ao ano de 2009 como pode ser constatado na tabela 25, e crescimento 16,3% o gasto com Educação no ano de 2008 em relação ao ano de 2007, e ainda em 2009 as despesas neste indicador teve uma importante queda caindo para 4,9% em relação ao ano de 2008 e fechando o ano de 2010 o indicador educação teve um aumento considerável nos gastos fechando um aumento de 18,1% em relação ao ano de 2009 é o que pode verificar nas tabelas 26,27 e 28.

No indicador Saúde, o estado de São Paulo teve um aumento nas despesas de 17,4% em 2008 em relação ao ano de 2007, e em 2009 os gastos foram 12,8% em relação ao ano de 2008, e 2010 teve um aumento nos gastos com a saúde de 10,8% em relação ao ano de 2009 segundo as tabelas 30,31 e 32. Isso quer dizer que o percentual de aumento dos gastos públicos foram maiores que os percentuais de aumento na arrecadação do ICMS, conclui que o Estado de São Paulo não atrelou o percentual investimento com a educação e saúde com o percentual da arrecadação tributária de ICMS, ao observar os indicadores sociais segundo os

dados FIRJAN classifica-os como alto desenvolvimento. O Estado de São Paulo demonstrou preocupar-se em atender as demandas sociais no caso educação e saúde por entender que são mais emergentes, concordando com o pensamento de Oliveira (2010).

Conforme discutido no referencial teórico sobre o crescimento e o desenvolvimento econômico, Griziotti (1958) uma vez concedido incentivo fiscal, o ente da federação renuncia a arrecadação de um determinado tributo, com isso pode proporcionar o crescimento da economia e da produtividade, proporcionando um aumento na população com este crescimento econômico, assim aquela renúncia fiscal que o Estado proporcionou vai lhe faltar para investir na educação, saúde, segurança, etc.

O estado do Paraná foi destacado no estudo por ser o estado que mais demonstrou ações relacionadas a criar políticas fiscais para atrair novos investimentos em sua região segundo o quadro 1 desta pesquisa. Porém, em relação aos indicadores sociais, mostrou que o ano de 2008 teve um aumento de aproximadamente de 12% na arrecadação de ICMS em relação ao ano de 2007 como consta na tabela 15.

No período de 2009 o Estado do Paraná teve um aumento nos gastos com a educação de 0,7% em relação ao ano de 2008. A saúde também teve um pequeno acréscimo 0,7 nas despesas neste mesmo período. No ano de 2009 a arrecadação de ICMS teve um pequeno aumento de aproximadamente 0,5% em relação ao ano de 2008.

O ano de 2010 as despesas com a educação o Estado Paraná teve um aumento de 0,7% em relação ao ano de 2009, e 0,65% de aumento nas despesas com a saúde em 2010 em relação ao ano de 2009 como pode se verificar nas tabelas 20 e 21. O estado Paraná teve um decréscimo na arrecadação de ICMS de 10% em 2010 em relação ao ano de 2009, porém foi o período que o Estado do Paraná teve melhor desempenho no indicador saúde em relação ao Estado de Pernambuco, e ultrapassando 0,0114 o Estado de São Paulo de acordo com o gráfico 20.

O Estado do Paraná comportou diferente ao Estado São Paulo os percentuais de aumento das despesas foram maiores a que foi arrecadado, em relação aos indicadores classificando o Estado Paraná nos indicadores educação, saúde e emprego e renda segundo os dados do FIRJAN como alto desenvolvimento.

Praticamente a saúde e a educação no Estado do Paraná tiveram os mesmos percentuais de aumento, esse comportamento em ser mais cauteloso em aplicação de recursos corrobora com a posição de Teixeira (2002) que as políticas dão diretrizes a ação pública do Estado, ou seja, Paraná foi o estado que mais se criou políticas de incentivos fiscais, a fim de conciliar as demandas prioritárias da sociedade.

Constatou também que o Estado de Pernambuco no ano de 2009 teve um aumento na arrecadação em torno de 1% em relação ao ano de 2008 conforme tabela 7, neste mesmo período as despesas com a educação aumentou 0,15%, e a saúde teve um aumento de 0,3%. O ano de 2009 em relação ao ano de 2008 os percentuais de aumento foi menor que o percentual arrecadado de ICMS como pode-se observar a tabela 8 e 9.

O ano de 2010 em relação ao ano de 2009 não foi diferente, mesmo com um aumento significativo na arrecadação de ICMS de quase 23% conforme tabela 7 o Estado de Pernambuco não aumentou os percentuais em suas despesas. Teve uma despesa com a educação de 0,27% no ano de 2010 em relação ao ano de 2009, a saúde teve um aumento de 0,21% para este mesmo período como consta na tabela 9,10, 13 e 12.

Não comprometeu nem 1% do percentual do aumento da arrecadação de ICMS, o que deixa claro que Pernambuco adotou a política de aumentar suas despesas no máximo 0,5% de um ano para o outro. Ainda pode-se afirmar que Pernambuco não adotou a metodologia de quando se aumentar a arrecadação de ICMS aumenta-se as despesas com a educação e saúde.

O Estado de São Paulo optou por não criar novas políticas fiscais relacionadas ao ICMS no período estudado, mostrou-se característica conservadora e se preocupou em manter as mesmas políticas fiscais adotadas antes de 2008, e ainda assim fez com que o estado ser competidor em relação aos outros estados, devido às outras variáveis que interferem na decisão na hora do investimento, dentre eles é o caso dos modais de transporte. Hoje, São Paulo goza de uma das melhores logísticas do país. Em relação aos indicadores sociais demonstram resultados satisfatórios quando comparados aos outros Estados objetos deste estudo, que concederam mais renúncias fiscais, que é o caso do Paraná e Pernambuco.

É sabido que muitas são as variáveis que influenciam nos resultados de indicadores socioeconômicos no caso da educação, saúde e emprego e renda, e

que as políticas direcionadas a impactos socioeconômicos demandam tempo entre a implantação e os resultados destinadas, além dos impostos outras variáveis influenciam na saúde, educação, emprego e renda, porém a análise foi apreciada no período onde houve arrecadação maior isso se refletia nos indicadores sociais.

Trata se de estudo exploratório sobre o tema “Políticas fiscais relativas de São Paulo, Paraná e Pernambuco”, e para estudos futuros sugere a realização de pesquisa de campo que inclua entrevistas técnicas de observação, outro aspecto também a ser considerado e a ampliação da séria histórica.

Rodrigues (1992) relata que os Estados sempre tiveram uma participação ativa na economia do país, como foi o caso do plano de metas, que priorizou investimentos de bens de produção, impulsionado não só a mudanças econômicas e políticas, promoveu também a implantação de novos organismos e empreendimentos, além de intervir no processo pela via fiscal, assim o Estado pode assumir o papel de empresário investindo seus recursos fiscais na economia.

Conclui-se que os incentivos e benefícios fiscais foram importantes no período estudado 2008-2010, no intuito de promover o desenvolvimento e o crescimento econômico. Tem-se a expectativa de se que sejam refletidos nos indicadores sociais a médio e longo prazo. Não obstante, são medidas importantes que demandam a continuidade de análises, de projetos de investimento mediante políticas públicas e estratégias voltadas ao desenvolvimento econômico.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Luiz Felipe Leite Estanislau do; MENEZES-FILHO, Naércio. **A Relação entre gastos educacionais e desempenho escolar**. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 36, 2008, Salvador: **Anais...** Salvador: ANPEC, 2008. Disponível em:<http://www.anpec.org.br/encontro2008/artigos/200807201800160-.pdf>. Acesso em: 10 set.2011.

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. Saraiva 2005. *Sujeito ativo e passivo da obrigação tributária*, Capítulos XI, p. 333 a 372.

ANA JUNIOR, Pedro; MARION, José Carlos. **Direito Empresarial Tributário**. Edição Especial. Campinas: Alínea, 2009.

ARRETCHE, M. T.S. **Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado Federativo**. Vol. 14, nº. 40, 1999.

ATALIBA, Geraldo. **República e constituição**. 2. ed. atual. São Paulo (SP): Malheiros, 1980.

ATALIBA, Geraldo. Princípio Federal, Rigidez Constitucional e Poder Judiciário. In: **Estudos de Direito Tributário**, São Paulo, 3, p. 9 e 10, 1980.

BARBOSA, N. e SOUZA, J. A. P. (2010) 'A Inflexão do Governo Lula: **Política Econômica, Crescimento e Distribuição de Renda**, in: E. Sader e M. A. Garcia (orgs.) *Brasil: entre o Passado e o Futuro*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo e Editora Bomtempo. Também disponível em:<http://nodoctruments.files.wordpress.com/2010/03/barbosa-nelson-souza-jose-antonio-pereira-de-a-inflexao-do-governo-lula-politica-economica-crescimento-e-distribuicao-de-renda.pdf>. Acessado em:12/2/2011.

Barreto, F. A. (2005) **Econômico, Pobreza e Desigualdade de Renda: o que Sabemos Sobre Eles? Ensaio Sobre Pobreza Nº 01**, CAEN – UFC.

BARRO, Robert. Government spending in a simple model of endogenous growth. **The Journal of Political Economy**, v. 98, n. 5, p. S103-S125, oct. 1990.

BARROS, Ricardo Paes; MENDONÇA, Rosane. **A Evolução do bem-estar e da desigualdade no Brasil desde 1960**. Rio de Janeiro: IPEA, 1992. (*Texto para Discussão 286- Série IPEA*).

BASTOS, Celso. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1996.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral do Direito Tributário**. Saraiva 1963.
Substituto legal tributário. Quinta parte, Capítulo IV, 484 a 528.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria geral do direito tributário**. 2º Ed. São Paulo, Saraiva, 1972.

BECKER, Gary S. **Human capital: a theoretical and empirical analysis, with special reference to education**. New York: NBER, 1993.

BELLEN, H. M. V. **Indicadores de sustentabilidade: uma análise comparativa**. 2002. 235 f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

BRESSER, Luiz Carlos Pereira. **Lucro, Acumulação e Crise**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

BORJA, Jordi. FORN, Manuel. **Políticas da Europa e dos Estados para as cidades. Espaço e debates**. São Paulo, n.39, p. 32-47, 1996.

CAVALCANTI, C. **Concepções da economia ecológica: suas relações com a economia dominante e a economia ambiental**. Estudos avançados, São Paulo, v.23, n.68, p.53-67. 2010.

BUARQUE, Sérgio C. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável**. Brasília: INCRA/IICA, 1998. 105 p.

CANTO, Gilberto Ulhôa, **Temas do direito tributário**, vol.III, Rio de Janeiro, Alba, 1964, p.190.

CARRAZA, Roque Antônio, **Curso de Direito Constitucional Tributário**. Malheiros. 19º. Ed. 2003. *Imunidades Tributárias e Isenções Tributárias. Título II, Capítulo II e III*.

CARVALHO, Paulo de Barros, **Curso de Direito Tributário**. Saraiva, 16ª. Ed. 2004. *A regra-matriz de incidência*. Capítulos IX, X e XI, p. 241 a 353.

CASSEB, Paulo A. **Federalismo. Aspectos contemporâneos.** Coleção saber jurídico. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999.

CAVALCANTI, Amaro. **Regime Federativo e a República Brasileira: Coleção Temas Brasileiros.** Brasília: Universidade de Brasília, 1983.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. Resumo de assunto. In: CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino **Metodologia Científica.** São Paulo: MC Graw-Hill do Brasil, 1976. Cap. 3, p.66.

CERETTI, Carlo. **Curso de Derecho Administrativo**, vol I, Madri, Civitas, p.196.

CHANG, H Joon. **Hamlet without the Prince of Denmark: how development has disappeared from today' development discourse**". Forthcoming in: KHAN, S.; CHRISTIANSEN, J. (Ed.). *Towards new developmentalism: market as means rather than master.* Routledge (Abingdon), 2009.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. **Direito Tributário.** São Paulo: Ed. Saraiva, 2008.

CLEMENTE, A. **Economia Regional e Urbana.** Atlas, São Paulo, 1994.

CONTI, M. José. **Federalismo Fiscal e Fundos de Participações.** São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

COSTA, Regina Helena. **Imunidades tributárias.** São Paulo: Malheiros, 2001.

CUNHA, Maria Helena. **Gestão Cultural: desafios de um novo campo profissional,** *In: Revista Observatório Itaú Cultural*, n. 2, mai/ago 2007. São Paulo, SP: Itaú Cultural, 2007. pp. 72-9.

CRETELLA JUNIOR, José. **Comentários à Constituição de 1988.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** São Paulo: Saraiva, 2005.

DEL NERO, C. R. **O que é Economia da Saúde**. In: PIOLA, S. F.; VIANNA, S. M. (Org.). *Economia da Saúde: Conceitos e Contribuição para a Gestão em Saúde*. Brasília: Ipea, 2002.

DINIZ, J.A; CORRAR, L. J. **Alocação de recursos públicos na educação fundamental: uma relação entre os gastos e desempenhos dos alunos da rede pública municipal**. 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. **Anais...** São Paulo/SP 28 e 29 julho de 2011.

DOLHNIKOFF, Miriam . **O pacto imperial origens do federalismo no Brasil do século XIX**: São Paulo, Ed. Globo, 2005.

EASTONE, D. **A Framework for Political Analysis**. Englewood Cliffs: Prentice Hall. 1965.

ENTERRÍA, Eduardo Garcia, **Direito Administrativo**, 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

ERBER, Fábio S. **As convenções de desenvolvimento no governo Lula: um ensaio de economia política**. Revista de Economia Política, vol. 31,nº 1 (121), pp. 31-55, janeiro-março/2011.

Evans, P. (2004). **Autonomia e parceria: estados e transformação industrial**. Rio de Janeiro :Editora UFRJ.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

FEATHERSTONE, M. Localismo, **globalismo e identidade cultural**. Revista Sociedade e Estado, v. 11, n. 1, jan./jun. 1996.

FERREIRA, C. M. de C. **Espaço, regiões e economia regional**. In: HADDAD, Paulo R. (Org.). *Economia regional: teorias e métodos de análise*. Fortaleza: BNB/ETENE, 1989.

FERREIRA, F.Cnorm. **Padrão do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS): materialidade e base de cálculo**.2007. 294f. Dissertação de mestrado Direito - PUC- Pontifícia Universidade católica de São Paulo,São Paulo 2007.

FERRERI, Janice Helena. A Federação. In.: BASTOS, Celso (org.). **Por uma Nova Constituição**. São Paulo; Editora dos Tribunais, 1995

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura:1959.

FOLLAND, S.; GOODMAN, A. C.; STANO, M. **A economia da saúde**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

FURTADO, Celso. **Os desafios da nova geração**. Revista Economia Política:483-486. Discurso na cerimônia de abertura da II Conferência Internacional, Rio de Janeiro, URFJ, 2004.

GATTO, Lícia, **Crescimento econômico e desenvolvimento social**. UFAL- Universidade de Alagoas, Maceió, 2003

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2009.

GOUVEA, Ronaldo Guimarães. **A Questão Metropolitana no Brasil**. São Paulo. Editora FGV, 2005.

GRIZOTTI, Benedito. **Princípio de Política**, Derecho y Ciência de La Hacienda. Madri, Instituto de Estudios Reus, 1958.

HANUSHEK, Eric. A; WOESSMANN, Ludger. **The Role of education quality for economic growth**. **World Bank Policy Research**, Working Paper, No. 4122. 2007. Disponível em:http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=960379. Acesso em: 01 set. 2011.

HIRSCHMANN, A. O. **Estratégia de desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1960.

HORTA, M. Raul. **Estudos de Direito Constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

HORTA, Raul Machado. **Direito Constitucional**, 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1999, p. 368. <http://www.seim.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3> acesso dia 07/06/2013 às 14h41min.

http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D302E6FAC013045FE58060745/OBS_SP_Boletim_201103.pdf

JARA, C. **Capital social e desenvolvimento local sustentável**. In: FÓRUM CONTAG DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, 2., 1999, São Luís. Anais... São Luís: Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, 1999.

JUNIOR, Nelson Nery. **Constituição Federal Comentada**. São Paulo: Revistas dos Tribunais. 2006.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Keynes, J. M. (1970). **Teoria geral do emprego, do juro e do dinheiro**. (2a ed.). Rio de Janeiro: Fundo de Cultura.

KRUGMAN, P. History versus expectations. **Quarterly Journal of Economics**, Cambridge Mass: Harvard University, v.106, n.2, p.651-667, 1991.

LASWELL Laswell, H.D. **Politics: Who Gets What, When, How**. Cleveland, Meridian Books. 1936/1958.

LIMA, Antônio Almeida. **A questão dos incentivos fiscais em Pernambuco**. Disponível em <<http://www.sefaz.pe.gov.br>> Acesso em 18 de abril de 2006.

LOPES NETO, Alfredo. **O que é o cluster?** Revisão bibliográfica, workshop em Chihuahua – México e Iniciativa pelo Nordeste. Fortaleza: IPLANCE, 1998. 204 p.

LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. **O colapso das finanças estaduais e a crise da federação**. São Paulo: UNESP; Campinas: UNICAMP, 2002.

LYNN Lynn, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica, Calif.: Goodyear. 1980

MACHADO, Hugo de Brito, **Curso de Direito Tributário**. Malheiros. 28º Ed. 2007. *Alíquota Zero*. Pg.165.

MARCUS, Alan J. **Fundamentos de Investimentos**, Bookman, 9º ed. New York:2011

MEDICI, André Cezar, **Aspectos teóricos e conceituais do financiamento da saúde pública**. IPEA 2010.

MELLO, Celso Antonio bandeira de. **Apontamento sobre o poder de polícia**. Revista de Direito Público ,n.9, São Paulo : Revista dos Tribunais, 1969.

MENDES, Marcos J.; GALL, Norman. **O que é federalismo?**. In.: Braudel Papers.

MOLDAN, B.; BILLHARZ, S.; MATRAVERS, R.(Ed.). **Sustainability indicators: a report on the project on indicators of sustainable development (SCOPE 58)**. New York : John Wiley, 1997.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Curso de direito financeiro**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo:Editora Revista dos Tribunais, 2010.

PAELINCK, J. **La teoria del desarrollo regional polarizado**. Revista de Economia Latinoamericana, v.3, n. 9, 1963.

PASSOS, C. R.; NOGAMI, O. **Princípios de Economia**, 5 ed. São Paulo: Ática 2011.

PERROUX, Francois. **Note sur la notion de plode de croassance. Economie Apliques**, Paris, n.7, 1950.

PEREIRA, Luiz C.B. **Economia Brasileiro-Uma-Uma introdução Crítica**, São Paulo: Brailiense, ed. 8º.

PEREIRA, Luiz C. B. **Crise Econômica e Reforma do Estado no Brasil – para uma nova interpretação da América Latina**. [s.n]. São Paulo: 34 Ltda, 1996.

PORTER, M. E. **A Vantagem Competitiva das Nações**, tradução Walter Dutra. Rio de Janeiro: Campus, ed. 9º, 1989. 897p.

REZENDE, D. A. **Alinhamento da Tecnologia da Informação ao Planejamento Municipal:Análise da Prática de Gestão de uma Prefeitura**. In: ENCONTRO ANUAL ANPAD, 28.,2004, Curitiba. Anais... Curitiba: ANPAD, 2004.

RICHARDSON, Harry W. **Economia Regional: Teoria da Localização, Estrutura Urbana e Crescimento Regional**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1975.

RIGBY, D. K. **Management tools 2001: global results: Annual survey of senior executives, publicação eletrônica**, Bain & Company, Inc., 2001. Disponível em http://www.bain.com/bainweb/publications/hot_topics.asp, acesso em 10/09/2002

RIST, Gilbert. **Le DÉVELOPPEMENT: Histoire d'une croyance occidentale**. Paris : Presses de Sciences PO, 1996.

ROMER, Paul. Endogenous technological change. **Journal of Political Economy**, v. 98, n. 5, p. S71-S102, oct. 1990

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de economia**. São Paulo: Atlas, 1994

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Companhia das Letras: São Paulo, 1999.

SICSÚ, J., PAULA, L. F. de; e MICHEL, R. (2005) 'Introdução', in: **Novo-Desenvolvimentismo: um Projeto Nacional de Crescimentos com Equidade Social**. Barueri-SP: Manole e Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 20. Ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

SIMON, Herbert. **Comportamento Administrativo**. Rio de Janeiro: USAID. 1957.

SIMONSEN, Mario Henrique. **A imaginação reformista**. In: _____; CAMPOS, Roberto de Oliveira. **A nova economia brasileira**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército; J. Olympio, 1975.

SINGER, Paul. **Economia Política da Urbanização**, 2ªEd. São Paulo: Brasiliense,/Cebrap, 1975.

SOUZA, Celina. Federalismo, **Desenho Constitucional e Instituições Federativas no Brasil Pós-1988**. In.: **Rev. Sociologia Política**, Curitiba, nº 24, p. 105-121, jun. 2005.

SOUZA. M. L. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e a gestão urbana**. Rio de Janeiro: Bertand, Brasil, 2002.

SOUZA, Nali de Jesus de. **Desenvolvimento econômico**. São Paulo: Atlas, 1993.

TOFFEL, M.; LIFSET, R. 2007. Sustainability. In: CLEVELAND, C.J.(Ed.). **Encyclopedia of Earth**. Washington, D.C.: **Environmental Information Coalition, National Council for Science and the Environment**. Disponível em: <<http://www.eoearth.org/article/Sustainability>>. Acesso em: 02 jun. 2010.

TRAJANO, E. **Políticas de conservação e critérios ambientais: princípios, conceitos e protocolos. Estudos avançados**, São Paulo, v.23, n.68, p.135-146, 2010.

TOFFLER, A. **A terceira onda. Rio de Janeiro: Record**, 21, tiragem, 1995.
TRISTÃO, Hécio Martins. **Cluster e Cadeia Produtiva de Calçados de Franca.:** Facef, 2000. 93p.

TORRES, L.R. **Reforma Constitucional Tributária: ICMS-Origem e destino.** Rev. Internacional de Direito Tributário, Belo Horizonte, v.1, n.2,p.101-128-Jul/dez.2004

VASCONCELOS e GARCIA, Marcos Antonio; Manuel Enriquez.

VEIGA, J.E. 1948- **Desenvolvimento Sustentável: o desafio do século XXI/** José Eli Veigas – Rio de Janeiro: Garamond, 2008,3° ed.

VIANA, S. B. **Política econômica externa e industrialização: 1946-1951.** In: ABREU,

M. P. et al. **A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana – 1889- 1989.** Rio de Janeiro: Editora Campus, 1990.

VIANA, S.M.; ROMEU, N.; CASTRO, CM. **A mão invisível nos serviços de saúde: será que ela cura?** In: XVI Reunião Do Conselho das Organizações de Ciências Médicas. Ibadan,1982.

VIEIRA, Edson Trajano; Santos, Moacir José dos. **Desenvolvimento Econômico Regional Uma revisão histórica e teórica.** In: Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional. v.8, n.2, 2012.

WAGNER, G. **Efeitos paradoxais da Descentralização no Sistema Único de Saúde noBrasil.**In: FLEURY, S. (Org). Democracia, descentralização e desenvolvimento: Brasil & Espanha. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

WEFFORT, Francisco C, **Os clássicos da política**, São Paulo, Ática, 8° Ed.1997.

<http://www.seim.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3>

Acesso dia 07/06/2013 ÀS 14h41min.

ZACCARELLI, Sérgio B. **Estratégia e Sucesso nas Empresas.** São Paulo, Saraiva: 2003. 244p.

ZOGHBI, A. C. P.; ROCHA, F. F.; MATOS, E. H. C.; ARVATE, P. R. **Mensurando desempenho e a eficiência dos gastos estaduais em educação fundamental e média.** Estatística Econômica, São Paulo, v.39, n.4, pp. 785-809, out./dez. 2009.